VIVARIO

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 2024.

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

À
Gerente de Aquisições

C/C
Setor de Contratos

Serviço a ser contratado: **locação, instalação e treinamento de 01 (um) aparelho de ARCO CIRÚRGICO**

Área / Projeto: **Mrosc do Hospital Municipal Francisco da Silva Telles.**

Solicito por meio desta, a contratação do serviço acima citado, em virtude da necessidade de realização dos mesmos.

Atenciosamente,

Raquel Nonato
Gestora de Contratos
Matrícula: 10312
Viva Rio

VIVA RIO

Rua Alberto de Campos, 12- Ipanema - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.411-030
CNPJ: 00.343.941/0001-28 - Inscrição Municipal: 01.953.745
Tel.: (55 21)2555-3750 - Fax: (55 21)2555-3753
www.vivario.org.br

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
LOCAÇÃO DE APARELHO DE ARCO EM CIRÚRGICO

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a locação, instalação e treinamento de 01 (um) Aparelhos de Arco em Cirúrgico, para ser utilizado no centro cirúrgico do Hospital Municipal Francisco da Silva Telles (HMFST), localizado no município do Rio de Janeiro, administrado em parceria com a **OSS VIVA RIO**.

2. DA JUSTIFICATIVA

A locação se faz necessária visto que atualmente o hospital não dispõe do equipamento para o setor. O aparelho proporcionará recursos essenciais para cirurgias de média e alta complexidade, abrangendo operações ortopédicas, de coluna, urologia, marca-passo e gastroenterologia.

O arco cirúrgico é um equipamento de Raio-X utilizado pelos médicos durante as cirurgias para determinar com exatidão os locais da intervenção, tornando o procedimento menos invasivo, oferecendo segurança à equipe de cirurgia, uma vez que possibilita uma visualização precisa e segura. O equipamento possibilita a radiografia estática e é utilizado predominantemente para imagens fluoroscópias intraoperatórias, fornecendo imagens dinâmicas de alta resolução em tempo real. Isso permite que os cirurgiões monitorem o progresso das cirurgias e operem imediatamente os procedimentos necessários.

O prazo de 06 (seis) meses foi estabelecido levando em consideração a urgência na disponibilização do equipamento. Dessa forma, o processo de compra não atenderá às necessidades da unidade. Paralelamente, há um processo de aquisição do equipamento em andamento.

3. DO LOCAL DOS SERVIÇOS

O serviço deverá ser realizado no Hospital Municipal Francisco da Silva Telles, edificação principal.

UNIDADE	ENDEREÇO
Hospital Municipal Francisco da Silva Telles (HMFST),	Av. Ubirajara, 25 - Irajá, Rio de Janeiro - RJ, 21230-300

4. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1. O presente termo de Referência é composto de 01(um) item, apresentados na tabela a seguir:

ITEM	OBJETO	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
1	Locação de um arco Cirúrgico por 6 (seis) meses, conforme condições desta minuta e descrição técnica, presente no documento do conforme Anexo II - Especificações Técnicas.	1	ANEXO II

4.2. O equipamento fornecido deve ser acompanhado por *nobreak* e ter as especificações conforme orientado no manual do fabricante.

5. DA VISITA TÉCNICA E ADEQUAÇÕES

5.1. Fica a cargo das empresas participantes, a visita técnica (*site visit*) até o hospital, no endereço acima citado, com agendamento prévio, para verificar a viabilidade de instalação do produto que a mesma comercializa dentro da sala destinada ao sistema.

5.2. A visita técnica representará a oportunidade para as concorrentes interessadas conhecerem as características e especificações, condições especiais ou dificuldades que possam interferir na execução dos trabalhos, além de fazerem todos os questionamentos e solicitações técnicas que acharem necessários para elaboração de suas propostas comerciais. **Assim sendo, caso a concorrente que venha a ser contratada, não tenha realizado a visita, não poderá deixar de realizar o serviço nos termos e condições pactuadas, sob a alegação de não ter tido ciência de tais condições.**

5.3. A empresa CONTRATADA deverá alinhar com o Supervisor da Técnico do HMFST a respeito dos horários, funcionários e dias a serem realizados a visita técnica e execução do serviço.

6. DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

6.1. A empresa CONTRATADA deverá responder pelo fornecimento de peças em no máximo 5 (cinco) dias úteis para os equipamentos objetos deste documento, SLA (*Service Level Agreement*) de atendimento de até 5 (cinco) horas em dias úteis (8h às 18h) e atendimento remoto 24 (vinte e quatro) horas em finais de semana e feriados.

6.2. Para todo Atendimento Técnico deverá ser feito um relatório detalhado cuja cópia ficará à disposição do CONTRATANTE, pelo prazo de vigência do Contrato, do qual conste, no mínimo:

a) Local no qual a assistência técnica foi acionada;
b) Nomes dos responsáveis pelo chamado, pelo atendimento e pela comprovação do restabelecimento de funcionamento, com as assinaturas de todos;
c) Descrição do equipamento, inclusive com modelo, número de série e outros códigos identificadores;
d) Descrição da(s) anormalidade(s) observada(s);
e) Providências tomadas e reparos efetuados;
f) Confirmação da recolocação do lacre, quando em período de garantia, por parte do técnico do atendimento, devidamente assinada pelo responsável pelo equipamento;
g) status final do atendimento da assistência técnica que foi prestada.

7. DO TREINAMENTO

7.1. A empresa CONTRATADA deverá realizar a Aplicação de Treinamento Operacional para os usuários operadores do equipamento a ser adquirido de forma presencial, em 2 (dois) turnos (manhã, tarde), a ser definido com a CONTRATADA, durante 3 (três) dias seguidos para abranger a todos os colaboradores de todos os plantões.

8. DAS OUTRAS DOCUMENTAÇÕES EXIGIDAS

A empresa concorrente deverá fornecer no momento da proposta os seguintes documentos:

a) Manual do Operador, em português, disponível fisicamente e em formato virtual em PDF;
b) Manual Técnico, em português, disponível fisicamente e em formato virtual em PDF;
c) Documento com as condições de Pré-Instalação necessárias para o equipamento (de infraestrutura, por exemplo, padrão da tomada, amperagem, necessidade de circuito independente, entre outros);
d) Descrição das características técnicas do equipamento e seus acessórios;
e) Planilha "Especificações Técnicas Aparelho de Raio X Digital Móvel", devidamente preenchida, indicando em qual página do Manual encontra-se a informação;
f) A CONTRATADA deverá notificar, por escrito via e-mail eletrônico, o CONTRATANTE caso ocorra a necessidade de ***Recall***, **Alerta de Tecnovigilância** ou emitido aviso de defeito pelo fabricante ou organismo regulamentador, em qualquer país, relacionado a qualquer um dos equipamentos entregues, nos termos deste Instrumento.
g) A CONTRATADA deverá **substituir** o equipamento que apresentou o defeito, *recall* ou alerta de tecnovigilância no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
h) Caso o equipamento que recebeu notificação de *recall*, Alerta de Tecnovigilância ou emitido aviso de defeito, e porventura retorne para o hospital, fica a CONTRATADA responsável por emitir um documento de Declarações de Realização das Ações Corretivas, quaisquer que sejam, com evidencias que tais correções dos Alertas de Tecnovigilância do produto foram executadas.
i) A CONTRATADA deverá apresentar o **Plano de Gestão da Manutenção** (PGM) dos equipamentos médico-hospitalares do equipamento em até 15 (quinze) dias após o Recebimento Definitivo do equipamento, tendo considerado em sua elaboração todas as condições de contorno necessárias à sua execução.
j) No documento deverá conter a periodicidade de Manutenção Preventiva e Calibração, o Cronograma de Manutenção e Calibração do período de garantia e o *Checklist* de Manutenção Preventiva original em inglês e traduzido em português.
k) Deverão ser entregues 2 (duas) vias físicas, datadas e assinadas, com rubricas pelo (s) profissional (is) qualificado (s) responsável (is) pela elaboração em todas as páginas, e uma via em meio eletrônico, com arquivos editáveis em extensão DOC e XLS.
l) Deverá ser enviado, junto ao PGM, Certificado de Calibração Inicial e Certificados dos Padrões utilizados.

9. DA INSTALAÇÃO

9.1. A empresa deverá apresentar comprovação de registro ativo no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) da região a que estão vinculadas cada uma das empresas indicadas para realizar a instalação dos equipamentos, testes e garantia de funcionamento, quando não for a própria CONTRATADA.

9.2. Toda logística para instalação do sistema ficará a cargo da empresa CONTRATADA, desde a recepção do equipamento no hospital, conferência dos itens adquiridos e instalação. A empresa deverá também fornecer ajudantes e carregadores para transporte dos equipamentos e quaisquer acessórios necessários. Ficará a cargo do hospital somente fornecer as adequações elétricas necessárias para instalação do produto, desde que previamente informado junto ao orçamento.

10. DO PRAZO DE ENTREGA

10.1. A empresa vencedora deverá fornecer o equipamento no prazo não superior a 15 (quinze) dias corridos a contar da assinatura do Contrato e/ou aprovação da proposta.

10.2. Mediante justificativa da empresa vencedora e autorização do Ordenador de Despesas, será admitido prorrogação por mais 5 (cinco) dias corridos após findado o prazo da entrega.

10.3. O ônus do transporte, entrega e descarregamento no endereço indicado no Item 3 são exclusivamente da Contratada.

11. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

11.1. O **Recebimento Provisório** será assinado pelo fiscal do contrato no canhoto da Nota Fiscal no momento da entrega do equipamento no EAS e se dará para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação do Termo de Referência.

11.2. O **Recebimento Definitivo**, se dará após a verificação da qualidade, funcionalidade e quantidade do material, e consequentemente a aceitação. Neste momento, será atestada a respectiva Nota Fiscal, em seu verso, com respectivo Termo de Aceite, que serão encaminhadas para a empresa vencedora para fins de homologação.

11.3. A execução dos Testes de Aceitação e fornecimento dos relatórios de aceitação do equipamento, atestando a conformidade com as legislações nacionais vigentes.

11.4. Os materiais serão recusados, no todo ou em partes, quando não homologado pela equipe de Engenharia Clínica e Equipe Médica e Assistencial, devendo ser devolvido e realizado o distrato, sem prejuízo e/ou ônus para a Administração.

11.5. Os materiais serão recusados, no todo ou em partes, quando em desacordo com a funcionalidade, qualidade e especificações constantes na Proposta da Contratada e neste Termo de Referência e anexos, devendo ser substituído, à custa da Contratada, sem prejuízo e/ou ônus para a Administração.

11.6. Os materiais serão recusados, no todo ou em partes, quando apresentarem qualquer defeito durante a verificação de conformidade.

11.7. Será lavrado o Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto ser recolhido e/ou substituído.

11.8. Nos casos de substituição do produto, iniciar-se-ão os prazos e procedimentos estabelecidos nestas CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO.

12. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

12.1. A CONTRATADA responsabilizar-se-á integralmente pelo serviço de locação dos equipamentos, bem como, pela manutenção preventiva, calibração e corretiva de tais equipamentos, observando o estabelecido nos itens a seguir:

12.1.1. Responsabilizar-se pela calibração, manutenção preventiva e corretiva, além de eventuais intervenções recomendadas pelo fabricante, com substituição de todas as peças, sempre que necessário, inclusive aquelas de desgaste natural, tais como bateria, sensores, sensores de oxigênio, válvulas, membranas etc.

12.1.2. Caso seja identificado que o equipamento demandará uma manutenção corretiva com um prazo de finalização superior a 48 (quarenta e oito) horas, a CONTRATADA obriga-se a realizar a substituição do equipamento.

12.1.3. Entregar para o Setor de Engenharia Clínica da Locatária o cronograma de manutenção preventiva e calibração a ser realizada de cada equipamento locado, identificado pelo número de série, na entrega dos equipamentos.

12.1.3.1. Fornecer laudo de calibração de cada equipamento locado e identificação, através de etiqueta no equipamento, da data de calibração e manutenção preventiva, com obrigação de renovação do laudo de acordo com a recomendação do fabricante. No caso da manutenção preventiva, o laudo deve conter descrito o serviço realizado e as peças substituídas.

12.2. Responsabilizar-se pelo fornecimento de todos os acessórios, tais como cabos de paciente, de rede, de alimentação, *nobreak* e outros, com substituições de acordo com as recomendações do manual do fabricante.

12.3. Executar todos os serviços com mão-de-obra qualificada, devendo a CONTRATADA estar ciente das normas técnicas dos vários órgãos normatizadores e regulamentadores (ANVISA, ABNT etc.) correspondentes às demandas descritas no Termo de Referência.

12.4. Manter sigilo absoluto sobre informações, dados e documentos provenientes da execução do Contrato e às demais informações internas da contratante, a que a contratada tiver conhecimento.

12.5. Fica a contratada responsável por vícios, defeitos de fabricação ou desgaste anormal os equipamentos locados e das peças, pelo prazo da vigência do contrato, obrigando-se a

reparar o dano e substituir os equipamentos defeituosos, sem nenhum ônus à contratante desta aquisição.

12.6. Relatório Mensal da prestação dos serviços, assinado pelo gerente da unidade ou por um responsável desta unidade no caso de sua ausência.

12.7. Desde a data da assinatura do contrato, a CONTRATADA se obriga a adotar todas e quaisquer providências que forem necessárias para assegurar o fornecimento do objeto da presente, de forma que em nenhuma hipótese os serviços utilizados pela unidade requisitante sofram qualquer solução de continuidade.

13. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

13.1. Prestar todas as informações e esclarecimentos que os empregados da CONTRATADA, encarregados da execução do objeto deste contrato venham solicitar para o desenvolvimento dos trabalhos.

13.2. Proporcionar todas as facilidades para a CONTRATADA executar o fornecimento do objeto do presente Termo de Referência, permitindo o acesso dos profissionais da Locadora às suas dependências. Esses profissionais ficarão sujeitos a todas as normas internas da CONTRATANTE, principalmente as de segurança, inclusive àqueles referentes à identificação, trajes, trânsito e permanência em suas dependências.

13.3. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

13.4. Conferir toda a documentação técnica gerada e apresentada durante a execução dos serviços, efetuando o seu atesto quando estiver em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos.

13.5. Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Locadora, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14. DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

14.1. Não obstante a contratada ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à contratante é reservado o direito de, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

a) Solicitar à contratada a substituição de qualquer produto ou método, cujo uso ou atuação considere prejudicial ou inadequado.

b) Vetar o prosseguimento normal do fornecimento e/ou execução dos serviços, baseados na legislação em vigor.

c) Verificar o cumprimento pela contratada das cláusulas do contrato e adotar medidas necessárias quanto à regularização de eventuais transgressões.

14.2. Receber da CONTRATADA documentação pertinente ao serviço ou a questões que envolvam o serviço, sempre que solicitado, em prazo máximo de 72 horas.

15. PRAZO PARA EXECUÇÃO

15.1. Este contrato poderá ser rescindido, a qualquer momento, sem qualquer ônus às partes desde haja manifestação formal e expressa da intenção de rescisão, com 30 (trinta) dias de antecedência.

15.2. Caso o Contrato de Gestão firmado com a Prefeitura Municipal de Saúde do Rio não seja prorrogado, o presente Contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para esta mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado à vigência do Contrato de Gestão.

16. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a Subcontratação total ou parcial do objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação.

17. DO MECANISMO DE ATESTADO DO GERENTE E/OU DIRETOR DA UNIDADE DE SAÚDE

Mensalmente deverá ser entregue juntamente com a Nota fiscal o relatório de Atesto de Serviços Prestados. A **OSS VIVA RIO** estabelecerá o fluxo de "atesto de notas" pelo Gerente e/ou Diretor das Unidade de Saúde gerenciada pela **OSS VIVA RIO**. O "atesto de notas" também será uma condição para o pagamento da fatura mensal do serviço prestado, conforme a descrição abaixo:

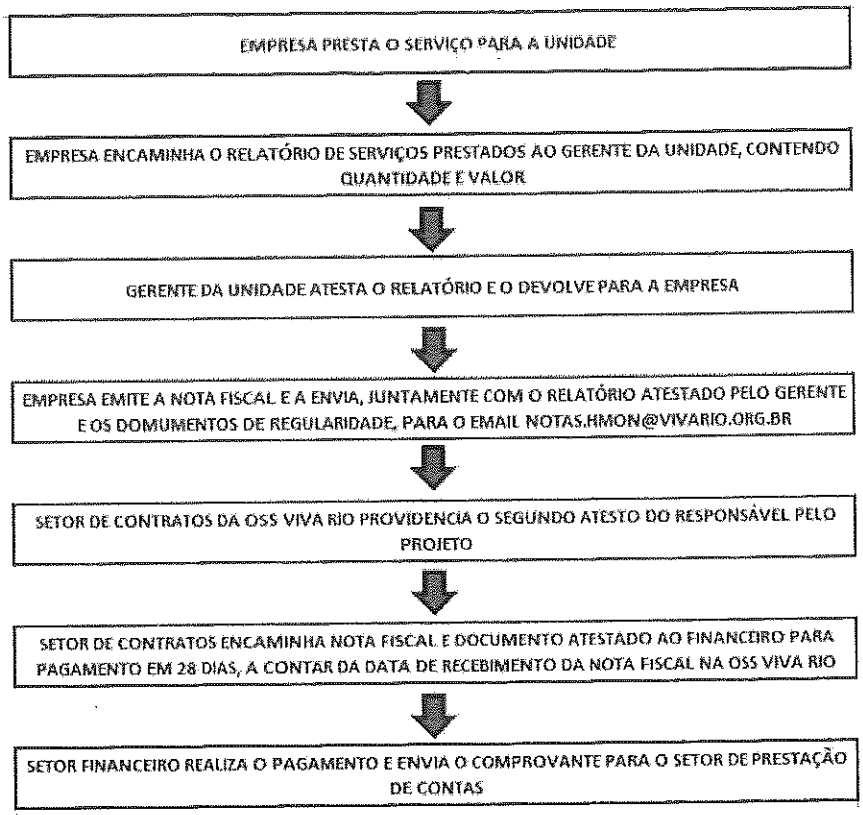

18. DA PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO

Cada parte assume, pelo presente, que, na data de início de vigência do Contrato, não foi pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada autorizada, solicitada, ou aceite qualquer vantagem pecuniária indevida, ou qualquer outra vantagem de qualquer natureza (nem foi dado implicitamente a possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas condutas em algum momento futuro), que esteja sob qualquer forma conexa com o Contrato e que tomou as medidas razoáveis para evitar que subcontratantes, agentes ou quaisquer terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante, promovessem tais condutas".

19. DO CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES

Em consonância com o Programa de Integridade do Viva Rio está aberto o canal de comunicação da **Ouvidoria Viva Rio** para receber denúncias de irregularidade, infração ética ou ilegalidade praticados por funcionários, colaboradores, prepostos, prestadores de serviços, fornecedores em geral e todo e qualquer agente envolvidos direta ou indiretamente na consecução das atividades do Viva Rio, podendo realizar de forma anônima ou identificada, comprovável ou não, a qualquer título e que serão devidamente apurados, com proteção ao denunciante de boa-fé e garantindo a confidencialidade, por meio do telefone (21) 2555.3750 Ramal: 3804; e-mail faleconosco@vivario.org.br e formulário online da página http://vivario.org.br , no ícone Fale Conosco/Ouvidoria.

Raquel Nonato
Gestora de Contratos
Matrícula: 19892
Vivario

VIVA RIO

VIVARIO

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA AQUISIÇÃO DE TECNOLOGIAS MÉDICO HOSPITALARES

1. Aspectos Gerais	1.1 Equipamento	1.1.1	Arco Cirúrgico
	1.2 Classificação	1.2.1	Equipamento Médico-Assistencial Classe III
	1.3 Definição e Aplicação	1.3.1	Equipamento possibilita a radiografia estática e é utilizado predominantemente para imagens fluoroscópias intraoperatórias, fornecendo imagens dinâmicas de alta resolução em tempo real. Isso permite que os cirurgiões monitorem o progresso das cirurgias e operem imediatamente os procedimentos necessários.
	1.4 Característica de utilização	1.4.1	Utilizado para realização de cirurgia nas modalidades geral, ortopedia, trauma, urologia, gastroenterologia, urologia e vascular geral basica.
	1.5 Tipo de Montagem	1.5.1	Formado por arco montado sobre rodas, tubos de raio-X, colimador, painel de comando, intensificador de imagens com câmera e sistema de monitores com suporte móvel ou integrado.
	1.6 Princípio de Funcionamento	1.6.1	Fornece imagens em movimento e em tempo real do interior do corpo, a partir da emissão de raios-X (fluoroscopia ou radioscopia).
	1.7 Justificativa para Aquisição	1.7.1	Equipagem do Centro Cirúrgico
	1.8 Ambiente de Utilização	1.8.1	Centro Cirúrgico
	1.9 Quantitativo Esperado por Ambiência	1.9.1	De acordo com a definição do hospital
	1.10 Quantitativo que a Unidade Possui	1.10.1	0
	1.11 Quantidade Necessária	1.11.1	1
	2.1 Característica de construção	2.1.1	Superficie lavável de acordo com as normas da ANVISA
		2.1.2	Gabinete Eletrônico
		2.1.3	Painel de controle
		2.1.4	Coluna de Elevação motorizada
		2.1.5	Braço de Suporte Horizontal
		2.1.6	Braço em C
		2.1.7	Intensificador de Imagem e câmera
		2.1.8	Tubo de raio-X e colimadores integrados
		2.1.9	Rodas com defletores de cabos
		2.1.10	Monitor
		2.1.11	Monitor (tablet) para técnico
		2.1.12	Pedal e acionador
	2.2 Aplicações	2.2.1	Ortopedia
		2.2.2	Cirurgia Geral
		2.2.3	Urologia
		2.2.4	Gerenciamento da dor
		2.2.5	Marcapasso
		2.2.6	Entre outras aplicações
	2.3 Gerador de Raio-X	2.3.1	Gerador de Raio-X com potência maior ou igual a 2,3 Kw
		2.3.2	Gerador de Raio-X de alta frequência maior ou igual a 40 kHz
		2.3.3	Seleção de tensão mínima de 110 kVp
	2.4 Tubo de Raio-X	2.4.1	Tubo de raio-X de ânodo fixo
		2.4.2	Ponto focal duplo (grande: maior ou igual a 1.0 mm; pequeno: igual a 0.6mm)
		2.4.3	HVL mínima de 2.9 mmAl a 80 kVp
		2.4.4	Capacacidade térmica do ânodo maior que 75 kHU
		2.4.5	Capacidade de resfriamento do ânodo maior que 35 kHU/min
		2.4.6	Capacidade térmica da carcaça mínima de 900 kHU
		2.4.7	Capacidade de resfriamento da carcaça maior que 10 kUH/min
		2.4.8	Possuir forma de indicador de temperatura do tubo em tela
	2.5 Intensificador de Imagem	2.5.1	Intensificador de Imagem, em modo triplo, de alto contraste, com dimensões mínimas de 9"
		2.5.2	Resolução Central do Intensificador maior que 2 lp/mm
		2.5.3	Eficiência quântica de detecção mínima 65%
		2.5.4	Indicação da posição do colimador na tela
		2.8.1	Câmera de vídeo CCD de alta resolução, com resolução mínima de 1,024 x 1,024
	2.6 Braço em C	2.6.1	Deslocamento vertical motorizado maior que 40 cm
		2.6.2	Deslocamento horizontal maior ou igual a 20 cm
		2.6.3	Rotação Orbital mínima de 130º
		2.6.4	Angulação do pivo mínima de +-180º
		2.6.5	Distancia do receptor fonte-imagem mínima de 100 cm
		2.6.6	Profundidade de imersão mínima de 66 cm
		2.6.7	Espaço vertical livre do C-arm mínima de 78 cm
	2.7 Monitor	2.7.1	Monitores coloridos de alto brilho TFT com resolução mínima de 1280 x 1024
		2.7.2	Monitor com tamanho mínimo de 19" se forem dois monitores e 27" se for um monitor
		2.7.3	Ângulo de visão do monitor (horizontal / vertical) 178°
		2.7.4	Função antireflexo
		2.7.5	Monitor (tablet) para técnico de alta resolução (mínima de 1280x800), com tamanho mínimo de 10", tela touchscreen, possibilidade de inclinação para cima e para baixo e ângulo de visão horizontal e vertical mínima de 60°

2. Características Técnicas			
	2.8 Comandos	2.9.1	Ajuste de kV, mA ou mAs
		2.9.2	Modo de Fluoroscopia Normal: normal, baixa dose e de alto nível (HLF)
		2.9.3	Modo de Fluoroscopia Pulsada: normal, baixa dose e de alto nível (HLF)
		2.9.4	Modo de Radiografia Digital
		2.9.5	Aquisição simples e sequencial de imagens
	2.9 Memória Digital e Processamento de Imagem	2.10.1	Matriz de Processamento de 1k x 1k
		2.10.2	Profundidade de digitalização mínima de 32 bits
		2.10.3	Capacidade de armazenamento interno de imagens mínimo de 100.000
	2.10 Funções de pós-processamento	2.11.1	Zoom (níveis)
		2.11.2	Rotação da imagem
		2.11.3	Inversão da imagem
		2.11.4	Vizualização de traçado
		2.11.5	Congelamento da última imagem
		2.11.6	Janelamento
		2.11.7	Inversão em tons de cinza e modo negativo de imagem
		2.11.8	Ponto de referência do desvio de pixels
		2.11.9	Controle automático e manual de contraste e brilho
		2.11.10	Realce de borda
		2.11.11	Gravação de imagem manual e automática
		2.11.12	Otimização automática de dose
		2.11.13	Recurso para redução de dose
		2.11.14	Recurso para redução de ruído
		2.11.15	Anotações / Observações
		2.11.16	Marcações / Medidas de angulos e distâncias
	2.11 Técnicas e Modos de Auxílio no Processamento de Imagem	2.12.1	Detecção anatômica automática e seleção da técnica de produção da imagem ideal
		2.12.2	No modo Radiografia Digital, salvamento automático da imagem e término automático de exposição
		2.12.3	Detecção dinâmica da posição do colimador e ajuste automático de brilho e contraste
		2.12.4	Detecção automática de metal e otimização da imagem
		2.12.5	Redução de excesso de brilho de anotomias diferentes densidades
		2.12.6	Detecção de Movimento (reduz artefatos de ruído e movimento, otimizando detalhes na imagem e reduz atraso)
		2.12.7	Entre outras técnicas de processamento aplicáveis
	2.12 Indicadores Visuais	2.13.1	Valor selecionado para kV
		2.13.2	Valor selecionado para mA ou mAs
		2.13.3	Tempo de exposição; tempo de fluoroscopia
		2.13.4	Dose aplicada
	2.13 Pacote de Software e Outros Recursos	2.14.1	Pacote de Software Padrão (fluoroscopia, imagem individual, entre outras)
		2.14.2	Pacote de Software Vascular (Subtração Digital em tempo-real (DAS), Salvamento de Fluoroscopia, *Roadmapping*, *Landmark* ou Ponto de referência, *Pixel Shift* ou Desvio de pixels, *Remask* ou Remascaramento e outros)
		2.14.3	Armazenamento e visualização de cine loop
		2.14.4	DICOM 3.0 (worklist, armazenamento, envio, recebimento e impressão)
		2.14.5	HIPAA (Health Insurance Portability and Accountability Act, em português Lei de Portabilidade e Responsabilidade de Seguros de Saúde)
		2.14.6	Proteção contra *Malware* / Segurança da rede instalado
		2.14.7	Possibilidade de conexão à rede sem fio (WLAN)
		2.14.8	Conexão Ethernet (2x), USB (1x), leitor/gravador CD/DVD
		2.14.9	Possibilidade de Saída DVI (1x)
		2.14.10	Laser de posicionamento
		2.14.11	Interruptor de Emergência
	2.14 Sistema de Alimentação Elétrica	2.15.1	220 V, fonte chaveada automática
		2.15.2	Frequência de alimentação: 60 Hz
		2.15.3	Bateria interna / Fonte de alimentação ininterrupta (UPS) integrada
		2.15.4	Cabo de Força Padrão ABNT
	2.15 Acessórios mínimos Obrigatórios	2.16.1	01 Cabo de Força 2P+T 10A ou 20A de no mínimo 10 metros de comprimento e 01 cabo de aterramento
		2.16.2	01 Teclado alfanumérico ou painel touchscreen e 01 dispositivo apontador
		2.16.3	Todos os cabos, conexões, softwares, acessórios, indispensáveis ao funcionamento do equipamento

3. Dados Gerais	3.1 Exigências Técnicas ou Normativas	3.1.1	Registro na ANVISA com vigência para os próximos anos, conforme disposições da lei N°: 6.360/1976, RDC ANVISA N°: 185/2001 e legislações correlatas.
		3.1.2	Certificado de conformidade à NBR IEC 60601-1 e Emenda correlatas, Equipamento eletromédico Parte 1: Requisitos gerais para segurança básica e desempenho essencial
		3.1.3	IEC 60601-1-2 - Equipamento eletromédico Parte 1-2: Requisitos gerais para segurança básica e desempenho essencial — Norma Colateral: Perturbações eletromagnéticas — Requisitos e ensaio. E legislações e emendas correlatas.
		3.1.4	IEC 60601-1-3 - Equipamento eletromédico Parte 1-3: Requisitos gerais para segurança e desempenho essencial - Norma Colateral: Proteção contra radiação em equipamentos para radiodiagnóstico. E legislações e emendas correlatas.
		3.1.5	IEC 60601-1-6 - Equipamento eletromédico - Parte 1-6: Requisitos gerais de segurança – Norma colateral: Usabilidade. E legislações e emendas correlatas.
		3.1.6	IEC 60601-2-43 - Equipamento eletromédico - Parte 2-43: Requisitos particulares para a segurança básica e o desempenho essencial de equipamentos de raios X para procedimentos intervencionistas. E legislações e emendas correlatas.
		3.1.7	IEC 60601-2-28 - Equipamento eletromédico - Parte 2-28: Requisitos particulares para a segurança básica e o desempenho essencial de conjuntos de tubos de raios X para diagnóstico médico. E legislações e emendas correlatas.
		3.1.8	IEC 60601-2-54 - Equipamento eletromédico - Partes 2-54: Requisitos específicos para a segurança básica e desempenho essencial de equipamentos de raios X para radiografia e radioscopia. E legislações e emendas correlatas.
		3.1.9	IEC62304 e correlatas - Software do dispositivo médico – Processos do ciclo de vida do software
		3.1.10	IEC62366 e correlatas - Dispositivos médicos – Aplicação de engenharia de usabilidade para dispositivos médicos
		3.1.11	IEC60825-1 e correlatas - Segurança de produtos a laser – Parte 1: Requisitos e classificação do equipamento
		3.1.12	Conformidade à NBR 14136 e correlatas
	3.2 Informações Mínimas do Manual de Operação	3.1.1	Riscos de Segurança
		3.1.2	Gerenciamento de exames (Criar exame, editar informações do paciente, entre outros)
		3.1.3	Configurações dos Monitores
		3.1.4	Gravação Dinâmica
		3.1.5	Modo Vascular (*Roadmap*, Subtração, entre outros)
		3.1.6	Anotação e medição de imagens

Clean Medical Com. e Loc. de Equip. Hosp. S/A
11.957.593/0001-03
147.201.787.111
Rua Adelino da Fontoura,543
CEP: 04383-050 - São Paulo - SP
TEL.: (11) 5018-1044
www.cleanmedical.com.br

Proposta: **LOCAÇÃO - C22022416360/3** **Data Emissão:** **22/02/2024**

Cliente: **VIVA RIO**
RUA ALBERTO DE CAMPOS Nº012 LOT 1 PAL27575, 012 - IPANEMA - 22411-030
RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil
CNPJ: 00.343.941/0001-28 **I.E:**
Fone: +55 (21) 2555-3750
E-mail: pamelavieira@vivario.org.br
Código: 1097

Contato: PAMELA

Representante: TATIANA - comercial5@cleanmedical.com.br

Forma de Pagamento: BOLETO **Prazo de Pagamento:** 30 DIAS
Tipo de frete: FOB
Data Entrega: **Data de Validade:** Não informada
Voltagem: **Configuração:**
Tempo de Contrato: 6 MESES
Endereço de Entrega:

Item	Código	Descrição	Qtde	Unit.R$	TotalR$
1	CM240	ARCO CIRURGICO SIEMENS CIOS SELECT VA21	1	13.950,00	13.950,00

Total **13.950,00**

Frete: R$ 7.400,00 **Total com frete:** **R$ 21.350,00**

Outras Informações:
ENTREGA MEDIANTE DISPONIBILIDADE DO EQUIPAMENTO.

FRETE FOB R$ 7.400,00 - VIA TRANSPORTADORA 03 DIAS UTEIS

OPUS MEDICAL E ELETRONICS LTDA
CNPJ: 14.368.486/0001-20
RUA TRÊS ANDRADAS, 314
PIRATININGA, OSASCO
FONE(S) (11) 4188-9160

OSASCO, 21/02/2024

À/AO
VIVA RIO
CNPJ 00.343.941/0001-28
RUA ALBERTO DE CAMPOS, 12, IPANEMA:
CIDADE: RIO DE JANEIRO UF: RJ CEP: 22411-030
FONE: (21) 97301-8322
ATT: PABLO VERGERA

PROPOSTA DE ORÇAMENTO Nº 10371

Conforme solicitação, apresentamos nossa proposta comercial:

Peças					
CODIGO	Descrição	Quantidade	Valor Unit.		Total
92	1 LOCAÇÃO DE ARCO CIRÚRGICO MODELO: OEC ONE MARCA: GE VALOR MENSAL (06) MESES: R$ 20.769,00 VALOR MENSAL (12) MESES: R$ 19.500,00 OBS: REALIZA PROCEDIMENTOS VASCULARES PERIFÉRICOS DE MEMBROS SUPERIORES E MEMBROS INFERIORES. EQUIPAMENTO COM TODOS OS LAUDOS PERTINENTES AS NORMAS VIGENTES.	1	20.769,00		20.769,00
Subtotal					20.769,00
Serviços					
CODIGO	Descrição	Quantidade	Valor Unit.		Total
93	1 FRETE ENTREGA E RETIRADA	1	4.613,96		4.613,96
Subtotal					4.613,96
Condições Gerais					

Prazo de Entrega: 7 dias Frete: FOB
Forma de Pagamento: À VISTA BANCO DO BRASIL AG: 0637-8 CC: 94649-4
(Sujeito a análise de crédito)
Validade da Garantia: 0 dias
Validade da Proposta: 7 dias

Total	**R$ 25.382,96**

Situação: **AGUARDANDO APROVAÇÃO**

caso de aprovação deste orçamento, favor enviar o mesmo por fax/e-mail, preenchido e assinado.

Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço:	
Aprovado por:	Em: / /

Ficamos a sua inteira disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

GIOVANA DOS SANTOS DAMACENO

Vendedor(A)
(11) 4188-9160

PROPOSTA DE LOCAÇÃO Nº 481 21/02/2024

VITAL C COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI
CNPJ: 28.985.336/0001-70 - IE: 126.142.425.115
Endereço: RUA NUNES DE SIQUEIRA , 40, PENHA DE FRANCA SAO PAULO /SP - CEP: 03604-050

Cliente: VIVA RIO CNPJ:00.343.941/0001-28
Endereço: R ALBERTO DE CAMPOS, 00012, IPANEMA RIO DE JANEIRO - RJ CEP: 22411-030
E-mail:PABLOVERGARA@VIVARIO.ORG.BR Telefone: (21)25553750
Data da proposta: 21/02/2024 **Validade da proposta:** 01/03/2024 **Período:** 22/02/2024 à 22/08/2024

Produtos para Locação

Item	Código	Descrição	Detalhe do Item	Qtde	% Desc	Valor	Total
1	6	SIEMENS SIREMOBIL COMPACT L - VASCULAR 1 K	Valor mensal para o período de 6 meses de locação	1,00	0,00	R$ 15.000,00	R$ 15.000,00
TOTAL							R$ 15.000,00

Valores Complementares

?m	Código	Descrição	Detalhe do Item	% Desc	Valor
1	7	FRETE - ENTREGA E RETORNO FUTURO	Frete São Paulo/SP x Rio de Janeiro/RJ (entrega e posterior retorno)	50,00	R$ 2.500,00
TOTAL				R$ 2.500,00	

Total de Descontos: R$ 0,00

Total da Proposta: R$ 17.500,00

Observação Geral

Condição de Pagamento: BOLETO - ANTECIPADO AO PERÍODO

Proposta contempla **valor de locação para cada item descrito.** Pagamento recorrente por meio de boleto bancário.

Manutenção Corretiva e Preventiva inclusas.

Multa de atraso de 10% mais 1% mora por dia.

O equipamento orçado será substituido por um similar em caso de não disponibilidade em estoque no ato da aprovação.

aprovação deste orçamento, por meio de pedido de compra, aceite por e-mail ou mensagem de whatsapp, confirma e assina o contrato de locação de equipamento registrado no 1° Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo , registro N° 3.661.448 de 31/03/2020 conforme link https://drive.google.com/file/d/1DRLMkV2wnxh8HMR4Ri4qW1WQdexBDLOm/view?usp=sharing.

-Multa de 3 mensalidades em caso de cancelamento antecipado

Especificação Técnica

Catálogo do equipamento: https://drive.google.com/file/d/1JDI-gOIbmb2IQ3ImKxCXmhhZgPCeh6XC/view?usp=share_link

SAO PAULO, 21 de fevereiro de 2024

Cliente

VIVA RIO

MAPA COMPARATIVO DE PREÇO
ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA

COTAÇÃO DE PREÇOS RELATIVO AO PROCESSO

ITEM	QNT MESES	OBJETO	VALORES		
1	6	Locação, instalação e treinamento de 01 (um) Aparelhos de Arco Cirúrgico, para ser utilizado no Centro Cirúrgico do Hospital Municipal Francisco da Silva Telles (HMFST), localizado no município do Rio de Janeiro, administrado em parceria com a OSS VIVA RIO.	**OPUS MEDICAL**	**CLEAN MEDICAL**	**VITAL C**
		VALOR MENSAL	**R$ 20.769,00**	**R$ 13.950,00**	**R$ 15.000,00**
		FRETE	**R$ 4.613,96**	**R$ 7.400,00**	**R$ 2.500,00**
		VALOR GLOBAL	**R$ 129.227,96**	**R$ 91.100,00**	**R$ 92.500,00**

ORÇADO PELO COMPRADOR: LAÍS AGUIAR

GERENTE DE AQUISIÇÕES:

MAPA CONFECCIONADO EM 04/03/2024

OBS: COTAÇÃO REALIZADA P/ AQUISIÇÃO/SERVIÇO COM DISPENSA / INEXIGIBILIDADE

DE LICITAÇÃO, VISANDO A COMPATIBILIZAÇÃO COM O PREÇO DE MERCADO.

VIVARIO

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO.

Autorizo por meio desta, a contratação da Empresa **CLEAN MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES S/A,** especializada na prestação de serviço de **locação, instalação e treinamento de 01 (um) aparelho de ARCO CIRÚRGICO,** para atender o **Mrosc do Hospital Municipal Francisco da Silva Telles**, em virtude da necessidade de realização dos serviços acima descritos.

Data: 25/02/2024

JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO
Coordenação Geral de Saúde
CRM: 52.60525-9
Matrícula: 22934
VIVA RIO

VIVA RIO

Rua Alberto de Campos nº 12, Ipanema - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.411-030
CNPJ: 00.343.941/0001-28 - Inscrição Municipal: 01.953.745
Tel.: (55 21)2555-3750 - Fax: (55 21)2555-3753
www.vivario.org.br

DIRETORIA DE CONTROLE E MONITORAMENTO SANITÁRIOS

GERÊNCIA-GERAL DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.286, DE 24 DE MAIO DE 2018

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 1.959, de 24 de novembro de 2017, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

EMPRESA: solar business comercio de produtos naturais - eireli
ENDEREÇO: av. anita garibaldi, 850 sala 811 a
BAIRRO: cabral CEP: 80540400 - CURITIBA/PR
CNPJ: 25.355.024/0001-94
PROCESSO: 25351.040203/2018-17 AUTORIZ/MS: 2.09930.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: CIRURGICA BASE DE APPOIO LTDA - ME
ENDEREÇO: PAULINO VAZ DA SILVA, 698
BAIRRO: CENTRO CEP: 83900000 - SÃO MATEUS DO SUL/PR
CNPJ: 08.726.264/0001-39
PROCESSO: 25351.080592/2018-13 AUTORIZ/MS: 1.17609.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: all matmed ltda
ENDEREÇO: rua doutor albino magalhaes, 173
BAIRRO: farol CEP: 57050080 - MACEIÓ/AL
CNPJ: 16.780.586/0001-94
PROCESSO: 25351.186114/2018-16 AUTORIZ/MS: 1.17599.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: DIMENSÃO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
ENDEREÇO: AV. ITAIGARA, Nº 1915 - LOTE CIDADE NOVA
BAIRRO: BARBOSA SANTOS CEP: 48970000 - SENHOR DO BONFIM/BA
CNPJ: 06.106.401/0001-07
PROCESSO: 25351.199279/2018-58 AUTORIZ/MS: 1.17600.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: PROHOSPITAL SUL COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA TUIUTI, 165 - SALA 04
BAIRRO: CENTRO CEP: 89160000 - RIO DO SUL/SC
CNPJ: 05.077.346/0001-01
PROCESSO: 25351.199141/2018-59 AUTORIZ/MS: 1.17597.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: MED FARMACE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA MELO PEIXOTO N. 324
BAIRRO: SANTO ANTONIO CEP: 55293190 - GARANHUNS/PE
CNPJ: 69.950.913/0001-75
PROCESSO: 25351.194266/2018-92 AUTORIZ/MS: 1.17601.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: DJOTA CONFECÇÕES LTDA EPP
ENDEREÇO: Rua buenos aires 96 galpão fundos
BAIRRO: tapajós CEP: 89130000 - INDAIAL/SC
CNPJ: 09.154.019/0001-67
PROCESSO: 25351.196624/2018-00 AUTORIZ/MS: P358L06576MM (8.16468.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: cirurgica norte brasil produtos hospitalares ltda-me
ENDEREÇO: rua duque de caxias n 470 -a
BAIRRO: santa rita CEP: 39400418 - MONTES CLAROS/MG
CNPJ: 18.929.297/0001-30
PROCESSO: 25351.199209/2018-08 AUTORIZ/MS: 731160252L60 (8.16463.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: MED FARMACE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA MELO PEIXOTO N. 324
BAIRRO: SANTO ANTONIO CEP: 55293190 - GARANHUNS/PE
CNPJ: 69.950.913/0001-75
PROCESSO: 25351.194262/2018-12 AUTORIZ/MS: H9M3257WMH23 (8.16470.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: gildete rodrigues de oliveira me
ENDEREÇO: av presidente castelo branco 553
BAIRRO: coester CEP: 15600000 - FERNANDÓPOLIS/SP
CNPJ: 26.758.004/0001-27
PROCESSO: 25351.199188/2018-12 AUTORIZ/MS: 65812551M75L (8.16465.9)
ATIVIDADE/CLASSE
COMERCIALIZAR: CORRELATOS

EMPRESA: CSN BAHIA SERVICE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
ENDEREÇO: AVENIDA JOSÉ MONSTANS, N 713
BAIRRO: SANTO ANTONIO CEP: 45602171 - ITABUNA/BA
CNPJ: 17.032.140/0001-44
PROCESSO: 25351.199623/2018-17 AUTORIZ/MS: PY7M7XX909WS (8.16461.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: DIMENSÃO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
ENDEREÇO: AV. ITAIGARA, Nº 1915 - LOTE CIDADE NOVA
BAIRRO: BARBOSA SANTOS CEP: 48970000 - SENHOR DO BONFIM/BA
CNPJ: 06.106.401/0001-07
PROCESSO: 25351.199290/2018-18 AUTORIZ/MS: KY85LY1LWXXL (8.16467.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: Alphacommerce Comercio de Produtos Ópticos Eireli
ENDEREÇO: QS 03 EPCT LOTE 3/5/7/9 SALAS 914 E 916
BAIRRO: TAGUATINGA SUL CEP: 71907360 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 21.323.963/0001-04
PROCESSO: 25351.027891/2018-20 AUTORIZ/MS: 4631Y3MY8256 (8.16471.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: all matmed ltda
ENDEREÇO: rua doutor albino magalhaes, 173
BAIRRO: farol CEP: 57050080 - MACEIÓ/AL
CNPJ: 16.780.586/0001-94
PROCESSO: 25351.186144/2018-22 AUTORIZ/MS: P34MHY8024M1 (8.16466.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: COREMED COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA DOMINGOS MARTINS, 121, SALA 203
BAIRRO: CENTRO CEP: 92010170 - CANOAS/RS
CNPJ: 09.171.488/0001-94
PROCESSO: 25351.199612/2018-29 AUTORIZ/MS: P75884762LSL (8.16462.8)
ATIVIDADE/CLASSE
COMERCIALIZAR: CORRELATOS

EMPRESA: BEMMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI
ENDEREÇO: RUA DEPUTADO ODON BEZERRA, 64
BAIRRO: TAMBIÁ CEP: 58020500 - JOÃO PESSOA/PB
CNPJ: 27.938.961/0001-06
PROCESSO: 25351.031552/2018-48 AUTORIZ/MS: 96918YW0XX68 (8.16464.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: ORTOPAR ORTOPEDIA PARAIBANA LTDA-EPP
ENDEREÇO: AV CAMILO DE HOLANDA, Nº 1042
BAIRRO: TORRE CEP: 58040340 - JOÃO PESSOA/PB
CNPJ: 09.303.967/0001-17
PROCESSO: 25351.197153/2018-49 AUTORIZ/MS: P6785XM3536H (8.16469.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: DIMENSÃO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
ENDEREÇO: AV ITAIGARA, Nº 1915 - LOTE CIDADE NOVA
BAIRRO: BARBOSA SANTOS CEP: 48970000 - SENHOR DO BONFIM/BA
CNPJ: 06.106.401/0001-07
PROCESSO: 25351.199304/2018-01 AUTORIZ/MS: 3.07960.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: SCHREIBER LOGISTICA LTDA
ENDEREÇO: RUA RUY BARBOSA, 115, SALA 02
BAIRRO: BUDAG CEP: 89165487 - RIO DO SUL/SC
CNPJ: 10.349.430/0001-77
PROCESSO: 25351.199589/2018-72 AUTORIZ/MS: 3.07958.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: PROHOSPITAL SUL COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA TUIUTI, 165 - SALA 04
BAIRRO: CENTRO CEP: 89160000 - RIO DO SUL/SC
CNPJ: 05.077.346/0001-01
PROCESSO: 25351.199139/2018-80 AUTORIZ/MS: 3.07959.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.287, DE 24 DE MAIO DE 2018

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 1.959, de 24 de novembro de 2017, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º. Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

EMPRESA: PANALPINA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA JORNALISTA ROBERTO MARINHO Nº 85, 12º ANDAR, CONJUNTOS 121 E 122
BAIRRO: CIDADE MONÇÕES CEP: 04576010 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 49.728.108/0001-94
PROCESSO: 25351.491220/2013-03 AUTORIZ/MS: 2.07019.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP
ENDEREÇO: AVENIDA PROTUGAL, 5201
BAIRRO: ZONA I-A CEP: 87504530 - UMUARAMA/PR
CNPJ: 28.289.799/0001-05
PROCESSO: 25351.559822/2017-08 AUTORIZ/MS: 2.09762.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: BOTANIC DO BRASIL COSMÉTICOS LTDA ME

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05312018052800085

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ENDEREÇO: ROD BR 020 KM 2,5 CHACARA 05 GALPAO 04
BAIRRO: REGIAO DOS LAGOS (SOBRADINHO) CEP: 73251902 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 16.872.196/0001-44
PROCESSO: 25351.080172/2013-11 AUTORIZ/MS: 2.06762.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: LVG COSMETICOS LTDA - ME
ENDEREÇO: R THOMAZ JOSE DIAS 1197
BAIRRO: JARDIM SANTA DEOLINDA CEP: 13760000 - MOGI GUAÇU/SP
CNPJ: 19.965.200/0001-07
PROCESSO: 25351.340280/2014-36 AUTORIZ/MS: 2.07524.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE

EMPRESA: STRAIGHT HAIR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS EIRELI
ENDEREÇO: povoado são clemente
BAIRRO: zona rural CEP: 49680000 - NOSSA SENHORA DA GLÓRIA/SE
CNPJ: 18.586.893/0001-64
PROCESSO: 25351.209196/2017-55 AUTORIZ/MS: 2.09392.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA.
ENDEREÇO: AV SERTORIO, 6600 SOBRELOJA
BAIRRO: Sarandi CEP: 91110580 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 93.209.765/0001-17
PROCESSO: 0300698 AUTORIZ/MS: 2.02726.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICO/PROD. DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICO/PROD. DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICO/PROD. DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICO/PROD. DE HIGIENE

EMPRESA: SULMÉDIK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - ME
ENDEREÇO: Rua Imaculada Conceição, nº 1562
BAIRRO: Prado Velho CEP: 80215182 - CURITIBA/PR
CNPJ: 10.535.948/0001-03
PROCESSO: 25351.612064/2013-01 AUTORIZ/MS: 1.09835.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: SULMED - ARTIGOS HOSPITALARES LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA MINISTRO OLIVEIRA SALAZAR, Nº 5565
BAIRRO: ZONA III CEP: 87502070 - UMUARAMA/PR
CNPJ: 03.407.436/0001-98
PROCESSO: 25351.624125/2014-13 AUTORIZ/MS: 1.12297.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: MEDCEDRAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA ME
ENDEREÇO: AV BRASIL 349
BAIRRO: CENTRO CEP: 15895000 - CEDRAL/SP
CNPJ: 06.282.624/0001-25
PROCESSO: 25351.621355/2013-28 AUTORIZ/MS: 1.09976.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: MASTERS SPECIALITY PHARMA LTDA
ENDEREÇO: PARAÍBA, 662
BAIRRO: CENTRO CEP: 09521070 - SÃO CAETANO DO SUL/SP
CNPJ: 14.821.008/0001-23
PROCESSO: 25351.480902/2012-28 AUTORIZ/MS: 1.09453.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EXPORTAR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: FARMACEUTICA DISTRIBUIDORA LTDA - ME
ENDEREÇO: PSG CUMARU 11
BAIRRO: marco CEP: 66095080 - BELÉM/PA
CNPJ: 10.468.162/0001-02
PROCESSO: 25351.342163/2009-30 AUTORIZ/MS: 1.08079.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: ÁM MEDICAL COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA IVAILÂNDIA, 423, SALA 02
BAIRRO: COROADO CEP: 69082125 - MANAUS/AM
CNPJ: 06.209.557/0001-13
PROCESSO: 25351.652666/2014-38 AUTORIZ/MS: 1.12433.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP
ENDEREÇO: AVENIDA PROTUGAL, 5201
BAIRRO: ZONA I-A CEP: 87504530 - UMUARAMA/PR
CNPJ: 28.289.799/0001-05
PROCESSO: 25351.561417/2017-41 AUTORIZ/MS: 1.17196.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: BIOMM SA
ENDEREÇO: AV REGENT, Nº 705, LOTE 15 AO 21 PARTE GLEBA 28
BAIRRO: ALPHAVILLE-LAGOA DOS INGLESES CEP: 34018000 - NOVA LIMA/MG
CNPJ: 04.752.991/0001-10
PROCESSO: 25351.012236/2015-56 AUTORIZ/MS: 1.13348.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EMBALAR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
FABRICAR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO
REEMBALAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: A7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP
ENDEREÇO: RUA 250, Nº 662, QD 34, LT72
BAIRRO: SETOR COIMBRA CEP: 74535350 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 12.664.453/0001-00
PROCESSO: 25351.783595/2010-57 AUTORIZ/MS: 1.08660.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: LLF MATHIAS VIAS DE TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA-ME
ENDEREÇO: RODOVIA PRESIDENTE DUTRA, Nº 3620, AR 16, 17, 18 E 19
BAIRRO: PAVUNA CEP: 21535502 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 19.223.780/0001-67
PROCESSO: 25351.466147/2015-72 AUTORIZ/MS: 1.14389.7
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: LABCOMPANY PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATORIO LTDA
ENDEREÇO: AV GOVERNADOR ROBERTO DA SILVEIRA, 1257 SALA 1
BAIRRO: BARRA FUNDA CEP: 86800520 - APUCARANA/PR
CNPJ: 13.210.293/0001-83
PROCESSO: 25351.216105/2013-01 AUTORIZ/MS: U30L2Y2L7M75 (8.09396.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: OLIGAM INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME
ENDEREÇO: RUA AGOSTINHO PELOSINI, 61
BAIRRO: VILA OLGA CEP: 09720220 - SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP
CNPJ: 12.378.421/0001-30
PROCESSO: 25351.512407/2011-06 AUTORIZ/MS: P24W26312L7M (8.08112.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: D&V MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: avenida comendador alfredo maffei 4781
BAIRRO: jardim são carlos CEP: 13561270 - SÃO CARLOS/SP
CNPJ: 26.537.406/0001-00
PROCESSO: 25351.169110/2017-09 AUTORIZ/MS: 22818X8W4HW6 (8.14951.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: PROMED MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA
ENDEREÇO: AV. CARLOS GOMES, 240
BAIRRO: EXPEDICIONARIOS CEP: 58040080 - JOÃO PESSOA/PB
CNPJ: 11.278.315/0001-11
PROCESSO: 25351.771095/2010-10 AUTORIZ/MS: U14X5MMHM219 (8.07152.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: CLARAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP
ENDEREÇO: AV. BENJAMIM PEREIRA, Nº754, ALTOS
BAIRRO: JAÇANA CEP: 02274001 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 10.250.903/0001-84
PROCESSO: 25351.692971/2011-13 AUTORIZ/MS: P259H69W8749 (8.08148.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: IMPLANSYSTEM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: Av. Coronel Colares Moreira, nº 03, Ed. Business Center, salas 717 e 718
BAIRRO: Jardim Renascença CEP: 65075441 - SÃO LUÍS/MA
CNPJ: 12.391.862/0001-71
PROCESSO: 25351.717934/2010-14 AUTORIZ/MS: G54W8843W2X5 (8.07038.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: SULMÉDIK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - ME
ENDEREÇO: Rua Imaculada Conceição, nº 1562
BAIRRO: Prado Velho CEP: 80215182 - CURITIBA/PR
CNPJ: 10.535.948/0001-03
PROCESSO: 25351.712532/2013-16 AUTORIZ/MS: G5990771 76W1 (8.10095.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: FARMACEUTICA DISTRIBUIDORA LTDA - ME
ENDEREÇO: PSG CUMARU 11
BAIRRO: marco CEP: 66095080 - BELÉM/PA
CNPJ: 10.468.162/0001-02
PROCESSO: 25351.342098/2009-16 AUTORIZ/MS: P58931M46H4Y (8.05513.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05312018052800086

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: ANGIOMEDIC COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI ME
ENDEREÇO: AV AYRTON SENNA DA SILVA 830 SALA 1303 E 1304 - edif. Garcia Pedriali
BAIRRO: GLEBA FAZENDA PALHANO CEP: 86050460 - LONDRINA/PR
CNPJ: 21.285.266/0001-06
PROCESSO: 25351.292100/2015-17 AUTORIZ/MS: W5318WLYXH80 (8.12114.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: TOLKEN MEDICAL COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI - ME
ENDEREÇO: RUA GERALDO MARCOLINI, Nº 863
BAIRRO: VILA RADAELI CEP: 37950000 - SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG
CNPJ: 28.261.462/0001-81
PROCESSO: 25351.683616/2017-18 AUTORIZ/MS: V9176225324 (8.16019.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: Clean Medical Comércio de Equipamentos Hospitalares Ltda
ENDEREÇO: Rua Adelino da Fontoura, 543
BAIRRO: Jardim Jabaquara CEP: 04383050 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 11.957.593/0001-03
PROCESSO: 25351.484186/2012-18 AUTORIZ/MS: G0HX51817X84 (8.09099.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: BIOCARE COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA ORLANDO MOTTA, 150 GALPÃO 07 PARTE E QDR C
BAIRRO: JARDIM ALVORADA CEP: 06612260 - JANDIRA/SP
CNPJ: 03.676.480/0001-01
PROCESSO: 25351.201601/2011-19 AUTORIZ/MS: U75384MM560Y (8.07661.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: EMERGO BRAZIL IMPORT IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: AV FRANCISCO MATARAZZO 1752 SALA 502 SALA 503
BAIRRO: AGUA BRANCA CEP: 05001200 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 04.967.408/0001-98
PROCESSO: 25351.200956/2002-21 AUTORIZ/MS: K48469096LLY (8.01175.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATO

EMPRESA: BR GLOVES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: RUA DOUTOR PEDRO FERREIRA Nº 155, ANDAR 11, SALA 1.109
BAIRRO: CENTRO CEP: 88301030 - ITAJAÍ/SC
CNPJ: 27.404.036/0001-97
PROCESSO: 25351.558809/2017-23 AUTORIZ/MS: LH814YM75L9L (8.15696.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: SULMED - ARTIGOS HOSPITALARES LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA MINISTRO OLIVEIRA SALAZAR, Nº 5565
BAIRRO: ZONA III CEP: 87502070 - UMUARAMA/PR
CNPJ: 03.407.436/0001-98
PROCESSO: 25023.120437/2006-25 AUTORIZ/MS: K91330W56LW2 (8.03637.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
TRANSPORTAR: CORRELATO

EMPRESA: PLENA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICO E HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: Avenida Tancredo Neves, 3010 A
BAIRRO: Zacarias CEP: 35300576 - CARATINGA/MG
CNPJ: 12.576.098/0001-09
PROCESSO: 25351.169698/2011-34 AUTORIZ/MS: P07WXY91YHL9 (8.07613.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: TK MEDICAL BRASIL EIRELI - ME
ENDEREÇO: Rua das Orquídeas nº 737, Sala 714, Torre Business
BAIRRO: Jardim Pompeia CEP: 13345040 - INDAIATUBA/SP
CNPJ: 25.107.893/0001-08
PROCESSO: 25351.735753/2017-37 AUTORIZ/MS: 5Y61W03HLX71 (8.16108.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: OSTEO COMPANY COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA - EPP.
ENDEREÇO: RUA JOAO PASQUALIN 99
BAIRRO: PARQUE DOS BANDEIRANTES CEP: 14090420 - RIBEIRÃO PRETO/SP
CNPJ: 11.562.601/0001-04
PROCESSO: 25351.234453/2010-51 AUTORIZ/MS: U48X9W028XLX (8.06383.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: Elfa Medicamentos Ltda
ENDEREÇO: R PROJETADA, 106, LOTE D SALA 03 SITIO ATHAYDE PROP
BAIRRO: PRAIA DE JACARE CEP: 58310000 - CABEDELO/PB
CNPJ: 09.053.134/0002-26
PROCESSO: 25351.072253/2015-52 AUTORIZ/MS: PW386Y8Y2601 (8.11688.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP
ENDEREÇO: AVENIDA PROTUGAL, 5201
BAIRRO: ZONA I-A CEP: 87504530 - UMUARAMA/PR
CNPJ: 28.289.799/0001-05
PROCESSO: 25351.559821/2017-55 AUTORIZ/MS: XW91W6WW9209 (8.15918.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: SANTOS MENEZES COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI - ME
ENDEREÇO: RUA MONTE ALEGRE Nº 135, SALÃO
BAIRRO: CENTRO CEP: 49680000 - NOSSA SENHORA DA GLÓRIA/SE
CNPJ: 04.245.829/0001-05
PROCESSO: 25351.504214/2013-56 AUTORIZ/MS: ULY312M89XW1 (8.09995.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: JC MÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA-ME
ENDEREÇO: QUADRA 412 NORTE ALAMEDA 02 QI 02 LOTE 14
BAIRRO: PLANO DIRETOR NORTE CEP: 77006540 - PALMAS/TO
CNPJ: 17.499.185/0001-23
PROCESSO: 25351.470487/2015-60 AUTORIZ/MS: PXHM4W85WWHX (8.12532.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: FAVORITA TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: R IPE AMARELO 110 quadra e lote 2
BAIRRO: LOTEAMENTO IND. VECCON ZETA CEP: 13178544 - SUMARÉ/SP
CNPJ: 01.743.404/0009-95
PROCESSO: 25351.173727/2017-62 AUTORIZ/MS: P5919MXH3H6H (8.14949.9)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: BONE LIFE MATERIAIS MEDICOS EIRELI - EPP
ENDEREÇO: AV FRANCISCO MATARAZZO 229 CJ 21-24-25-26-27-28
BAIRRO: AGUA BRANCA CEP: 05001000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 09.333.102/0001-01
PROCESSO: 25351.089291/2009-64 AUTORIZ/MS: UY78X3805H7W (8.05301.8)
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: HEMISFERIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA - ME
ENDEREÇO: R BERNARDO GUIMARAES, 20 SALA 601 E 602
BAIRRO: FUNCIONARIOS CEP: 30140080 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 27.331.368/0001-99
PROCESSO: 25351.520677/2017-67 AUTORIZ/MS: WY81W7497LX1 (8.15634.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: BIOCOM COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI EPP
ENDEREÇO: alameda terracota 185 sala 1009
BAIRRO: ceramica CEP: 09531190 - SÃO CAETANO DO SUL/SP
CNPJ: 24.845.502/0001-81
PROCESSO: 25351.419393/2016-84 AUTORIZ/MS: 896125WL53L2 (8.14315.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: mundi equipamentos medicos, odontologicos e veterinarios eireli me
ENDEREÇO: Rua Mato Grosso, nº 667
BAIRRO: Ipiranga CEP: 14055560 - RIBEIRÃO PRETO/SP
CNPJ: 20.371.330/0001-09
PROCESSO: 25351.313891/2016-92 AUTORIZ/MS: 78213H11YH46 (8.14114.3)
ATIVIDADE/CLASSE
COMERCIALIZAR: CORRELATOS

EMPRESA: PROLIFE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA
ENDEREÇO: R OCTAVIO COLLI 2109
BAIRRO: CONJUNTO FLORESTA CEP: 87112600 - SARANDI/PR
CNPJ: 11.830.264/0001-99
PROCESSO: 25351.036296/2011-93 AUTORIZ/MS: K2LXHX277LHH (8.07226.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: ALFALAGOS LTDA
ENDEREÇO: Avenida Alberto Vieira Romão, nº 1.700
BAIRRO: Distrito Industrial CEP: 37135516 - ALFENAS/MG
CNPJ: 05.194.502/0001-14
PROCESSO: 25351.368189/2013-93 AUTORIZ/MS: K9W427072MY4 (8.09822.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: Phadia Diagnósticos Ltda
ENDEREÇO: Avenida Portugal nº 1.100, Parte C-26, Subparte C-60
BAIRRO: Itaqui CEP: 06696060 - ITAPEVI/SP
CNPJ: 04.930.429/0005-62
PROCESSO: 25351.574499/2017-94 AUTORIZ/MS: PW74874M27W1 (8.15773.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05312018052800087

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: L.G COMERCIAL LTDA
ENDEREÇO: RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 408
BAIRRO: BONFIM PAULISTA CEP: 14110000 - RIBEIRÃO PRETO/SP
CNPJ: 02.103.535/0001-13
PROCESSO: 25351.144809/2006-97 AUTORIZ/MS: G9H1474L13XY (8.03359.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: TRADE HOUSE COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA EPP
ENDEREÇO: AV DESEMBARGADOR VITOR LIMA 260 SALA 909
BAIRRO: TRINDADE CEP: 88040400 - FLORIANÓPOLIS/SC
CNPJ: 23.221.291/0001-43
PROCESSO: 25351.659020/2017-99 AUTORIZ/MS: 151YL0XM412 (8.15891.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: FARMACEUTICA DISTRIBUIDORA LTDA - ME
ENDEREÇO: PSG CUMARU 11
BAIRRO: marco CEP: 66095080 - BELÉM/PA
CNPJ: 10.468.162/0001-02
PROCESSO: 25351.024429/2012-20 AUTORIZ/MS: 3.05250.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: SANCAPEL SOLUCOES PARA HIGIENE PROFISSIONAL EIRELI
ENDEREÇO: RODOVIA SCT 497, 20
BAIRRO: AURORA CEP: 89887000 - PALMITOS/SC
CNPJ: 08.950.231/0001-78
PROCESSO: 25351.581209/2012-30 AUTORIZ/MS: 3.05314.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: BMW DO BRASIL LTDA
ENDEREÇO: RUA DONA FRANCISCA Nº 8.300, BLOCO O, MODULO 2, TÉRREO
BAIRRO: ZONA INDUSTRIAL NORTE CEP: 89219600 - JOINVILLE/SC
CNPJ: 00.882.430/0001-84
PROCESSO: 25351.717695/2017-60 AUTORIZ/MS: 3.07824.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: ITAQUIMICA COMERCIO E INDUSTRIA EIRELI ME
ENDEREÇO: rua padre zanor, 2350
BAIRRO: vila benvinda CEP: 35661266 - PARÁ DE MINAS/MG
CNPJ: 04.495.195/0001-49
PROCESSO: 25351.432312/2011-79 AUTORIZ/MS: 3.04981.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: MIYUKI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA-EPP
ENDEREÇO: RUA JOSÉ DE FRANCA DIAS, Nº 04
BAIRRO: SÃO JOSÉ CEP: 09581080 - SÃO CAETANO DO SUL/SP
CNPJ: 00.129.149/0001-75
PROCESSO: 25351.606306/2010-90 AUTORIZ/MS: 3.04659.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP
ENDEREÇO: AVENIDA PROTUGAL, 5201
BAIRRO: ZONA I-A CEP: 87504530 - UMUARAMA/PR
CNPJ: 28.289.799/0001-05
PROCESSO: 25351.561432/2017-90 AUTORIZ/MS: 3.07737.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA.
ENDEREÇO: AV SERTORIO, 6600 SOBRELOJA
BAIRRO: Sarandi CEP: 91110580 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 93.209.765/0001-17
PROCESSO: 25351.334466/2014-95 AUTORIZ/MS: 3.05899.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: LABORTECNE INDÚSTRIA QUÍMICA E DE EMBALAGEM LTDA
ENDEREÇO: RUA AGAMENON MAGALHÃES, Nº 180
BAIRRO: VILA POPULAR CEP: 53230010 - OLINDA/PE
CNPJ: 10.579.852/0001-39
PROCESSO: 25991.000978/79 AUTORIZ/MS: 3.00339.8
ATIVIDADE/CLASSE
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
PRODUZIR: SANEANTE DOMIS.
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: PANPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: AV. ANTONIO FREDERICO OZANAN, 11100
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 13213030 - JUNDIAÍ/SP
CNPJ: 01.206.820/0005-20
PROCESSO: 25000.002813/99-32 AUTORIZ/MS: 1.03869.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: Polo Central Logística Ltda
ENDEREÇO: RUA JOSÉ MARTINS FERNANDES, 601 (PQ IMIGRANTES) - ARMAZÉM N 7 CTRO. IMIGRANTES
BAIRRO: BATISTINI CEP: 09843400 - SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP
CNPJ: 02.750.303/0005-80
PROCESSO: 25351.561758/2015-57 AUTORIZ/MS: 1.14717.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.288, DE 24 DE MAIO DE 2018

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 1.959, de 24 de novembro de 2017, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

EMPRESA: SULMÉDIK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - ME
ENDEREÇO: Rua Imaculada Conceição, nº 1562
BAIRRO: Prado Velho CEP: 80215182 - CURITIBA/PR
CNPJ: 10.535.948/0001-03
PROCESSO: 25351.194246/2018-11 AUTORIZ/MS: 1.17603.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: VIA HOSPITALAR LTDA - EPP
ENDEREÇO: AV. AGAMENON MAGALHÃES, 711
BAIRRO: SANTO ANTONIO CEP: 55293970 - GARANHUNS/PE
CNPJ: 29.101.445/0001-40
PROCESSO: 25351.194260/2018-15 AUTORIZ/MS: 1.17602.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: CIRURGICA ITAMBE - EIRELI - ME
ENDEREÇO: Avenida Brasil, 5709
BAIRRO: zona 5 CEP: 87015280 - MARINGÁ/PR
CNPJ: 26.847.096/0001-11
PROCESSO: 25351.138810/2018-16 AUTORIZ/MS: 1.17554.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: F&F DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA EM PROJETO A, 6241
BAIRRO: ANTARES CEP: 57048024 - MACEIÓ/AL
CNPJ: 10.854.165/0012-37
PROCESSO: 25351.199175/2018-43 AUTORIZ/MS: 1.17596.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL OESTE, 677 - SOBRELOJA 01
BAIRRO: CENTRO CEP: 99025001 - PASSO FUNDO/RS
CNPJ: 88.212.113/0715-46
PROCESSO: 25351.199227/2018-81 AUTORIZ/MS: 1.17598.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.289, DE 24 DE MAIO DE 2018

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 1.959, de 24 de novembro de 2017, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º. Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

EMPRESA: MASTERS SPECIALITY PHARMA LTDA
ENDEREÇO: PARAÍBA, 662
BAIRRO: CENTRO CEP: 09521070 - SÃO CAETANO DO SUL/SP
CNPJ: 14.821.008/0001-23
PROCESSO: 25351.100375/2015-03 AUTORIZ/MS: 1.13706.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EXPORTAR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP
ENDEREÇO: AVENIDA PROTUGAL, 5201
BAIRRO: ZONA I-A CEP: 87504530 - UMUARAMA/PR
CNPJ: 28.289.799/0001-05
PROCESSO: 25351.559806/2017-15 AUTORIZ/MS: 1.17197.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: MEDCEDRAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA ME
ENDEREÇO: AV BRASIL 349
BAIRRO: CENTRO CEP: 15895000 - CEDRAL/SP
CNPJ: 06.282.624/0001-25
PROCESSO: 25351.012592/2016-42 AUTORIZ/MS: 1.15420.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: FAVORITA TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: R IPE AMARELO 110 quadra e lote 2
BAIRRO: LOTEAMENTO IND. VECCON ZETA CEP: 13178544 - SUMARÉ/SP
CNPJ: 01.743.404/0009-95
PROCESSO: 25351.354577/2016-57 AUTORIZ/MS: 1.15852.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: SULMED - ARTIGOS HOSPITALARES LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA MINISTRO OLIVEIRA SALAZAR, Nº 5565

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05312018052800088

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

DocuSign Envelope ID: 384AE10F-BB3B-42BE-B628-C43CAC59EAF4

JUCESP PROTOCOLO
0.072.567/22-3

CLEAN MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO HOSPITALARES S.A.

CNPJ/ME nº 11.957.593/0001-03
NIRE em fase de obtenção

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

1. **DATA, HORÁRIO E LOCAL:** 23 de dezembro de 2021, às 11 horas, na sede da Clean Medical Comércio e Locação de Equipamentos Hospitalares S.A. ("Companhia"), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Adelino da Fontoura, nº 543, fundos, Jardim Jabaquara, CEP 04383-050.

2. **CONVOCAÇÃO:** dispensada dada a presença da totalidade dos membros em exercício do Conselho de Administração.

3. **PRESENÇA:** totalidade dos membros em exercício do Conselho de Administração, eleitos nesta data.

4. **MESA:** Júlio Eduardo Meneguetti como Presidente e Anibal Wadih Souliman, Secretário.

5. **ORDEM DO DIA: (i)** Receber a carta de renúncia dos atuais administradores da Companhia; **(ii)** Eleger os novos diretores da Companhia, em conformidade com as disposições do Estatuto Social aprovado na Assembleia Geral Extraordinária realizada na presente data; **(iii)** Aprovar o Plano de Negócios da Companhia referente ao ano de 2022; e **(iv)** Autorizar os administradores da Companhia para a prática de todos os atos que forem necessários à efetivação das deliberações tomadas nos termos da presente Ata.

6. **DELIBERAÇÕES:** Após exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os membros do conselho de administração resolveram, por unanimidade de votos, sem quaisquer ressalvas ou restrições,

6.1. aprovar a consignação da renúncia dos Srs. **LUCAS EDUARDO MENEGUETTI,** brasileiro, estudante solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 39.487.801-2 SSP/SP e do CPF nº 390.292.068-88, residente e domiciliado na Rua Jovina, nº 243, Apto 21, Vila Mascote, São Paulo/SP, CEP 04363-080; **JÚLIO EDUARDO MENEGUETTI,** brasileiro, empresário, separado judicialmente, portador da cédula de identidade RG nº 11.543.723 SSP/SP e do CPF nº 029.767.758-69, residente e domiciliado na Rua Jovina, nº 243, Apto 21, Vila Mascote, São Paulo/SP, CEP 04363-080; e **PAOLA RENATA MENEGUETTI NOVAES**, brasileira, farmacêutica, casada

DS LMS DS ET DS JEM DS LEM DS

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 26/01/2023 13:49:17 que o documento de hash (SHA-256) 901941f2e7a0f0f312079bb2746b214e317bcd64d71692c6e7d5acfe181003ef foi validado em 26/01/2023 13:35:15 através da transação blockchain 0xe5a2346a0048f1e57a5e5c1216318de682f7c3a5850611ab3a83c5e3adcb252e e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 110092)

sob regime da comunhão parcial de bens, portadora da cédula de identidade RG nº 29.495.337-1 SSP/SP e do CPF nº 375.062.488-75, residente e domiciliada na Rua Nelson Fernandes, nº 450, Apto 73, Cidade Vargas, São Paulo/SP CEP 04319-000; aos cargos de Administradores que exerciam, conforme cartas de renúncia por eles apresentadas nesta data, que ficam arquivadas na sede da Companhia;

6.2. eleger, tendo em vista a reforma do estatuto social da Companhia e a alteração da estrutura da administração da Companhia, conforme aprovado em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada nesta data, para um mandato unificado de 2 (dois) anos contados da presente data, os seguintes membros para compor a Diretoria da Companhia: (a) **LUCAS EDUARDO MENEGUETTI**, brasileiro, empresário, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 39.487.801-2 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob nº 390.292.068-88, com domicílio na Rua Adelino da Fontoura, nº 543, B, Jardim Jabaquara, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04383-050, para o cargo de Diretor Presidente da Companhia; (b) **LEANDRO DE CASTRO SILVA**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 36.860.185-7 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob nº 403.509.528-17, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Alberto Ramos, nº 165, Jardim Independência, CEP 03222-000, para o cargo de Diretor Financeiro da Companhia. Cada um dos membros do Diretoria da Companhia ora eleito é investido nesta data mediante assinatura dos respectivos termos de posse anexos esta Ata como **Anexo I**;

6.2.1. consignar que os Diretores eleitos declararam, em seus respectivos termos de posse, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração da Companhia, e nem foram condenados, ou estão sob os efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, e que atendem aos demais requisitos estabelecidos no artigo 147 da Lei nº. 6.404/76, conforme alterada e em vigor;

6.3. aprovar o Plano de Negócios da Companhia para o ano de 2022 conforme apresentado aos Conselheiros nesta data.

6.4. aprovar a autorização aos administradores da Companhia para a prática de todos os atos que forem necessários à efetivação das deliberações tomadas nos termos da presente Ata.

7. **ENCERRAMENTO:** nada mais havendo a tratar, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e como ninguém se manifestou, foram os trabalhos suspensos

OS AWS

OS ET

OS JEM

OS LEM

OS

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 26/01/2023 13:49:17 que o documento de hash (SHA-256) 901941f2e7a0f0f312079bb2746b214e317bcd64d71692c6e7d5acfe181003ef foi validado em 26/01/2023 13:35:15 através da transação blockchain 0xe5a2346a0048f1e57a5e5c1216318de682f7c3a5850611ab3a83c5e3adcb252e e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 110092)

DocuSign Envelope ID: 384AE10F-BB3B-42BE-B628-C43CAC59EAF4

para a lavratura desta ata. Reabertos os trabalhos, esta ata foi lida e achada conforme, tendo sido aprovada pela unanimidade dos presentes.

São Paulo, 23 de dezembro de 2021.

Mesa:

DocuSigned by: Júlio Eduardo Meneguetti
Júlio Eduardo Meneguetti
Presidente

DocuSigned by: ANIBAL WADIH SOULIMAN
Anibal Wadih Souliman
Secretário

Conselheiros Presentes:

DocuSigned by: Júlio Eduardo Meneguetti
Júlio Eduardo Meneguetti

DocuSigned by: ANIBAL WADIH SOULIMAN
Anibal Wadih Souliman

DocuSigned by:
Estevan Taguchi

DocuSigned by: Paola Renata Meneguetti Novaes
Paola Renata Meneguetti Novaes

DocuSigned by: Lucas Eduardo Meneguetti
Lucas Eduardo Meneguetti

JUCESP
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
GISELE SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
50.466/22-7
JUCESP

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 26/01/2023 13:49:17 que o documento de hash (SHA-256) 901941f2e7a0f0f312079bb2746b214e317bcd64d71692c6e7d5acfe181003ef foi validado em 26/01/2023 13:35:15 através da transação blockchain 0xe5a2346a0048f1e57a5e5c1216318de682f7c3a5850611ab3a83c5e3adcb252e e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 110092)

DocuSign Envelope ID: 384AE10F-BB3B-42BE-B628-C43CAC59EAF4

ANEXO 1

TERMO DE POSSE DA DIRETORIA

Em 23 de dezembro de 2021, na sede da **CLEAN MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES S.A.**, sociedade anônima de capital fechado com sede na Rua Adelino da Fontoura, nº 543, fundos, Jardim Jabaquara, CEP 04383-050, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 11.957.593/0001-03 ("Companhia"), compareceu o Sr. **LUCAS EDUARDO MENEGUETTI**, brasileiro, empresário, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 39.487.801-2 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob nº 390.292.068-88, com domicílio na Rua Adelino da Fontoura, nº 543, B, Jardim Jabaquara, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04383-050, e tomou posse do cargo de Diretor Presidente da Companhia, para o qual foi eleito na reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada na presente data, para um mandato de 2 (dois) anos.

O Diretor Presidente ora empossado declara, sob as penas da lei que:

I. não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, condenado à pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76;

II. atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; e

III. não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76.

São Paulo, 23 de dezembro de 2021.

Lucas Eduardo Meneguetti

LUCAS EDUARDO MENEGUETTI

DS ALWS

DS ET

DS JEM

DS PRMN

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 26/01/2023 13:49:17 que o documento de hash (SHA-256) 901941f2e7a0f0f312079bb2746b214e317bcd64d71692c6e7d5acfe181003ef foi validado em 26/01/2023 13:35:15 através da transação blockchain 0xe5a2346a0048f1e57a5e5c1216318de682f7c3a5850611ab3a83c5e3adcb252e e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 110092)

DocuSign Envelope ID: 384AE10F-BB3B-42BE-B628-C43CAC59EAF4

ANEXO I

TERMO DE POSSE DA DIRETORIA

Em 23 de dezembro de 2021, na sede da **CLEAN MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES S.A.**, sociedade anônima de capital fechado com sede na Rua Adelino da Fontoura, nº 543, fundos, Jardim Jabaquara, CEP 04383-050, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 11.957.593/0001-03 ("Companhia"), compareceu o Sr. **LEANDRO DE CASTRO SILVA**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 36.860.185-7 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob nº 403.509.528-17, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Alberto Ramos, nº 165, Jardim Independência, CEP 03222-000, e tomou posse do cargo de Diretor Financeiro da Companhia, para o qual foi eleito na reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada na presente data, para um mandato de 2 (dois) anos.

O Diretor ora empossado declara, sob as penas da lei que:

I. não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, condenado à pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76;

II. atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; e

III. não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76.

São Paulo, 23 de dezembro de 2021.

DocuSigned by:
Leandro de Castro Silva

LEANDRO DE CASTRO SILVA

DS ALNS
DS ET
DS JEM
DS LEM
DS

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 26/01/2023 13:49:17 que o documento de hash (SHA-256) 901941f2e7a0f0f312079bb2746b214e317bcd64d71692c6e7d5acfe181003ef foi validado em 26/01/2023 13:35:15 através da transação blockchain 0xe5a2346a0048f1e57a5e5c1216318de682f7c3a5850611ab3a83c5e3adcb252e e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 110092)

DocuSign

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 384AE10FBB3B42BEB628C43CAC59EAF4
Status: Concluído
Assunto: DocuSign: ARCA_vf (fechamento)(402465.1).pdf
Envelope fonte:
Documentar páginas: 5
Assinaturas: 9
Certificar páginas: 14
Rubrica: 19
Assinatura guiada: Ativado
Selo com EnvelopeId (ID do envelope): Ativado
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Remetente do envelope:
Jéssica Barbosa
R GOMES DE CARVALHO, 1507 - ANDAR 4 E 5
BLOCO B - VILA OLIMPIA
SAO PAULO, SP 04547-005
jbarbosa@fasadv.com.br
Endereço IP: 179.97.130.172

Rastreamento de registros

Status: Original
23/12/2021 16:23:33
Portador: Jéssica Barbosa
jbarbosa@fasadv.com.br
Local: DocuSign

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
ANIBAL WADIH SOULIMAN awadih@gefcapital.com Administrador Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	DocuSigned by: ANIBAL WADIH SOULIMAN Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 177.25.193.194 Assinado com o uso do celular	Enviado: 23/12/2021 16:30:05 Visualizado: 23/12/2021 16:33:11 Assinado: 23/12/2021 16:33:26
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 23/12/2021 16:33:11 ID: ed6f9844-2dbb-478f-a248-7a199b55fee5		
Estevan Taguchi etaguchi@gefcapital.com Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	DocuSigned by: Adoção de assinatura: Imagem de assinatura carregada Usando endereço IP: 189.120.69.242	Enviado: 23/12/2021 16:30:05 Visualizado: 23/12/2021 16:32:19 Assinado: 23/12/2021 16:32:33
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 23/12/2021 16:32:19 ID: 20bfeb30-5a9d-4d3d-af18-608bc13befd8		
Júlio Eduardo Meneguetti julio@cleanmedical.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	DocuSigned by: Júlio Eduardo Meneguetti Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 177.62.0.197	Enviado: 23/12/2021 16:30:05 Visualizado: 23/12/2021 16:30:37 Assinado: 23/12/2021 16:30:59
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 23/12/2021 16:30:37 ID: 4c926636-d01f-41d6-a872-7b3f49d5731d		
Leandro de Castro Silva l_dcs@hotmail.com Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	DocuSigned by: Leandro de Castro Silva Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo Usando endereço IP: 177.36.170.243	Enviado: 23/12/2021 16:30:06 Reenviado: 23/12/2021 16:49:50 Visualizado: 23/12/2021 16:52:57 Assinado: 23/12/2021 16:53:09
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:		

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 26/01/2023 13:49:17 que o documento de hash (SHA-256) 901941f2e7a0f0f312079bb2746b214e317bcd64d71692c6e7d5acfe181003ef foi validado em 26/01/2023 13:35:15 através da transação blockchain 0xe5a2346a0048f1e57a5e5c1216318de682f7c3a5850611ab3a83c5e3adcb252e e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 110092)

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Aceito: 23/12/2021 16:52:57 ID: 086c1fc7-ee4c-4460-80f6-4840794e5eee		
Lucas Eduardo Meneguetti lucas@cleanmedical.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	DocuSigned by: Lucas Eduardo Meneguetti [illegible]	Enviado: 23/12/2021 16:30:05 Visualizado: 23/12/2021 16:31:17 Assinado: 23/12/2021 16:31:57
	Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 177.173.54.81 Assinado com o uso do celular	
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 23/12/2021 16:31:17 ID: 9a487a1f-f3b1-4c2c-8c23-6ed6e5cbc6ab		
Paola Renata Meneguetti Novaes qualidade@cleanmedical.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	DocuSigned by: Paola Renata Meneguetti Novaes [illegible]	Enviado: 23/12/2021 16:30:06 Visualizado: 23/12/2021 16:31:37 Assinado: 23/12/2021 16:31:52
	Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 216.160.69.65 Assinado com o uso do celular	
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 23/12/2021 16:31:37 ID: 117a9b1d-0c58-4dbe-a471-d4640d83747e		
Eventos do signatário presencial	**Assinatura**	**Registro de hora e data**
Eventos de entrega do editor	**Status**	**Registro de hora e data**
Evento de entrega do agente	**Status**	**Registro de hora e data**
Eventos de entrega intermediários	**Status**	**Registro de hora e data**
Eventos de entrega certificados	**Status**	**Registro de hora e data**
Eventos de cópia	**Status**	**Registro de hora e data**
Diego Garcia Vieira Casquel dcasquel@fasadv.com.br FOCACCIA, AMARAL E LAMONICA SOCIEDADE DE ADVOGADOS Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Não disponível através da DocuSign	Copiado	Enviado: 23/12/2021 16:41:45
Juliana Lacreta juliana.lacreta@cesconbarrieu.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Não disponível através da DocuSign	Copiado	Enviado: 23/12/2021 16:30:06
Renata Homem de Melo rhmelo@fasadv.com.br FOCACCIA, AMARAL E LAMONICA SOCIEDADE DE ADVOGADOS Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Não disponível através da DocuSign	Copiado	Enviado: 23/12/2021 16:30:06 Visualizado: 23/12/2021 16:32:57

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 26/01/2023 13:49:17 que o documento de hash (SHA-256) 901941f2e7a0f0f312079bb2746b214e317bcd64d71692c6e7d5acfe181003ef foi validado em 26/01/2023 13:35:15 através da transação blockchain 0xe5a2346a0048f1e57a5e5c1216318de682f7c3a5850611ab3a83c5e3adcb252e e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 110092)

Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	**Assinatura**	**Registro de hora e data**

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	23/12/2021 16:30:07
Entrega certificada	Segurança verificada	23/12/2021 16:31:37
Assinatura concluída	Segurança verificada	23/12/2021 16:31:52
Concluído	Segurança verificada	23/12/2021 16:53:09

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 26/01/2023 13:49:17 que o documento de hash (SHA-256) 901941f2e7a0f0f312079bb2746b214e317bcd64d71692c6e7d5acfe181003ef foi validado em 26/01/2023 13:35:15 através da transação blockchain 0xe5a2346a0048f1e57a5e5c1216318de682f7c3a5850611ab3a83c5e3adcb252e e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 110092)

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **901941f2e7a0f0f312079bb2746b214e317bcd64d71692c6e7d5acfe181003ef** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **110092** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"ATA DE ELEIÇÃO"**, cujo assunto é descrito como **"ATA DE ELEIÇÃO"**, faz prova de que em **26/01/2023 13:30:24**, o responsável **Clean Medical Comercio e Locação de Equipamentos Hospitalares S.a. (11.957.593/0001-03)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Clean Medical Comercio e Locação de Equipamentos Hospitalares S.a. a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **26/01/2023 13:35:42** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0xe5a2346a0048f1e57a5e5c1216318de682f7c3a5850611ab3a83c5e3adcb252e.**
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

ATESTADO DE CAPACIDADE

A CARDIOMED SERVICOS DE LOCACAO E MANUTENCAO EM EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA localizado na Av. Humberto de Alencar Castelo Branco, 3025 – lote 03 – Rocha – São Gonçalo – Rio de Janeiro – CEP: 24.420-465, CNPJ - 09.361.083/0001-19, neste ato representado por seu representante legal abaixo assinado, atesta para devidos fins que a empresa CLEAN MEDICAL COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES S.A, CNPJ 11.957.593/0001-03 com sede na Rua Adelino Fontoura, 543 – Jardim Jabaquara, São Paulo – SP, na qualidade de contratada, atende nos satisfatoriamente, conforme dados abaixo:

- Vigência: 28/09/2022 a 28/09/2023

Atestamos que os serviços apontados Locação, manutenção e serviços estão sendo realizados a contento, não existindo nada que desabone até a presente data.

01- ARCO CIRURGICO SIEMENS CIOS SELECT VA21

01 - APARELHO DE ANESTESIA GE 9100C

SÃO GONÇALO, 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

Sebastião C. Marinho
Engenheiro Clínico
CREA/RJ 2014054202

SEBASTIÃO CUNHA MARINHO
CARDIOMED SERVICOS DE LOCACAO
CNPJ 09.361.083/0001-19

Digitalizado com CamScanner

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 06/02/2023 10:15:07 que o documento de hash (SHA-256) 09171684d87cfdfa0980edf77e5ee09cbd1b9067f40402728f629edbe2c1efad foi validado em 06/02/2023 09:43:26 através da transação blockchain 0x77c6714000b7932ed77100fb7c92a514ac4e712e8e025ca22a50b07c50f61356 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 112447)

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **09171684d87cfdfa0980edf77e5ee09cbd1b9067f40402728f629edbe2c1efad** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **112447** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"ATESTADO ARCO 01"**, cujo assunto é descrito como **"ATESTADO ARCO 01"**, faz prova de que em **06/02/2023 09:43:22**, o responsável **Clean Medical Comercio e Locação de Equipamentos Hospitalares S.a. (11.957.593/0001-03)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Clean Medical Comercio e Locação de Equipamentos Hospitalares S.a. a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **06/02/2023 10:10:28** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x77c6714000b7932ed77100fb7c92a514ac4e712e8e025ca22a50b07c50f61356**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

Hospital do Coração Bela Suíça
Grupo NotreDame Intermédica Sul
Av. Adhemar Pereira de Barros, 1199
Jd Bela Suíça, Londrina/PR
Telefone: (43) 3305-8200

ATESTADO DE CAPACIDADE

A **HOSPITAL DO CORACAO DE LONDRINA LTDA** localizado na Avenida Doutor Adhemar Pereira de Barros, 1199 - Bela Suíça - 86047-250 LONDRINA - PR - Brasil, CNPJ. CNPJ: 04.762.301/0003-75, neste ato representado por seu representante legal abaixo assinado, atesta para devidos fins que a empresa **CLEAN MEDICAL COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES S.A**, CNPJ 11.957.593/0001-03 com sede na Rua Adelino Fontoura, 543 – Jardim Jabaquara, São Paulo – SP, na qualidade de contratada, atende nos satisfatoriamente, conforme dados abaixo. Atestamos que os serviços apontados Locação, manutenção e serviços estão sendo realizados a contento, não existindo nada que desabone até a presente data.

Data contrato 17/12/2020 a 27/10/2023.

QUANT.	ITEM
01	ARCO CIRURGICO CIOS SELECT SIEMENS

Londrina, 03 de fevereiro de 2023.

William Tomiotto
Engenheiro Manutenção Predial e Clínica
Hospital do Coração de Londrina Bela Suíça

HOSPITAL DO CORACAO DE LONDRINA LTDA
04.762.301/0003-75,

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 06/02/2023 10:13:38 que o documento de hash (SHA-256) 5996efe974f36e08062cb813c2ba504d59d3242dfe6bc7029e738fcc27397d3e foi validado em 06/02/2023 09:44:29 através da transação blockchain 0xc95039f5f01bfd136c1a826f9655eca2acb1673f7cb785a80a4f3b17843b3882 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 112448)

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **5996efe974f36e08062cb813c2ba504d59d3242dfe6bc7029e738fcc27397d3e** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **112448** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"ATESTADO ARCO 02"**, cujo assunto é descrito como **"ATESTADO ARCO 02"**, faz prova de que em **06/02/2023 09:44:30**, o responsável **Clean Medical Comercio e Locação de Equipamentos Hospitalares S.a. (11.957.593/0001-03)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Clean Medical Comercio e Locação de Equipamentos Hospitalares S.a. a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **06/02/2023 10:10:30** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2° da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2° e 3° do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0xc95039f5f01bfd136c1a826f9655eca2acb1673f7cb785a80a4f3b17843b3882**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória n° 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

PREFEITURA DA CIDADE DE
SÃO PAULO

CADASTRO INFORMATIVO MUNICIPAL - CADIN

Comprovante de Inexistência de Registros

Não foram encontradas pendências inscritas no Cadastro Informativo Municipal – CADIN para Pessoa Jurídica abaixo qualificada na data e hora indicada:

CNPJ Raiz:	**11.957.593/0000-00**	Data:	**16/11/2023**
Razão Social:	**CLEAN MEDICAL COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES S.A.**	Hora:	**13:40:05**
Número de Controle:	**2023-1116-0275-7951**		

Artigo 7º da Lei Municipal nº 14.094, de 06 de dezembro de 2005: "A inexistência de registro no CADIN MUNICIPAL não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem elide a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos."

Este comprovante é expedido gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada no Portal CADIN da Secretaria Municipal Fazenda do Município de São Paulo, no endereço: http://www.prefeitura.sp.gov.br/cadin/ por meio do código: 2023-1116-0275-7951.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
11.957.593/0001-03 MATRIZ		06/05/2010

NOME EMPRESARIAL
CLEAN MEDICAL COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES S.A.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ADELINO DA FONTOURA	543	FUNDOS.

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
04.383-050	JARDIM JABAQUARA	SAO PAULO	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LUCAS.MENEGUETTI@CLEANMEDICAL.COM.BR	(11) 5018-1044

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	06/05/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/11/2023** às **15:26:30** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLEAN MEDICAL COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES S.A. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.957.593/0001-03
Certidão nº: 8619307/2024
Expedição: 06/02/2024, às 14:35:43
Validade: 04/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLEAN MEDICAL COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES S.A. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.957.593/0001-03, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 7115954 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 10/12/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

CLEAN MEDICAL COMERCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES S.A, CNPJ: 11.957.593/0001-03, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 11 de dezembro de 2023.

PEDIDO Nº: 0071540767

ASSINATURA TJSP DIGITAL

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	CLEAN MEDICAL COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES S.A
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	11.957.593/0001-03
Número de Ordem do Livro:	14
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 44.832.387,60	R$ 66.945.000,38
ATIVO CIRCULANTE		R$ 21.927.304,51	R$ 26.297.071,16
DISPONIVEL		R$ 12.846.498,28	R$ 16.999.059,42
CAIXA E BANCOS		R$ 0,00	R$ 0,00
TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS		R$ 0,00	R$ 0,00
BANCO CONTAS MOVIMENTO		R$ 1.122.965,27	R$ 61.416,20
BANCO BRADESCO C/C 436525-9		R$ 1,00	R$ 1,00
BANCO DO BRASIL C/C 73823-9		R$ 0,00	R$ 2.819,12
BANCO DAYCOVAL - AG 0001 CC 744725-8		R$ 4.186,92	R$ 0,00
BANCO CAIXA ECONOMICA FEDERAL C/C 01290-8		R$ 0,00	R$ 0,00
BANCO SANTANDER C/C 006090-7		R$ 1.100.573,48	R$ 55.882,62
BANCO ITAÚ C/C 18288-4		R$ 0,00	R$ 1.867,61
BANCO BRADESCO - C/C 09744-6 - MANUTENCAO		R$ 3.922,17	R$ 238,16
BANCO SANTANDER - C/C 006094-5 - MANUTENCAO		R$ 9.847,37	R$ 0,00
BANCO BRADESCO C/C 9727-6 - LOCACAO		R$ 500,00	R$ 0,00
BANCO SANTANDER C/C 006091-4 - LOCACAO		R$ 3.934,33	R$ 0,00
BANCO UNICRED C/C 021871-5		R$ 0,00	R$ 607,69
APLICACAO FINANCEIRA		R$ 11.723.533,01	R$ 16.937.643,22
APLICACAO FIN. ITAU - RENDA FIXA		R$ 0,00	R$ 6.004.973,07
APLICACAO FIN. BB RF REF DI 500		R$ 16.386,19	R$ 1.704,09
APLICACAO FIN. BANCO DAYCOVAL		R$ 61.767,97	R$ 1.501.734,54
APLICACAO FIN. BANCO BRADESCO - C/C 3525-4		R$ 239.074,43	R$ 177,97
APLICACAO FIN. XP INVESTIMENTOS - RENDA VARIAVEL		R$ 354.421,51	R$ 0,00
APLICACAO FIN. SANTANDER - VINTAGE RF		R$ 11.001.882,91	R$ 743.161,36
APLICACAO FIN. XP INVESTIMENTOS - CDB		R$ 0,00	R$ 1.000.352,68
APLICACAO SANTANDER - DI ADVANCED		R$ 0,00	R$ 7.600.266,33
APLICACAO FIN. ITAU - AUT MAIS		R$ 0,00	R$ 0,00
APLICACAO FIN. BANCO UNICRED		R$ 0,00	R$ 35.273,18
TITULO DE CAPITALIZAÇAO SANTANDER		R$ 50.000,00	R$ 50.000,00
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 8.279.025,33	R$ 8.010.361,78
CLIENTES NACIONAIS		R$ 8.279.025,33	R$ 8.010.361,78

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CLEAN MEDICAL COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES S.A

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 11.957.593/0001-03

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ADVANCED COMPOSITE - SOLUCOES EM MATERIA		R$ 23.614,80	R$ 0,00
HOSPITAL DE CARIDADE SAO VICENTE DE PAUL		R$ 41.547,26	R$ 24.602,68
ASSOCIACAO CRUZ VERDE		R$ 0,00	R$ 0,00
DAY HOSPITAL DR. JOSE REINALDO LOIOLA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
NELMAR ASSISTENCIA TECNICA E COMERCIO DE		R$ 1.700,00	R$ 34.400,00
INSTITUTO DE GESTAO DO ESTADO DE PAU		R$ 17.019,24	R$ 17.019,24
INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAUDE		R$ 0,00	R$ 0,00
CENTRO MEDICO ESPECIALIZADO LTDA		R$ 3.150,00	R$ 0,00
CLINICA DE CAMPO GRANDE S/A		R$ 0,00	R$ 0,00
HOSPITAL E MATERNIDADE MOGI LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
IRMANDADE DA SANTA CASA DE LOUVEIRA		R$ 0,00	R$ 7.700,00
SMALLMED SERVICOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI		R$ 30.490,81	R$ 17.044,50
FORCA E APOIO SERVICOS GERAIS EM MAO DE		R$ 5.234,00	R$ 4.174,19
BIOMEDICA GAUCHA		R$ 425.516,30	R$ 359.516,30
ASSOCIACAO DE BENEFICIENCIA E FILANTROPIA SAO CRIS		R$ 0,00	R$ 0,00
ASSOCIACAO DE PROTECAO A MATERNIDADE E A INFANCIA		R$ 0,00	R$ 0,00
ECQ - MANUTENCAO HOSPITALAR LTDA		R$ 11.550,00	R$ 5.275,00
-WIND SOLUCOES EOLICAS LTDA		R$ 3.764,30	R$ 0,00
HOSPITAL SANTA CRUZ SOCIEDADE ANONIMA		R$ 3.762,00	R$ 0,00
HRMEDICAL SOLUCOES EIRELI		R$ 14.320,00	R$ 18.760,00
INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTAO COMPARTILHADA		R$ 63.745,00	R$ 0,00
M & M - CLINICA DE RADIOLOGIA LTDA		R$ 2.582,09	R$ 987,99
MUNICIPIO DE CAJAMAR		R$ 5.500,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE JACUTINGA		R$ 0,00	R$ 0,00
ONIXMED COMÉRCIO E SERVIÇO DE SISTEMAS HOSPITALARE		R$ 760,00	R$ 0,00
VESTATECH ENGENHARIA LTDA		R$ 12.400,00	R$ 0,00
EDP SAO PAULO DISTRIBUICAO DE ENERGIA S.A.		R$ 0,00	R$ 0,00
GULLANE ENTRETENIMENTO S.A.		R$ 0,00	R$ 0,00
INSTITUTO DE MEDICINA PREVENTIVA VIVA MAIS - INSTI		R$ 193.250,00	R$ 242.612,50

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	CLEAN MEDICAL COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES S.A
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 11.957.593/0001-03
Número de Ordem do Livro:	14
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
DOLPHIN IMPORTS COMERCIO E IMPORTACAO LTDA		R$ 3.860,00	R$ 5.434,08
UNIMED DE CACAPAVA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO		R$ 1.000,00	R$ 0,00
AMBULANCIA JARDIM PAULISTA S/S LTDA		R$ 1.300,00	R$ 0,00
IBIRAPUERA PARK HOTEL LTDA		R$ 1.518,00	R$ 1.518,00
RADAR CINEMA E TELEVISAO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
PINHO MURAGAKI ODONTOLOGIA DA.		R$ 1.700,00	R$ 0,00
CESAR J. DA SILVA ODONTOLOGIA		R$ 0,00	R$ 9.201,88
ALR SAUDE MEDICINA E DIAGNOSTICOS LTDA		R$ 3.350,00	R$ 17.390,27
ARENA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO - FII		R$ 4.325,00	R$ 0,00
ASSOCIACAO AMIGOS EM DEFESA DA VIDA		R$ 0,00	R$ 9.480,00
DIMEN VALE MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
INSTITUTO MORIAH		R$ 1.300,00	R$ 500,00
JEFERSON DO CARMO OLIVEIRA		R$ 3.066,67	R$ 0,00
MARILENE SILVEIRA RIBEIRO DOS SANTOS		R$ 300,00	R$ 300,00
ORGANIZACAO SOCIAL BENEFICENTE CRISTA DE ASSISTENC		R$ 86.174,00	R$ 211.266,58
TESLA INOVACAO COMERCIO E SERVICOS TECNOLOGICOS EI		R$ 10.150,00	R$ 0,00
RODOVALHO ADMINISTRACAO DE MAO DE OBRA EFETIVA LTDA		R$ 8.708,28	R$ 5.598,18
MUNICIPIO DE GUARULHOS		R$ 25.533,22	R$ 0,00
JEFFERSON SOARES GUEIROS 35812569835		R$ 2.012,00	R$ 0,00
DOMUM GESTAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI		R$ 660,00	R$ 0,00
WEMED EDUCACAO MEDICA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CENTRAL PET PANAMBY - EIRELI		R$ 750,00	R$ 0,00
RIOMEDICA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.		R$ 644,68	R$ 0,00
VELOURS INTERNATIONAL CONSULTORIA E GESTAO EMPRESA		R$ 600,00	R$ 0,00
CLINICA MEDICA RICARDO ALEXANDRE COUTINHO - EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
PRODUCOES CINEMATOGRAFICAS CIADECIN LTDA.		R$ 1.750,00	R$ 0,00
CENTRO MEDICO CUPECE LTDA.		R$ 750,00	R$ 0,00
UNIMED DE LORENA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO		R$ 1.850,00	R$ 1.950,00
INSTITUTO AVANCOS EM MEDICINA LTDA		R$ 636,00	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	CLEAN MEDICAL COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES S.A
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 11.957.593/0001-03
Número de Ordem do Livro:	14
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FV COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOS		R$ 759,00	R$ 0,00
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SAO CAR		R$ 23.950,00	R$ 25.950,00
HOME VIDA SAUDE COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS		R$ 650,00	R$ 650,00
I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASS		R$ 5.600,00	R$ 0,00
IMED - INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVI		R$ 4.000,00	R$ 121.024,80
IRMANDADE SENHOR DOS PASSOS E SANTA CASA DE MISERI		R$ 1.650,00	R$ 10.784,00
OPTMUS DISTRIBUIDORA LTDA		R$ 800,00	R$ 0,00
PRAXIS PESQUISA MEDICA LTDA		R$ 600,00	R$ 0,00
LUIZ ANTONIO		R$ 0,00	R$ 0,00
V & P GESTAO EMPRESARIAL LTDA		R$ 0,00	R$ 381.370,25
CEDIMEN - CENTRO DE DIAGNOSTICOS EM MEDICINA NUCLE		R$ 0,00	R$ 0,00
SIDNEI TADEU ESPOSITO		R$ 0,00	R$ 0,00
OMEGA SERVICOS EM SAUDE LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
OZZ SAUDE - EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
HOSPITAL E MATERNIDADE SAO MIGUEL S A		R$ 0,00	R$ 0,00
CENTRO DE INFUSAO E TERAPIA IMUNOBIOLOGICA EV CITI		R$ 0,00	R$ 0,00
GONCALVES SERVICOS DE SAUDE LTDA		R$ 0,00	R$ 1.821,15
CONTATTO SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA.		R$ 0,00	R$ 0,00
SANTA CASA DE MISERICORDIA DE COSMOPOLIS		R$ 0,00	R$ 10.400,00
ASSOCIACAO COMUNITARIA MONTE AZUL		R$ 0,00	R$ 17.135,20
HOSPITAL VERA CRUZ S A		R$ 0,00	R$ 28.350,21
CENTRO HOSPITALAR DE GUARATINGUETA DA VINCI S/A		R$ 0,00	R$ 2.800,00
ASSOCIACAO EVANGELICA BENEFICENTE DE CAMPINAS		R$ 0,00	R$ 0,00
AJB TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
BK ENGENHARIA E METROLOGIA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CAREFISIO FISIOTERAPIA E REABILITACAO SOCIEDADE		R$ 0,00	R$ 0,00
CASA DE SAUDE SANTA RITA S A		R$ 0,00	R$ 0,00
FELIPE FAKHOURI		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDACAO JOSE LUIZ EGYDIO SETUBAL		R$ 0,00	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	CLEAN MEDICAL COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES S.A
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	11.957.593/0001-03
Número de Ordem do Livro:	14
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SAO ROQ		R$ 0,00	R$ 0,00
J B MARQUES CLINICA MEDICA EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
PRIMORDIAL GESTAO MEDICO HOSPITALAR LTDA		R$ 0,00	R$ 1.048.733,45
TALASSA ONCOLOGIA E PARTICIPACOES S.A.		R$ 0,00	R$ 0,00
VEROS HOSPITAL VETERINARIO LTDA		R$ 0,00	R$ 14.250,00
ADLM SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 1.500,00
CAMARGO & MENDONCA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CASA DE SAUDE SANTA RITA S A		R$ 0,00	R$ 0,00
EVOLCH MED SOLUCOES MEDICO HOSPITALARES LTDA		R$ 0,00	R$ 46.200,02
FUNDACAO JOSE LUIZ EGYDIO SETUBAL		R$ 0,00	R$ 0,00
HP PLUS GESTAO HOSPITALAR S/A		R$ 0,00	R$ 14.730,67
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTENCIA		R$ 0,00	R$ 5.000,00
INSTITUTO DE GESTAO ADMINISTRACAO E TREINAMENTO EM		R$ 0,00	R$ 9.500,00
INSTITUTO ESPERANCA		R$ 0,00	R$ 0,00
INSTITUTO LILIAN LOPES DE EDUCACAO E MEDICINA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
INTEGRALIDADE MEDICA LTDA		R$ 0,00	R$ 46.912,00
MAIS SAUDE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI		R$ 0,00	R$ 28.000,00
ONCORADIUM HOSPITAL ONCOLOGICO DE ARACAJU LTDA		R$ 0,00	R$ 8.700,99
SANTA CASA DE MISERICORDIA DE ITAJUBA		R$ 0,00	R$ 0,00
TALASSA ONCOLOGIA E PARTICIPACOES S.A.		R$ 0,00	R$ 780,00
THIAGO DA SILVA CHAVES		R$ 0,00	R$ 3.580,00
MODERNISTA CREATIVE PRODUCERS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ASSOCIACAO EXPEDICIONARIOS DA SAUDE		R$ 0,00	R$ 0,00
BEM ESTAR HOSPITALAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSP		R$ 0,00	R$ 0,00
BLACK FILMES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
C E C LAB SOLUCAO EM METROLOGIA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CLINICA INFANTIL SANTA ISABELLA S/S		R$ 0,00	R$ 0,00
COMPREHENSE DO BRASIL EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITAL		R$ 0,00	R$ 0,00
COSTA FIRE LTDA		R$ 0,00	R$ 1.950,00
DEBOCHE ASTRAL PRODUCOES		R$ 0,00	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CLEAN MEDICAL COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES S.A

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 11.957.593/0001-03

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ARTISTICAS LTDA			
HOSPITAL DE CLINICAS JARDIM HELENA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
HOSPITAL SAO MARCOS DE UBERABA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
LAR ASSISTENCIAL SAO BENEDITO		R$ 0,00	R$ 3.300,00
MED MAIS SOLUCOES EM SERVICOS ESPECIAIS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ODONTO ESTHETIC SERVICOS ONTOLOGICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 3.400,00
RAR SERVICOS DE CUIDADOS DOMICILIARES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ST METROLOGIA CALIBRACOES E ENSAIOS EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
V2P PRODUCOES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
VIVERE SAUDE LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ALFAIX & NATALLI SERVICOS MEDICOS S/S		R$ 0,00	R$ 2.383,33
ARIZA HOSPITAL VETERINARIO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CARDIOMED SERVICOS DE LOCACAO E MANUTENCAO EM EQUI		R$ 0,00	R$ 18.800,00
CENTRO DE NEFROLOGIA DE DIALISE FRESENIUS MEDICAL		R$ 0,00	R$ 1.250,00
CORACAO DA SELVA TRANSMIDIA S.A		R$ 0,00	R$ 0,00
ERM BRASIL LTDA		R$ 0,00	R$ 759,00
FUNDACAO DE DESENVOLVIMENTO DA UNICAMP FUNCAMP		R$ 0,00	R$ 4.500,00
FUNDACAO HOSPITALAR DR. MOISES MAGALHAES FREIRE		R$ 0,00	R$ 19.200,00
FUNDACAO PARA O VESTIBULAR DA UNIVERSIDADE ESTADUA		R$ 0,00	R$ 6.300,00
FUNDACAO SANTARRITENSE DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCI		R$ 0,00	R$ 1.670,00
GEETA GESTAO E ENGENHARIA LTDA		R$ 0,00	R$ 48.900,00
HOSPITAL FREI CAETANO E MATERNIDADE SANTA TEREZA		R$ 0,00	R$ 0,00
INFECTORIA SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 2.890,00
ROBERTO DIOGO FERREIRA DA COSTA EIRELI		R$ 0,00	R$ 35.000,00
RTMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA		R$ 0,00	R$ 35.400,00
SAIGON FILMES LTDA.		R$ 0,00	R$ 0,00
ULTRA SOM SERVICOS MEDICOS S.A.		R$ 0,00	R$ 34.650,00
UNIMED DE MARILIA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO		R$ 0,00	R$ 1.000,00
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS		R$ 0,00	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CLEAN MEDICAL COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES S.A

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 11.957.593/0001-03

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE MAUA		R$ 0,00	R$ 0,00
BRAZIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CASA DE NOSSA SENHORA DA PAZ ACAO SOCIAL FRANCISCA		R$ 0,00	R$ 0,00
CASA DE PORTUGAL		R$ 0,00	R$ 1.802,93
CENTRO DE NEFROLOGIA E DIALISE DE JOAO PESSOA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
FGTECH MANUTENCAO DE UIPAMENTOS LTDA- ME		R$ 0,00	R$ 7.450,00
WC COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACOES EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
ESPACO TERRA HOTEL		R$ 0,00	R$ 0,00
BE LIFE CLINICA ESTETICA E AMBULATORIAL LTDA		R$ 0,00	R$ 2.500,00
BRAZIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CARLOS TEIXEIRA NETO ELETRONICA		R$ 0,00	R$ 2.766,66
CASA DE NOSSA SENHORA DA PAZ ACAO SOCIAL FRANCISCA		R$ 0,00	R$ 0,00
CENTRO HOSPITALAR SAO FRANCISCO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CETRUS - DIAGNOSTICO LTDA.		R$ 0,00	R$ 5.763,50
CLINICA FARES SOCIEDADE LIMITADA		R$ 0,00	R$ 7.500,00
DOUTOR DOMENICO MODESTO		R$ 0,00	R$ 1.000,00
ECN SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDO ESTADUAL DE SAUDE		R$ 0,00	R$ 0,00
HOSPITAL DO CORACAO DE LONDRINA LTDA		R$ 0,00	R$ 78.800,10
HOSPITAL PSIQUIATRICO ESPIRITA MAHATMA GANDHI		R$ 0,00	R$ 0,00
J.MED ASSISTENCIA DOMICILIAR LTDA		R$ 0,00	R$ 12.856,73
MARIANO & OLIVEIRA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE JABOTICABAL		R$ 0,00	R$ 2.000,00
MUNICIPIO DE RIO DE JANEIRO		R$ 0,00	R$ 0,00
TRANSLIFE & LEITUGA EMERGENCIAS MEDICAS LTDA		R$ 0,00	R$ 5.400,00
IRMANDADE DO SENHOR BOM JESUS DOS PASSOS DA STA CASA MIS BRG		R$ 0,00	R$ 0,00
VITOR LUIS MEDEIROS GONCALVES 10202305929		R$ 0,00	R$ 0,00
GENICS - CLINICA REPRODUTIVA E GENOMICA LTDA.		R$ 0,00	R$ 4.400,00
HOSPITAL MAHATMA GANDHI		R$ 0,00	R$ 0,00
HOSPITAL ROYAL CARE SAO JOSE DOS CAMPOS S/A		R$ 0,00	R$ 1.100,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	CLEAN MEDICAL COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES S.A
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	11.957.593/0001-03
Número de Ordem do Livro:	14
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
J LIMA CIA LTDA		R$ 0,00	R$ 1.400,00
MUNICIPIO DE SARAPUI		R$ 0,00	R$ 0,00
NW NEUROMODULACAO S/S		R$ 0,00	R$ 1.800,00
TERRITORIO HV VENDA E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS HOSP		R$ 0,00	R$ 25.500,00
VITAL LIFE COMERCIO, LOCACAO E SERVICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
LIGHTHOUSE PRODUCOES CINEMATOGRAFICAS LTDA.		R$ 0,00	R$ 0,00
SAMAIS GESTAO EM SAUDE LTDA		R$ 0,00	R$ 36.030,00
A2Z CLINICAL CENTRO AVANCADO DE PESQUISA CLINICA L		R$ 0,00	R$ 0,00
ASSOCIACAO SAUDE DA FAMILIA		R$ 0,00	R$ 23.200,00
CASA DE NOSSA SENHORA DA PAZ ACAO SOCIAL FRANCISCA		R$ 0,00	R$ 3.266,80
CENTRO HOSPITALAR SAO FRANCISCO LTDA		R$ 0,00	R$ 35.000,00
JOSE KACOWICZ CLINICA MEDICA		R$ 0,00	R$ 0,00
JR COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS E ACESSORIO		R$ 0,00	R$ 18.400,00
MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 3.500,00
MOOVIE CONTEUDO E ENTRETENIMENTO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO		R$ 0,00	R$ 0,00
AFIMAC BRASIL CONSULTORIA EM SEGURANCA LTDA.		R$ 0,00	R$ 0,00
ANGRA ASSESSORIA E ASSISTENCIA MEDICA EIRELI		R$ 0,00	R$ 1.800,00
ATIQUE & GOULART SERVICOS OFTALMOLOGICOS S/S LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
AZ CLINICAL CENTRO AVANCADO DE PESQUISA CLINICA L		R$ 0,00	R$ 0,00
CASA DE SAUDE E MATERNIDADE SANTA MARTHA SA		R$ 0,00	R$ 18.200,00
CLINIPAM - CLINICA PARANAENSE DE ASSISTENCIA MEDIC		R$ 0,00	R$ 8.150,07
ELOISA TORRAO MODESTINO		R$ 0,00	R$ 700,00
FUNDO ESTADUAL DE SAUDE MATO GROSSO		R$ 0,00	R$ 52.200,00
INSTITUTO SALUTEM VITA		R$ 0,00	R$ 89.580,00
MUNICIPIO DE NANUQUE		R$ 0,00	R$ 24.000,00
STEC SERVICOS E SOLUCOES LTDA.		R$ 0,00	R$ 650,00
TREND MEDICAL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MED		R$ 0,00	R$ 0,00
CENTRO DE ESTUDOE E PESQUISAS CIENTÍFICAS FRANCISC		R$ 0,00	R$ 17.950,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	CLEAN MEDICAL COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES S.A
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 11.957.593/0001-03
Número de Ordem do Livro:	14
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE LIMEIRA		R$ 0,00	R$ 500,00
HOSPITAL ANCHIETA S.A		R$ 0,00	R$ 2.400,00
FUNDACAO GERALDO CORREA		R$ 0,00	R$ 2.400,00
NOCANDY PRODUCOES LTDA		R$ 0,00	R$ 300,00
INSTITUTO SOCRATES GUANAES - ISG		R$ 0,00	R$ 0,00
ROYAL CARE ASSISTENCIA MEDICA LTDA		R$ 0,00	R$ 16.800,00
PDM- ASSOCIACAO PAULISTANA PARA O DESEN		R$ 322.781,26	R$ 1.264.908,14
HOSPITAL ALVORADA LTDA.		R$ 17.526,08	R$ 31.829,91
INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL SIR		R$ 2.600,00	R$ 19.720,00
CRUZ AZUL DE SAO PAULO		R$ 1.800,00	R$ 19.240,00
FUSAM FUND. DE SAUDE ASSIT. DO MUNIC. DE		R$ 31.500,00	R$ 0,00
REDE D'OR SAO LUIZ S.A.		R$ 35.950,00	R$ 63.368,30
IRMANDADE DE SANTA CASA DE MISERICORDIA DE VALINHOS		R$ 47.900,00	R$ 50.243,33
BOM SAMARITANO SERV MED E HOSP E ADM NA		R$ 85.086,56	R$ 85.086,56
HOSPITAL SANTA ELISA LTDA		R$ 0,00	R$ 2.818,90
HOSPITAL E MATERNIDADE VIDAS S/C		R$ 790,00	R$ 3.601,56
CRUZ VERMELHA BRASILEIRA FILIAL DO ESTAD		R$ 29.950,95	R$ 0,00
CERTA-CENTRO DE REFERENCIA EM TRAT. AVAN		R$ 2.200,00	R$ 0,00
CLINICA DE OFTALMOLOGIA ROBERTO PEREI		R$ 0,00	R$ 0,00
SJM SERVICOS HOSPITALARES LTDA		R$ 38.166,54	R$ 44.104,34
VIVA RIO		R$ 2.208,00	R$ 62.718,02
HIPERMED SERVICOS MEDICOS E HOSPITALARES		R$ 33.630,00	R$ 52.250,22
UNIMED DE GUARULHOS-COOPERATIVA DE TRABA		R$ 0,00	R$ 0,00
SOCIEDADE CAMPINEIRA DE EDUCACAO E INSTR		R$ 0,00	R$ 6.500,00
ASSOCIACAO HOSPITAL BENEFICIENTE S CORAC		R$ 0,00	R$ 0,00
C.A. P SERVICOS MEDICOS		R$ 82.899,01	R$ 80.429,01
CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS "DR.JOAO A		R$ 82.403,32	R$ 93.963,67
PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA		R$ 13.775,00	R$ 0,00
FUNDACAO DO ABC		R$ 33.210,00	R$ 36.035,00
HOSPITAL E PRONTO SOCORRO PORTINARI LTDA		R$ 7.532,32	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	CLEAN MEDICAL COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES S.A
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022 — CNPJ: 11.957.593/0001-03
Número de Ordem do Livro:	14
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PREVENT SENIOR PRIVATE OP.DE SAUDE LTDA		R$ 8.355,20	R$ 19.116,66
N.A COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARE		R$ 35.671,29	R$ 10.601,03
ASSOCIACAO BENEFICIENTE JESUS JOSE E MAR		R$ 8.846,00	R$ 6.744,00
HOSPITAL SAN GENNARO S S LTDA EPP		R$ 153.526,27	R$ 130.661,68
MATERNIDADE DE CAMPINAS		R$ 23.650,01	R$ 11.500,00
MED FLEX COM DE EQUIP MEDICOS)A		R$ 1.397,00	R$ 1.397,00
UNIMED PETROPOLIS COOP. DE TRAB. MEDICO		R$ 0,00	R$ 700,00
SAHA SERVICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTD		R$ 3.600,00	R$ 12.000,00
MAQMEDICAL TECNOLOGIA E COM.DE EQUIP.MED		R$ 0,00	R$ 0,00
SPORT CLUB CORINTHIANS PAULISTA		R$ 8.580,00	R$ 12.430,00
NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S.A.		R$ 346.097,27	R$ 129.681,22
SOCIEDADE BENEFICENTE SAO CAMILO		R$ 5.800,00	R$ 5.800,00
DEZ SERVICOS E EMERGENCIAS		R$ 4.739,00	R$ 17.072,90
VIDA & SAUDE AITIVIDADES MEDICAS EIRELI		R$ 54.116,83	R$ 0,00
HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO SA		R$ 132.451,72	R$ 72.301,23
CENTRO HOSPITALAR VALINHOS E VINHEDO SER		R$ 17.148,88	R$ 2.939,91
FUNDACAO DR.JAYME RODRIGUES		R$ 4.200,00	R$ 0,00
ODONTOBIOMED COMERCIAL LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
SAFE MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES		R$ 900,00	R$ 900,00
FUNDACAO DE SAUDE SAPUCAIA DO SUL		R$ 0,00	R$ 97.741,03
SANTA CASA DE MISER DA IRSENHOR DOS PASS		R$ 8.438,34	R$ 4.000,00
HOSPITAL CASA ARRENDATARIA SERVICOS MEDI		R$ 700,00	R$ 1.400,00
BENEFICENCIA PORTUGUESA DE TERESOPOLIS		R$ 600,00	R$ 600,00
CASA DE SAUDE SANTA MARCELINA		R$ 14.688,17	R$ 21.143,52
RKP ENGENHARIA CLINICA LTDA		R$ 17.000,00	R$ 3.118,33
OXGAS SUL COMERCIO DE GASES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
FAST COPI COMERCIO DE MATERIAIS E SERVIC		R$ 208.592,40	R$ 226.110,54
SOCIEDADE HOSPITALAR DE UBERLANDIA S.A		R$ 25.640,00	R$ 10.200,05

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CLEAN MEDICAL COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES S.A

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 11.957.593/0001-03

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
TORRE EMERGENCIAS MEDICAS LTDA		R$ 1.500,00	R$ 1.623,75
GGH - GESTAO GOIANA HOSPITALAR LTDA		R$ 339.207,00	R$ 0,00
INOVAR - NUCLEO DE ASSISTENCIA, CAPACITA		R$ 83.420,07	R$ 83.420,07
SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE /FES		R$ 2.362.485,62	R$ 2.214.150,17
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARATINGUET		R$ 17.894,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R$ 41.000,00	R$ 0,00
SAMTRONIC IND.E COM.LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
EFICAZ CLINICA MEDICA EIRELI		R$ 267.393,69	R$ 308.062,72
HELPMOVEL ATENDIMENTO MEDICO LTDA		R$ 2.242,50	R$ 2.427,51
EQUILIBRIO SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZAD		R$ 0,00	R$ 0,00
IRMANDADE DA STA CASA DE MISERICORDIA DE S J DOS CAMPOS		R$ 3.400,00	R$ 0,00
HOSPITAL MATERNIDADE FREI GALVAO		R$ 12.250,00	R$ 10.289,99
SERVICO SOCIAL DA CONSTRUCAO CIVIL DO ES		R$ 30.010,00	R$ 26.930,00
ASSOCIACAO BENEF.SAO JOSE E SANTA CASA D		R$ 12.450,00	R$ 0,00
ASSOCIACAO METROPOLITANA DE GESTAO - AMG		R$ 215.826,83	R$ 191.328,97
AMICO SAUDE LTDA		R$ 7.810,00	R$ 12.720,00
MUNICIPIO DE OURO PRETO		R$ 13.040,00	R$ 400,00
ASSOCIACAO EDUCADORA SAO CARLOS - AESC		R$ 0,00	R$ 5.264,00
FUNDACAO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTUDO		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDACAO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE AMERIC		R$ 2.170,00	R$ 0,00
SANTOS E ANDRADE CLINICA MEDICA LTDA		R$ 580,00	R$ 0,00
INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTENCIA INTEGR		R$ 53.244,54	R$ 0,00
INSTITUTO SOCRATES GUANAES - ISG		R$ 8.797,50	R$ 42.000,00
IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VE		R$ 3.050,00	R$ 2.640,00
FUNDACAO FACULDADE DE MEDICINA		R$ 534,00	R$ 0,00
TECNOVA ENGENHARIA LTDA		R$ 900,00	R$ 0,00
DIMEN VALE MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
INOVE ADMINISTRACAO GESTAO E PARTICIPACO		R$ 1.459,00	R$ 10.009,00
FUNDACAO HOSPITALAR GETULIO VARGAS		R$ 58.320,06	R$ 102.465,04

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	CLEAN MEDICAL COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES S.A
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 11.957.593/0001-03
Número de Ordem do Livro:	14
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PREFEITURA DE ALUMINIO		R$ 2.757,50	R$ 7.982,50
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE GESTAO T		R$ 693.285,12	R$ 536.834,18
ASSOCIACAO DOS FUNCIONARIOS PUBLICOS DO		R$ 26.820,00	R$ 18.947,00
HOSPITAL E MATERNIDADE 8 DE MAIO LTDA		R$ 1.250,00	R$ 2.500,00
SOCIEDADE BENEF ISRAELITABRAS HOSPITAL A		R$ 0,00	R$ 5.920,00
REAL SUPRI COMERCIAL E LOCADORA EIRELI		R$ 815.655,35	R$ 815.655,35
MUNICIPIO DE JANDIRA		R$ 54.235,06	R$ 0,00
IRMANDADE DA SANTA CASA DE VINHEDO		R$ 500,00	R$ 500,00
FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO GONCA		R$ 300.363,45	R$ 664.661,13
ID DO BRASIL LOGISTICA LTDA		R$ 759,00	R$ 0,00
INSTITUTO ESPERANCA E VIDA		R$ 25.201,77	R$ 25.201,77
UNIMED DE SANTA BARBARA D'OESTE E AMERIC		R$ 3.000,00	R$ 0,00
HOSPITAL UBARANA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDACAO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA		R$ 0,00	R$ 10.324,00
DOUTOR WAGNER ZACHARIAS O.M. S/S LTDA		R$ 650,00	R$ 1.300,00
INSTITUTO DE GESTAO E HUMANIZAÇÃO IGH		R$ 0,00	R$ 2.000,00
PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI		R$ 0,00	R$ 7.600,00
SANTA CASA DE MISERICORDIA DE [illegible]NTA BARB		R$ 22.550,00	R$ 8.999,70
[illegible]POLICLIN S A SERVICOS MEDICO HOSPITALARE		R$ 7.200,00	R$ 12.466,66
INSTITUTO SOCIAL SAUDE RESGATE A VIDA		R$ 34.611,00	R$ 7.587,00
BENEFICENCIA NIPO BRASILEIRA DE SAO PAUL		R$ 1.100,00	R$ 0,00
HOSPITAL CANTAREIRA S/A		R$ 12.190,00	R$ 0,00
IBGS INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTAO EM S		R$ 5.005,00	R$ 0,00
CLINICA FARES PENHA LIMITADA		R$ 0,00	R$ 0,00
OPHTHAL - HOSPITAL ESPECIALIZADO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
INOVE ADMINISTRACAO GESTAO E PARTICIPACO		R$ 0,00	R$ 0,00
INSTITUTO BOM JESUS		R$ 10.212,47	R$ 0,00
FUND INST DE MOLESTIAS DO APARELHO DIGES		R$ 2.200,00	R$ 2.200,00
UNIMED RESENDE RJ COOPERATIVA DE TRABALH		R$ 1.100,00	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CLEAN MEDICAL COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES S.A

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 11.957.593/0001-03

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CLINICA TDMX OFTALMOLOGIA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
G. MARIA R. D AQUINO EIRELI		R$ 12.000,00	R$ 0,00
MBP CLINICA DE SAUDE LTDA		R$ 2.800,00	R$ 15.720,00
VASCULAB LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CENTRO MEDICO RIO PRETO LTDA		R$ 15.800,00	R$ 0,00
HOSPITAL MARECHAL CANDIDO RONDON S/A		R$ 4.500,00	R$ 0,00
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA SOROCABA		R$ 16.863,33	R$ 1.900,00
ANA CRISTINA BRITO PAIVA		R$ 0,00	R$ 420,00
G C ROLAND AMBULANCIAS LTDA		R$ 4.279,17	R$ 4.279,17
AMERICA REMOCOES TERRESTRES LTDA		R$ 4.070,00	R$ 0,00
UNIMED DE CATANDUVA - COOPERATIVA DE TRA		R$ 0,00	R$ 0,00
SUPPLEX COMERCIO E SERVICOS EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
ASSOCIACAO HOSP BENEFIC DO BRASIL		R$ 15.785,00	R$ 9.803,00
INSTITUICAO PAULISTA ADVENTISTA DE EDUC		R$ 64.360,85	R$ 124.182,47
INCARE HOSPITAL DE TRANSICAO LTDA		R$ 6.000,00	R$ 31.980,00
ODONTOBIOMED COMERCIAL LTDA - EPP		R$ 1.500,00	R$ 0,00
INSTITUTO SOCIAL SE LIGA		R$ 4.333,60	R$ 0,00
HOSPITAL 22 DE OUTUBRO SOCIEDADE LTDA		R$ 623,33	R$ 1.400,00
SAO JOAQUIM HOSPITAL E MATERNIDADE LTDA		R$ 13.900,00	R$ 0,00
HOSPITAL ALVORADA TAGUATINGA LTDA		R$ 950,00	R$ 0,00
HOSPITAL ANA COSTA S/A		R$ 32.200,00	R$ 3.570,00
CENTRO MEDICO DO TRABALHADOR LTDA - EPP		R$ 3.200,00	R$ 0,00
INDUMEBRA SERVICOS MEDICOS BRASIL LTDA.		R$ 1.878,00	R$ 0,00
UNIMED PETROPOLIS COOPERATIVA DE TRABALH		R$ 700,00	R$ 0,00
UNIMED DE LIMEIRA COOPERATIVA DE TRABALH		R$ 2.100,00	R$ 2.650,00
ORPHAN DRUGS CONSULTORIA FARMACEUTICA LT		R$ 0,00	R$ 0,00
CLINICA SAO LUCAS		R$ 6.570,00	R$ 0,00
HOSPITAL UBARANA LTDA		R$ 5.100,00	R$ 3.282,27
IN CARE HOSPITAL DE REABILITACAO E LONGA		R$ 0,00	R$ 1.551,90

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	CLEAN MEDICAL COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES S.A
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022 — CNPJ: 11.957.593/0001-03
Número de Ordem do Livro:	14
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
INCARE CLINICA DE TRANSICAO LTDA		R$ 4.800,00	R$ 24.958,26
FUNDACAO SAO FRANCISCO XAVIER		R$ 0,00	R$ 0,00
RED EMERGENCIAS MEDICAS LTDA		R$ 48.871,67	R$ 75.693,88
INSTITUICAO ADVENTISTA CENTRO OESTE DE P		R$ 1.650,00	R$ 0,00
INSTITUTO SOCIAL DE SAUDE SAO LUCAS		R$ 29.880,00	R$ 16.760,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARACATU		R$ 0,00	R$ 15.300,00
IRMANDADE DA STA CASA MISERICORDIA MAUA		R$ 5.000,00	R$ 1.550,00
KM COMERCIO ATACADISANTA		R$ 5.400,00	R$ 5.399,99
BELOV SERVICO PATRIMONIAL LTDA		R$ 600,00	R$ 0,00
ASSOCIACAO OBRAS SOCIAIS IRMA DULCE		R$ 4.954,00	R$ 0,00
INTERMED ENGENHARIA CLINICA E MANUTENCAO		R$ 54.203,06	R$ 97.688,24
HOSPITAL SAO BERNARDO S A		R$ 0,00	R$ 0,00
VCI DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE CO		R$ 5.313,00	R$ 5.247,50
CURA - CENTRO DE ULTRASSONOGRAFIA E RADI		R$ 0,00	R$ 1.500,00
FIRST MEDICAL SERVICE LTDA		R$ 1.500,00	R$ 300,00
UNIMED DE OURINHOS COOPERATIVA DE TRABAL		R$ 14.300,00	R$ 20.366,25
HOSPITAL NOVO ATIBAIA S.A.		R$ 0,00	R$ 2.250,00
MEDILAR EMERGENCIAS MEDICAS UBERLANDIA L		R$ 2.350,00	R$ 0,00
KP COMERCIO E SERVICOS MEDICOS E HOSPIT		R$ 59.883,75	R$ 122.023,36
C.M.E. CENTRO MEDICO ESPECIALIZADO LTDA		R$ 4.000,01	R$ 0,01
ASSOCIACAO SANTA MARIA DE SAUDE		R$ 0,00	R$ 0,00
REMOCOES FADINI'S LTDA		R$ 1.200,00	R$ 1.200,00
IGESP SA CENTRO MEDICO E CIRURGICO INST		R$ 0,00	R$ 16.000,00
UNIMED DE PINDAMONHANGABA COOPERATIVA DE		R$ 1.450,00	R$ 7.575,00
ULTRAMED - SERVICOS MEDICOS E HOSPITALAR		R$ 112.425,92	R$ 85.371,07
UNIMED SJRPRETO COOPERATIVA DE TRABALHO		R$ 0,00	R$ 0,00
HOSPITAL AMERICA LTDA		R$ 36.000,00	R$ 0,00
FUND DE APOIO AO ENSINO PESQ E ASSISTENC		R$ 16.836,62	R$ 0,00
PROTEGER SERVICOS EIRELI		R$ 7.066,66	R$ 0,00
IRMANDADE DA SANTA CASA DE		R$ 0,00	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	CLEAN MEDICAL COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES S.A
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022 — CNPJ: 11.957.593/0001-03
Número de Ordem do Livro:	14
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MISERICORDIA DE SAO BER			
HOSPITAL ALEMAO OSWALDO CRUZ		R$ 0,00	R$ 0,00
INTENSIVA REMOCOES TERRESTRES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
UNIMED DE SOROCABA COOPERATIVA DE TRABAL		R$ 3.211,00	R$ 8.720,00
UNIQUE LIVING CONSULTORIA E GESTAO EM SA		R$ 9.103,94	R$ 9.103,94
HOSPITAL LEFORTE S.A		R$ 3.555,00	R$ 3.555,00
HAIR GROUP SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 550,00	R$ 595,38
FUNDACAO BENJAMIN GUIMARAES		R$ 0,00	R$ 0,00
SAO FRANCISCO REDE DE SAUDE ASSISTENCIAL		R$ 21.001,24	R$ 24.399,24
ASSOCIACAO NASCE UMA ESPERANCA		R$ 0,00	R$ 2.622,00
UBERMED SERVICOS EM SAUDE EIRELI		R$ 49.000,00	R$ 0,00
BENEFICENCIA HOSPITALAR DE CESARIO LANGE		R$ 37.120,51	R$ 24.512,00
MEDCARE SUZANO SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 3.500,00	R$ 866,00
AME EMERGENCIAS MEDICAS LTDA		R$ 1.700,00	R$ 0,00
GRUPO EM DEFESA DA CRIANCA COM CANCER-GR		R$ 4.300,00	R$ 3.093,33
HOSPMED SERVICOS MEDICOS EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE NOVA ODESSA		R$ 0,00	R$ 5.000,00
HOSPCENTER LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO LITORAL DO PA		R$ 0,00	R$ 11.650,00
(-) (-) PCLD - NACIONAL		R$ (1.067.344,93)	R$ (4.204.387,30)
OUTROS CREDITOS		R$ 73.027,18	R$ 76.559,33
CREDITOS DE FUNCIONARIOS		R$ 10.133,84	R$ 29.854,48
ADTO. SALARIO		R$ 0,00	R$ 0,00
ADTO. 13o. SALARIO		R$ 0,00	R$ 0,00
ADTO. FERIAS		R$ 7.433,84	R$ 29.854,48
ADTO. DESPESAS DE VIAGEM		R$ 0,00	R$ 0,00
EMPRESTIMOS A FUNCIONARIOS		R$ 2.700,00	R$ 0,00
IMPOSTOS A RECUPERAR		R$ 10.553,66	R$ 46.704,85
ICMS A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 0,00
IRRF A COMPENSAR		R$ 0,00	R$ 0,00
IRRF S/ APLICACAO FINANCEIRA A COMPENSAR		R$ 0,00	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	CLEAN MEDICAL COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES S.A
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022 — CNPJ: 11.957.593/0001-03
Número de Ordem do Livro:	14
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PROV. DE IRRF S/ APLICACAO FINANCEIRA		R$ 819,70	R$ 9.825,29
CREDITOS TRIBUTOS FEDERAIS A COMPENSAR (PERDCOMP)		R$ 0,00	R$ 763,43
PROV. DE IOF S/ APLICACAO FINANCEIRA		R$ 9.733,96	R$ 36.116,13
ADTO. A FORNECEDORES		R$ 52.339,68	R$ 0,00
ADTO A FORNECEDORES NACIONAIS		R$ 0,00	R$ 0,00
ADTO A FORNECEDORES ESTRANGEIROS		R$ 52.339,68	R$ 0,00
ADTO A FORNECEDORES NACIONAIS - EQUIPAMENTOS PARA LOCAÇÃO		R$ 0,00	R$ 0,00
ESTOQUE		R$ 701.530,86	R$ 1.187.209,61
ESTOQUE MERCADORIAS		R$ 701.530,86	R$ 1.187.209,61
MERCADORIA PARA REVENDA		R$ 213.138,00	R$ 376.788,00
ESTOQUE ACESSORIOS		R$ 297.862,00	R$ 477.432,00
ESTOQUE PEÇAS ASSISTENCIA TECNICA		R$ 190.530,86	R$ 332.989,61
DESPESAS ANTECIPADAS		R$ 27.222,86	R$ 23.881,02
DESPESAS ANTECIPADAS		R$ 27.222,86	R$ 23.881,02
DESP. ANTEC. - PREMIOS DE SEGURO		R$ 27.222,86	R$ 23.881,02
ATIVO NAO CIRCULANTE		R$ 22.905.083,09	R$ 40.647.929,22
IMOBILIZADO		R$ 22.897.689,67	R$ 40.647.769,06
IMOBILIZADO		R$ 34.118.789,02	R$ 56.201.268,93
MOVEIS E UTENSILIOS		R$ 2.071.349,16	R$ 2.188.791,52
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		R$ 198.958,54	R$ 233.206,05
VEICULOS		R$ 441.292,05	R$ 441.292,05
INSTALACOES		R$ 142.015,90	R$ 142.015,90
MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS		R$ 31.265.173,37	R$ 53.195.963,41
(-) (-) DEPRECIACAO		R$ (11.221.099,35)	R$ (15.553.499,87)
(-) (-) DEPREC. MOVEIS E UTENSILIOS		R$ (734.561,77)	R$ (952.089,73)
(-) (-) DEPREC. EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		R$ (80.387,36)	R$ (118.891,41)
(-) (-) DEPREC. VEICULOS		R$ (151.829,26)	R$ (225.527,26)
(-) (-) DEPREC. INSTALACOES		R$ (64.671,91)	R$ (78.873,44)
(-) (-) DEPREC. MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS		R$ (10.189.649,05)	R$ (14.178.118,03)
INTANGIVEL		R$ 7.393,42	R$ 160,16
INTANGIVEL		R$ 48.132,10	R$ 48.132,10
SOFTWARE		R$ 48.132,10	R$ 48.132,10

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	CLEAN MEDICAL COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES S.A
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 11.957.593/0001-03
Número de Ordem do Livro:	14
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) (-) AMORTIZACAO		R$ (40.738,68)	R$ (47.971,94)
(-) (-) AMORT. SOFTWARE		R$ (40.738,68)	R$ (47.971,94)
PASSIVO		R$ 44.832.387,60	R$ 66.945.000,38
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 5.263.825,40	R$ 11.806.315,54
EXIGIVEL A CURTO PRAZO		R$ 5.263.825,40	R$ 11.806.315,54
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 984.938,87	R$ 5.631.402,39
CONTA CORRENTE BANCARIA PASSIVA		R$ 2.068,93	R$ 2.078,95
BNDES - MCADOFFICE NF 31188 - LOCACAO		R$ 4.153,30	R$ 0,00
(-) (-) JUROS BNDES - MCADOFFICE NF 31188 - LOCACAO		R$ (178,68)	R$ 0,00
BNDES - POLI ELEVADORES NF 676 - LOCACAO		R$ 13.729,27	R$ 0,00
(-) (-) JUROS BNDES - POLI ELEVADORES NF 676 - LOCACAO		R$ (625,90)	R$ 0,00
BNDES - INTERMED NF 55073 - MANUTENCAO		R$ 126.678,60	R$ 21.113,10
(-) (-) JUROS BNDES - INTERMED NF 55073 - MANUTENCAO		R$ (11.678,59)	R$ (1.946,39)
BNDES - INTERMED NF 55419 - MANUTENCAO		R$ 126.957,36	R$ 42.319,12
(-) (-) JUROS - BNDES - INTERMED NF 55419 - MANUTENCAO		R$ (11.957,35)	R$ (3.985,75)
FINANCIAMENTO STRYKER		R$ 364.822,56	R$ 121.607,52
(-) (-) JUROS FINANCIAMENTO STRYKER		R$ (59.801,14)	R$ (19.933,78)
BNDES - MCADOFFICE - NF 3334		R$ 36.473,58	R$ 0,00
(-) (-) JUROS - BNDES - MCADOFFICE 3334		R$ (2.556,92)	R$ 0,00
EMPRESTIMO ITAU UNIBANCO HOLDING S.A.		R$ 0,00	R$ 5.953.461,74
(-) JUROS EMPRESTIMO ITAU UNIBANCO HOLDING S.A.		R$ 0,00	R$ (612.032,70)
FINANCIAMENTO BRADESCO BNDES GIRO N° 201		R$ 310.766,88	R$ 181.280,68
(-) (-) JUROS FINANCIAMENTO BRADESCO BNDES G		R$ (90.103,00)	R$ (52.560,10)
BNDES - DELL NF 149923		R$ 7.267,33	R$ 0,00
(-) (-) JUROS BNDES - DELL NF 149923		R$ (1.521,94)	R$ 0,00
BNDES - DIS NF 165954		R$ 24.372,81	R$ 0,00
(-) (-) JUROS BNDES - DIS NF 165954		R$ (4.898,06)	R$ 0,00
BNDES - DELL NF 2350833		R$ 15.171,20	R$ 0,00
(-) (-) JUROS BNDES DELL NF 2350833		R$ (2.356,36)	R$ 0,00
BNDES - DELL NF 2474580		R$ 10.743,00	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CLEAN MEDICAL COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES S.A

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 11.957.593/0001-03

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) (-) JUROS BNDES - NF 2474580		R$ (979,60)	R$ 0,00
BNDES INTERMED NF 54651		R$ 83.225,38	R$ 0,00
(-) (-) JUROS BNDES INTERMED NF 54651		R$ (5.447,59)	R$ 0,00
BNDES MAGNAMED NF 12798		R$ 52.954,00	R$ 0,00
(-) (-) JUROS BNDES MAGNAMED NF 12798		R$ (4.829,00)	R$ 0,00
BNDES DELL - NF 3034340		R$ 2.726,48	R$ 0,00
(-) (-) JUROS BNDES DELL - NF 3034340		R$ (237,68)	R$ 0,00
FORNECEDORES NACIONAIS		R$ 119.853,30	R$ 141.064,49
MAQMEDICAL TECNOLOGIA E COM. DE EQUIP.		R$ 14.415,69	R$ 0,00
CMS HOSPITALAR SERVICOS E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA		R$ 0,00	R$ 275,00
DATAMAG REPRESENTACOES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
GLOBOMED COML. LTDA. (M)		R$ 850,00	R$ 1.750,00
DIEGO P. BERTALHA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES		R$ 0,00	R$ 5.899,00
MAXICOM EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA - EPP		R$ 0,00	R$ 0,00
FCMED TECNOLOGIA MEDICA EIRELI		R$ 0,00	R$ 280,00
ABELT IND COM IMP E EXP DE PECAS E EQUIPS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
BIOMEDICA GAUCHA ELETROMEDICINA COMERCIAL LTDA		R$ 0,00	R$ 4.798,33
CLER COMERCIO E SERVICOS ESPECIAIS LTDA - EPP		R$ 9.982,50	R$ 0,00
LARA IND. MAQUINAS E PROD. LIMP. LTDA		R$ 0,00	R$ 506,33
MENDEL IND E COMERCIO DE EQUIP MEDICOS HOSPITAL LTDA EPP		R$ 0,00	R$ 0,00
REMTECH TECNOLOGIA E GESTAO HOSPITALAR LTDA		R$ 1.053,54	R$ 0,00
MEDICAL TECH - MANUTENCAO EM EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
GOLDPOWER IND. E COM. DE ELETR. LTDA		R$ 2.802,69	R$ 0,00
Amazonas Leste Ltda		R$ 68.420,00	R$ 45.607,15
MASTER DIAGNOSTICA PROD LAB E HOSP LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
DELTRONIX EQUIPAMENTOS LT		R$ 0,00	R$ 0,00
EZATEC BATERIAS ESPECIAIS EIRELI		R$ 0,00	R$ 140,11
HGMED MANUTENCAO DE EQUIP.MEDICOS HOSP. E ODONTOLOGICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CONTROLLER COMERCIO E SERVICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	CLEAN MEDICAL COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES S.A
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	11.957.593/0001-03
Número de Ordem do Livro:	14
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FOX ONLINE LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
BRACLAY COMERCIAL LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
2ELETRO COM E DISTR DE PROD INF LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
B.A.SILVA ELETRONICOS E MANUTENCAO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
TECNOMEDIC COMERCIO DE INSUMOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
TRANSFORMADORES E FONTES SAO [illegible]NCISCO LTDA - ME		R$ 0,00	R$ 0,00
MEDICAL ONE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
MEDILABOR COMERCIO E IMPORTACAO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
RIOXI IND COM IMPORT E EXPORT DE EQUIP HOSP EIRELI		R$ 0,00	R$ 9.743,79
TECNOCLIN ELETRONICA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
VEPEX COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA		R$ 0,00	R$ 19.550,00
AGUIMATEC - MONTAGEM E MANUTENCAO LTDA - ME		R$ 0,00	R$ 0,00
HIDALGO SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
LUIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSP LTDA		R$ 0,00	R$ 1.337,50
PAULA SOUZA COM. DE PROD. HOSPITALARES, E ORTOPE. LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
SHOORI COM. DE EMBALAGENS E ACES. LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
VIVISOL BRASIL EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES S.A.		R$ 0,00	R$ 0,00
[illegible]AP IND E COM DE EMBALAGENS [illegible]ROTETORAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
SISMATEC IND COM DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI		R$ 0,00	R$ 2.997,37
MARCATEC BIOMEDICA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
RMED TECNOLOGIA MEDICA LTDA		R$ 0,00	R$ 680,00
SENSOR MEDICAL ARTIGOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MEDICAL FRANCO MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
MONTEIRO ANTUNES INSUMOS HOSPITALARES SOCIEDADE ANONIMA		R$ 0,00	R$ 0,00
VALVOLANDIA COMERCIO DE PILHAS E BATERIAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ESR CANAL EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA ME		R$ 438,80	R$ 0,00
CONCIERGE BLINDADO SERVICOS AUTOMOTIVOS		R$ 0,00	R$ 0,00
STACHERA BIO-PULMONAR COMERCIO		R$ 0,00	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	CLEAN MEDICAL COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES S.A
Período da Escrituração:	01/01/2022 à 31/12/2022 — CNPJ: 11.957.593/0001-03
Número de Ordem do Livro:	14
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
E SERVICO			
ELLOS MEDICAL SERVICE COMERCIO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
SSL SISTEMAS DE SEGURANCA LOGISTICA E TE		R$ 0,00	R$ 0,00
FANEM LTDA		R$ 9.820,72	R$ 0,00
SOLUCAO TI TREINAMENTOS E PRODUTOS DE IN		R$ 0,00	R$ 0,00
ENERGY INFORMATICA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
NEO-TAGUS INDUSTRIAL LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ATSEVEN SERVICOS DE INFORMATICA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
WILIAMIS TAVARES DOS SANTOS SILVA 09223784441		R$ 0,00	R$ 0,00
JOAO KLEBER FERREIRA DOS SANTOS 79715508		R$ 0,00	R$ 0,00
KABUM COMERCIO ELETRONICO S.A		R$ 0,00	R$ 3.179,90
ONIXMED COMERCIO E SERVICO DE SISTEMAS H		R$ 0,00	R$ 0,00
MAG COMUNICACAO EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
A.M.P. METROLOGIA E MANUTENCAO DE EQUIPA		R$ 0,00	R$ 0,00
PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA.		R$ 12.069,36	R$ 16.322,28
ELFMEDICAL COM E LOC E EQUITOS MEDICOS E		R$ 0,00	R$ 4.000,00
MARIA JOSE VIEIRA SILICONES EPP		R$ 0,00	R$ 0,00
ARQUIVEI SERVICOS ON LINE LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ERASA S.A.		R$ 0,00	R$ 0,00
DI SERVICOS DE MANUTENCAO DE APARELHOS		R$ 0,00	R$ 0,00
MEDITAMA DO BRASIL SERVICOS EM EQUIPAMEN		R$ 0,00	R$ 0,00
MASTER MEDIKAL IND.COM.LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
A&M COMERCIO E CALIBRACAO DE EQUIPAMENTO		R$ 0,00	R$ 0,00
BRINDES TIP LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ANA CRISTINA BRITO		R$ 0,00	R$ 0,00
HAYLTON TADEU IBARO 31119818869		R$ 0,00	R$ 0,00
CASA FERNANDES DE PNEUS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
FISIO-MED ARTIGOS HOSPITALARES LTDA		R$ 0,00	R$ 82,00
VIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA		R$ 0,00	R$ 163,26
AGENDOR SERVICOS DE INTERNET LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	CLEAN MEDICAL COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES S.A
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 11.957.593/0001-03
Número de Ordem do Livro:	14
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
JOSE FERREIRA DOS SANTOS 82747423468		R$ 0,00	R$ 0,00
DAVID SILVESTRE SANTANA 35131849802		R$ 0,00	R$ 0,00
ENDOBRAX IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUI		R$ 0,00	R$ 0,00
COMERCIO DE EMBALAGENS SEIKOMAR LTDA		R$ 0,00	R$ 421,26
DLH MANUTENCAO E REPARO DE PLACAS ELETRO		R$ 0,00	R$ 0,00
MEDITAMA DO BRASIL SERVICOS EM EQUIPAMEN		R$ 0,00	R$ 0,00
CF SENE COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA D		R$ 0,00	R$ 0,00
GE HEALTHCARE DO BRASIL COMERCIO E SERVI		R$ 0,00	R$ 16.626,77
CESAR BENEDITO LUIZ 17765115812		R$ 0,00	R$ 0,00
HHNG APOIO ADMINISTRATIVO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
IGNIS CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA E EPI´S		R$ 0,00	R$ 0,00
CANAL EQUIP. MEDICOS LTDA ME		R$ 0,00	R$ 5.995,92
HP PLUS GESTAO HOSPITALAR S/A		R$ 0,00	R$ 0,00
BIO INNOVA COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR		R$ 0,00	R$ 0,00
ALDO PERILO GAMBOA - ME		R$ 0,00	R$ 547,42
BRAGA MOVEIS COMERCIO LTDA		R$ 0,00	R$ 74,18
LINDT & SPRUNGLI (BRAZIL) COMERCIO DE ALIMENTOS S.A.		R$ 0,00	R$ 0,00
UP 2 TECH DO BRASIL EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
AUTO POSTO PAVAO 91 LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
EDUARDA SITTA 35016958882		R$ 0,00	R$ 86,92
POSTO TRES GARCAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
BRASIL INTER COMEX ELETRONICOS E INFORMATICA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ELMAR POSTO DE ABASTECIMENTO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
FORNECEDORES ESTRANGEIROS		R$ 0,00	R$ 0,00
SHENZHEN UPNMED EQUIPAMENTO CO.,LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MEDIANA CO LTD		R$ 0,00	R$ 0,00
SALARIOS A PAGAR		R$ 7.413,00	R$ 265.061,54
SALARIOS A PAGAR		R$ 0,00	R$ 50.000,00
13o. SALARIO A PAGAR		R$ 0,00	R$ 0,00
RESCISOES A PAGAR		R$ 0,00	R$ 3.033,33

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CLEAN MEDICAL COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES S.A

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 11.957.593/0001-03

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PENSAO ALIMENTICIA A PAGAR		R$ 0,00	R$ 0,00
INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS A PAGAR		R$ 7.413,00	R$ 0,00
FERIAS A PAGAR		R$ 0,00	R$ 212.028,21
ENCARGOS SOCIAIS		R$ 50.858,73	R$ 149.885,32
FGTS A RECOLHER		R$ 7.447,45	R$ 20.658,82
INSS A RECOLHER		R$ 42.258,23	R$ 89.767,44
IRRF S/ FOLHA A RECOLHER		R$ 1.005,14	R$ 39.298,07
CONTRIB. ASSISTENCIAL A RECOLHER		R$ 147,91	R$ 160,99
PROVISOES TRABALHISTAS		R$ 145.041,23	R$ 0,00
PROV. DE 13o. SALARIO E ENCARGOS		R$ 0,00	R$ 0,00
PROV. DE FERIAS E ENCARGOS		R$ 77.112,91	R$ 0,00
PROVISAO CONTINGENCIAL		R$ 67.928,32	R$ 0,00
FORNECEDORES NACIONAIS - EQUIPAMENTOS PARA LOCAÇÃO		R$ 0,00	R$ 1.787.338,99
BALMAK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CIRURGICA SALUTAR EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
DRAGER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ENDOBRAX IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS M		R$ 0,00	R$ 0,00
ENTRAN IND.E COM. EQUIP. ELETRONICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
FANEM LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
INTERMED EQUIPAMENTO MEDICO HOSPITALAR LTDA		R$ 0,00	R$ 39.999,99
KSS COMERCIO E INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MAQMEDICAL TECNOLOGIA E COM DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
NEOS INDUSTRIA DE TECNOLOGIA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
NEO-TAGUS INDUSTRIAL LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA.		R$ 0,00	R$ 0,00
SIEMENS HEALTHCARE DIAGNÓSTICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
SR - MEDITECH COMERCIO IMPORT. E EXPORT. DE EQUIP.		R$ 0,00	R$ 0,00
TEKMARKET INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
VIMED COMERCIO E SERVICOS EM EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR		R$ 0,00	R$ 0,00
CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A		R$ 0,00	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	CLEAN MEDICAL COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES S.A
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 11.957.593/0001-03
Número de Ordem do Livro:	14
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SIEMENS HEALTHCARE DIAGNÓSTICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 1.144.080,03
WEM EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 54.000,03
GE HEALTHCARE DO BRASIL COMERCIO E SERVI		R$ 0,00	R$ 0,00
MCADOFFICES COMERCIO DE MOVEIS E MATERIAL P/ ESCRITORIO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
RIBEIRO NASCIMENTO SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
&I COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI		R$ 0,00	R$ 147.271,71
GRUPO BALLKE MAGAZINE MEDICA		R$ 0,00	R$ 0,00
ALBIMED		R$ 0,00	R$ 0,00
SINCROMED EQUIPAMENTOS E MANUTENCAO HOSPITALAR - ME		R$ 0,00	R$ 0,00
Mindray do Brasil Comércio e Distribuição		R$ 0,00	R$ 0,00
MEDPEJ EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
AUTO CAPAS PRUDENTINA LTDA EPP		R$ 0,00	R$ 0,00
AGFA DO BRASIL LTDA		R$ 0,00	R$ 401.987,23
IMPOSTOS A RECOLHER		R$ 2.161.802,43	R$ 2.819.341,31
ICMS A RECOLHER		R$ 24.283,17	R$ 117.715,51
ISS A RECOLHER		R$ 601,37	R$ 747,67
PIS A RECOLHER		R$ 53.813,66	R$ 104.889,56
COFINS A RECOLHER		R$ 248.370,76	R$ 484.105,70
IRPJ A RECOLHER		R$ 662.322,03	R$ 1.473.521,82
CSLL A RECOLHER		R$ 238.435,93	R$ 638.361,05
PIS A RECOLHER - REGIME CAIXA		R$ 15.317,55	R$ 0,00
COFINS A RECOLHER - REGIME CAIXA		R$ 70.696,37	R$ 0,00
IRPJ A RECOLHER - REGIME CAIXA		R$ 611.833,52	R$ 0,00
CSLL A RECOLHER - REGIME CAIXA		R$ 236.128,07	R$ 0,00
IMPOSTO RETIDO A RECOLHER		R$ 3.606,97	R$ 14.180,23
IRRF S/ SERVICOS TOMADOS		R$ 879,75	R$ 3.389,11
PIS/COFINS/CSLL RET. S/ SERVICOS TOMADOS		R$ 2.727,22	R$ 10.649,98
ISS RET. S/ SERVICOS TOMADOS		R$ 0,00	R$ 141,14
INSS RET. S/ SERVICOS TOMADOS		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R$ 0,00	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CLEAN MEDICAL COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES S.A

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 11.957.593/0001-03

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ADIANTAMENTO DE CLIENTE		R$ 0,00	R$ 0,00
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R$ 1.054.736,22	R$ 498.041,27
ALUGUEL A PAGAR		R$ 50.000,00	R$ 45.100,00
SEGUROS A PAGAR		R$ 13.356,00	R$ 19.841,96
CONTAS DE TELEFONE A PAGAR		R$ 0,00	R$ 115,15
KALUNGA COM. E IND. GRAFICA LTDA		R$ 297,90	R$ 2.915,30
UBLIMED EDITORA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
BEXP COMERCIO DE VEICULOS LTDA		R$ 43.500,00	R$ 43.500,00
BS OLIVEIRA ELETRONICOS EIRELI		R$ 257,04	R$ 0,00
BRINDES TIP LTDA		R$ 2.280,83	R$ 0,00
CASA FERNANDES DE PNEUS LTDA		R$ 1.797,00	R$ 0,00
IGNIS CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA E EPI´S		R$ 1.037,47	R$ 0,00
AYUMI SUPERMERCADOS LTDA - 5		R$ 369,28	R$ 0,00
BELI COMERCIO DE MATERIAIS DE HIGIENE E DESCARTAVEIS EIRELI		R$ 252,22	R$ 0,00
Drager Industria e Comercio Ltda		R$ 5.643,07	R$ 20.475,36
ELETRONICA SANTANA EIRELI		R$ 212,07	R$ 0,00
GILVAN RODRIGUES DOS SANTOS 29109008861		R$ 251,40	R$ 0,00
HCC - PROJETOS ELETRICOS LTDA		R$ 58.526,49	R$ 0,00
HYPERFOODS COMERCIO INTERNACIONAL LTDA		R$ 3.728,44	R$ 0,00
LINKED STORE BRASIL HOSPEDAGEM SITES E DESENVOLVIMENTO DE		R$ 0,00	R$ 396,72
MEDIX BRASIL PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA		R$ 276,79	R$ 0,00
MICROSOFT DO BRASIL IMPORTACAO E COMERCIO DE SOFTWARE E VIDEO		R$ 0,00	R$ 0,00
SEPAR SERVICOS PARALEGAIS LTDA. - ME		R$ 6.200,00	R$ 0,00
SIMITRON COMERCIAL EIRELI - EPP		R$ 854,00	R$ 0,00
Simone Aparecida Marques da Silva 36107029826		R$ 192,69	R$ 0,00
ALELO S.A		R$ 0,00	R$ 0,00
ELDER BENASSI		R$ 187,56	R$ 0,00
NADINE ALEXANDRE DE OLIVEIRA 34587619850		R$ 0,00	R$ 0,00
PEERS CONSULTING		R$ 110.000,00	R$ 0,00
CESCON BARRIEU ADVOGADOS		R$ 277.117,75	R$ 0,00
GLOBALI COMERCIAL		R$ 0,00	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CLEAN MEDICAL COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES S.A

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 11.957.593/0001-03

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
COMERCIAL TATENO DELIHOUSE LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
LU-MUNIZ FUNILARIA MECANICA E COMERCIO LTDA ME		R$ 0,00	R$ 1.663,00
CGMP CENTRO DE GESTAO DE MEIOS DE PAGAME		R$ 0,00	R$ 0,00
JONAS PEREIRA DOS SANTOS FILHO 00018310893		R$ 0,00	R$ 0,00
CARLOS CLAIRTON DA SILVA NASCIMENTO 28607703803		R$ 0,00	R$ 0,00
DATASUPRI DISTRIBUIDORA EIRELI		R$ 215,50	R$ 0,00
DELOITTE TOUCHE TOHMATSU CONSULTORES LTDA		R$ 343.897,75	R$ 23.713,31
J.A MACHADO		R$ 0,00	R$ 2.940,00
LUBRITAM LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS E INDUSTRIAIS EIRELI		R$ 410,00	R$ 0,00
MEDICAL TECH - MANUTENCAO EM EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA		R$ 0,00	R$ 2.672,20
PERSONNALITE UNIFORMES EIRELI-EPP		R$ 310,60	R$ 533,55
TERGOM INFORMATICA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
VIA VAREJO S/A		R$ 1.081,27	R$ 0,00
BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES - SOCIEDADE SIMPLES		R$ 0,00	R$ 0,00
PLENA VISAO		R$ 15.000,00	R$ 0,00
JPE CONSULTORIA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
AMAZON ATACADO		R$ 0,00	R$ 229,90
CATALDO BOMBAS INJETORAS PECAS E SERVICOS LTDA EPP		R$ 0,00	R$ 0,00
COCOMOB COMERCIO EM GERAL LTDA		R$ 0,00	R$ 1.136,97
DISTR DE FERRAMENTAS KENNEDY		R$ 0,00	R$ 0,00
SAMPA FERRAMENTAS E MAQUINAS LTDA		R$ 0,00	R$ 797,00
SIMONE E REINALDO REFORMA BANCOS AUTOMOTIVOS LTDA ME		R$ 0,00	R$ 0,00
VIDRAÇARIA BOM CLIMA LTDA ME		R$ 0,00	R$ 0,00
TOP ID CONSULTORIA E SERVICOS LTDA.		R$ 0,00	R$ 0,00
ATLAS GOVERNANCE TECNOLOGIA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
D4S SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
GOOGLE BRASIL INTERNET LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
OMENAUTO COMERCIO E MECANICA PARA AUTOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
VR BENEFICIOS E SERVICOS DE PROCESSAMENTO S.A		R$ 0,00	R$ 37.461,74

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CLEAN MEDICAL COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES S.A

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 11.957.593/0001-03

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LINDEMBERG DE OLIVEIRA 21406066800		R$ 0,00	R$ 0,00
F C CARDOSO REPRESENTACOES		R$ 0,00	R$ 0,00
HIDALGO SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
ABSOLUTE GROUP SERVICOS PARALEGAIS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ACCUMED PRODUTOS MED.HOSPITALARES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
AGUINALDO LEONARDO DE VESTIMENTOS DE AUTOS ME		R$ 0,00	R$ 17.541,66
BRUNA QUEIROGA DA SILVA 50057905860		R$ 0,00	R$ 0,00
CASA E VIDEO BRASIL S.A.		R$ 0,00	R$ 0,00
COMERCIAL RENAFLEX LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
COMP EDITORA DE CATALOGO LTDA - ME		R$ 0,00	R$ 0,00
CONSORCIO NACIONAL DE LICITACAO HQZ LTDA		R$ 0,00	R$ 1.833,25
DIASSIS SERV. E COM. DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME		R$ 0,00	R$ 705,00
E.B NEWPAN ELETRONICA LTDA EPP		R$ 0,00	R$ 0,00
F C CARDOSO REPRESENTACOES		R$ 0,00	R$ 0,00
JOAO FELIPE F PINHEIRO		R$ 0,00	R$ 2.238,77
LOJA VINTE DOIS MAQUINAS FERRAMENTAS LTDA.		R$ 0,00	R$ 0,00
MIQUEIAS SANTOS DE SOUZA 66674980234		R$ 0,00	R$ 0,00
QUANTITY SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE S.A.		R$ 0,00	R$ 6.710,00
Ricardo Mira da Silva EPP		R$ 0,00	R$ 0,00
RIOXI IND COM IMPORT E EXPORT DE EQUIP HOSP EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
TIM S.A.-Sao Paulo		R$ 0,00	R$ 0,00
TRASHIN GESTAO E COLETA DE RECICLAVEIS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
COPIADORA NOVA BROOKLIN EIRELI ME		R$ 0,00	R$ 0,00
Data Conect Solucoes em tecnologia Ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
DIASSIS SERVICOS E COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA ME		R$ 0,00	R$ 0,00
ELETRO TRADE COMERCIO VAREJISTA DE INFORMATICA E ELETRO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
FIOLUX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
HAOXI EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
M ALTRAN - EPP		R$ 0,00	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CLEAN MEDICAL COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES S.A

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 11.957.593/0001-03

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
RST GAMES COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
SEM PARAR INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
SHADOWS SPORT IND. E COM. DE ACES. ESP. LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
AHZ EVENTOS EIRELI - EPP		R$ 0,00	R$ 0,00
DENOUNCEFY CANAL DE MANIFESTACAO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
DF FREIRES		R$ 0,00	R$ 0,00
FELIPE ALVES XAVIER		R$ 0,00	R$ 0,00
GEV PROD. PROM. E BRINDES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
J. E. RUOCCO LTDA		R$ 0,00	R$ 80,44
MAYNARA DE CASSIA LAURINDO 35291913886		R$ 0,00	R$ 0,00
OLTHIER SIMOES COELHO DA SILVA 35983337572		R$ 0,00	R$ 0,00
OMNILINK TECNOLOGIA S.A.		R$ 0,00	R$ 0,00
S.B ARQUITETURA PAISAGISTICA LTDA - ME		R$ 0,00	R$ 0,00
SF COMERCIO DE PAPEIS EIRELI - EPP		R$ 0,00	R$ 0,00
CAUE ALVESTEGUI DE MELO		R$ 0,00	R$ 0,00
CLIENTAR - DESENVOLVIMENTO E LOCACAO DE SOFTWARE LTDA.		R$ 0,00	R$ 0,00
ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA - ME		R$ 0,00	R$ 0,00
FESTAS ONLINE EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
MARAJOARA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME		R$ 0,00	R$ 0,00
POLI ELEVADORES LTDA - EPP		R$ 0,00	R$ 0,00
NOVUS GESTAO EMPRESARIAL LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ASSOCIACAO NACIONAL DE HOSPITAIS PRIVADOS - ANAHP		R$ 0,00	R$ 0,00
CASA VERSATIL COM. PROD. BAZAR E DESC LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CLIENTAR-DESENVOLVIMENTO E LOCAÇÃO DE SOFTWARE LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
NOVUS GESTAO EMPRESARIAL LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ROGERIO SILVA GOMES TECNOLOGIA E INFORMATICA		R$ 0,00	R$ 6.580,00
SHALON MADEIRAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
TRANSPORTES EDSON SILVA EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
VERSÁTIL DESIGNER LTDA ME		R$ 0,00	R$ 0,00
WMB SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA		R$ 0,00	R$ 5.800,61

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CLEAN MEDICAL COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES S.A

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 11.957.593/0001-03

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ENTREPISOS DECORAÇÕES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
NEW SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
INFORMA MARKETS LTDA.		R$ 0,00	R$ 0,00
3L ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
A4 CARTUCHOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ABE, ROCHA NETO, TAPARELLI, GARCEZ E GIOVANINI SOCIEDADE DE A		R$ 0,00	R$ 0,00
mericanas S.A		R$ 0,00	R$ 0,00
AMPLA BRASIL COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA		R$ 0,00	R$ 62,98
BEL MICRO TECNOLOGIA S/A		R$ 0,00	R$ 0,00
BRUNO PIESCO 36981759837		R$ 0,00	R$ 0,00
Crizale Com de Prods e Assist Tec em Trat de Agua Ltda - ME		R$ 0,00	R$ 0,00
FELIPE MARTINS FERNANDES 37135042883		R$ 0,00	R$ 0,00
FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
Hello Kids Brinquedos - Eirelli		R$ 0,00	R$ 0,00
JSHOP SEG DISTRIBUIDORA EIRELI		R$ 0,00	R$ 692,55
K80 MAGAZINE EIRELI 0001-SP		R$ 0,00	R$ 0,00
KLEBER ALBERTO FRAQUETA PEREIRA 05048324684		R$ 0,00	R$ 0,00
L F DE CAMPOS PLASTICOS EM GERAL		R$ 0,00	R$ 0,00
L. S. COSTA PRESENTES EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
MARCOS ALONSO GONCALVES - ME		R$ 0,00	R$ 0,00
MEETINGS BUFFET LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MIQUEIAS SANTOS DE SOUZA 66674980234		R$ 0,00	R$ 0,00
Monomarcas Com. e Distrib. de Pecas Ltda. ME		R$ 0,00	R$ 0,00
NEXUS LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA. - EPP		R$ 0,00	R$ 359,47
PAULA SOUZA COM. DE PROD. HOSPITALARES. E ORTOPE. LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
PFIRE EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO E REPRESENTACOES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
QUALITY HOUSE PROMOCOES E EVENTOS LTDA.		R$ 0,00	R$ 0,00
SHOPLOKO COMERCIO LTDA		R$ 0,00	R$ 334,54
STARHOUSE INFORMATICA EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
SUPER-PRO COM EQUIP E FERR. LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
SYNAPCOM COMERCIO ELETRONICO		R$ 0,00	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	CLEAN MEDICAL COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES S.A
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 11.957.593/0001-03
Número de Ordem do Livro:	14
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LTDA			
TIMESTANDS LOCACOES DE EQUIPAMENTOS E EVENTOS LTDA		R$ 0,00	R$ 2.000,00
U4 HOME ARTIGOS DOMESTICOS EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
UNICUSTO LIMPEZA EM EVENTOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ZAP IND E COM DE EMBALAGENS PROTETORAS LTDA		R$ 0,00	R$ 3.074,89
AUREA DISTRIBUIDORA EIRELI		R$ 0,00	R$ 1.207,30
AUTO POSTO JARDIM ANCHIETA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
DAISY SANTOS ZACARIAS 37051533827		R$ 0,00	R$ 0,00
DR NETWORK ELETRICA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
DUPLOR COMERCIO DE FERRAMENTAS INDUSTRIAIS E SERVICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
Elastobor Borrachas e Plasticos Ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
ESPACO DIGITAL DISTRIBUIDOR DE ELETRO ELETRONICOS - EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
GISELLE BARBOSA DOURADO 29383309873		R$ 0,00	R$ 0,00
GRANT THORNTON AUDITORIA E CONSULTORIA LTDA.		R$ 0,00	R$ 0,00
HDF SOLUCOES PROF HIG E LIMP LTDA EPP		R$ 0,00	R$ 2.262,48
L R MONTAGENS EVENTOS E LOCACAO DE STANDS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
Luthi Comercio de Presentes LTDA ME		R$ 0,00	R$ 0,00
MARAVILHAS PARA O LAR COMERCIAL LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MEGAMAMUTE COMERCIO ON LINE DE ETRONICOS		R$ 0,00	R$ 1.490,55
MG VIDROS AUTOMOTIVOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
BRITOAR SERVICOS DE AR CONDICIONADO LTDA ME		R$ 0,00	R$ 0,00
PONTO DO NERD COMERCIO ELETRONICO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
POSTOS DE SERVICOS BIG DUTRA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
RENATTA RIBEIRO DE PAIVA KUTOVA		R$ 0,00	R$ 0,00
SAMUEL PRESTES DOS SANTOS		R$ 0,00	R$ 0,00
SUPERMERCADOS MAMBO LTDA.		R$ 0,00	R$ 0,00
T.C. Distribuidora Ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
TERSERV PRESTACAO DE SERVICOS DE APOIO E LIMPEZA EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
TEXAS IMPORTS		R$ 0,00	R$ 0,00
WBL GRAFICA E EDITORA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CLEAN MEDICAL COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES S.A

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 11.957.593/0001-03

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CLICK INDUSTRIA E COMERCIO DE ARAMADOS - LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CARLOS ALBERTO CAVALCANTI PEREIRA BUFFET		R$ 0,00	R$ 0,00
G4 EDUCACAO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
HEIDRICK & STRUGGLES RECRUTAMENTO ESPECIALIZADO LTDA.		R$ 0,00	R$ 0,00
INSTITUTO BRASILEIRO DE GOVERNANCA CORPORATIVA		R$ 0,00	R$ 0,00
MILLE COM. DE DISPLAYS E MATERIAL [illegible]ATICO LTDA ME		R$ 0,00	R$ 0,00
MIRANDA COMPUTACAO E COMERCIO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MONTEIRO DE CASTRO, SETOGUTI SOCIEDADE DE ADVOGADOS		R$ 0,00	R$ 0,00
RODOPOSTO RUBI LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
THIAGO GABRIEL ALMEIDA DA SILVA MOVEIS		R$ 0,00	R$ 0,00
AUTO LAV. RAPIDO LAVAGEM LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CMC PARKING ADMINISTRACAO DE ESTACIONAMENTOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ESTACIONAMENTOS TREVO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
FELIX MOTOS MANUTENCAO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
FFS GESTAO E PARTICIPACOES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
IMPERJUNTAS COMERCIO DE BORRACHAS E ADESIVOS EIRELI - ME		R$ 0,00	R$ 2.000,00
IRKONSULT CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MARCELO CORREA FERREIRA 16096569706		R$ 0,00	R$ 239,25
TECNICOM COM E SERVICOS DE PRODS ELETRO-ELETRONICOS LTDA EPP		R$ 0,00	R$ 0,00
TV EVENTOS PRODUCAO DE TV LTDA		R$ 0,00	R$ 2.300,00
UILSON FERREIRA OLIVEIRA		R$ 0,00	R$ 0,00
CARLOS DOUGLAS COSTA DA SILVA		R$ 0,00	R$ 153,00
BUBUKE DECOR BUBUKE		R$ 0,00	R$ 359,00
GILDERSON AUGUSTO FONSECA EIRELI ME		R$ 0,00	R$ 1.437,66
ELLOS CAPITAL LTDA		R$ 0,00	R$ 15.000,00
KPMG ASSESSORES LTDA		R$ 0,00	R$ 81.537,33
MAGNAMED TECNOLOGIA MEDICA S A FILIAL		R$ 22.544,23	R$ 30.857,73
MEDMAX COMERCIO DE EQUIP. MEDICOS E SIMI		R$ 0,00	R$ 1.354,58
STREMA IND. COM. DE EQUIP. ELETRÔNICOS L		R$ 0,00	R$ 0,00
TECNOPRINT IMPRESSOS TECNICOS		R$ 1.481,50	R$ 2.765,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CLEAN MEDICAL COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES S.A

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 11.957.593/0001-03

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LTDA - ME			
CONEX & RESULT		R$ 4.370,45	R$ 12.245,87
MG AUTO MECANICA E ELETRICA LTDA		R$ 485,00	R$ 0,00
AMIL ASSISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL		R$ 0,00	R$ 40.241,32
BIONEXO DO BRASIL S A		R$ 0,00	R$ 0,00
DLH MANUTENCAO E REPARO DE PLACAS ELETRO		R$ 0,00	R$ 0,00
MCADOFFICES COMERCIO DE MOVEIS IATERIA		R$ 0,00	R$ 0,00
VIMED COMERCIO E SERVICOS MEDICOS HOSPIT		R$ 0,00	R$ 0,00
PATRICIA IVANA RIBAS DEZENA		R$ 0,00	R$ 0,00
DAVID LATINOFF HABIB SILVA PROMOCAO DE V		R$ 0,00	R$ 0,00
IAGENTE TECNOLOGIA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
RIGORAN COMERCIO DE ARTEFATOS PLASTICOS		R$ 0,00	R$ 0,00
ZATIX TECNOLOGIA S A		R$ 0,00	R$ 0,00
PANTONE COMERCIO DE ROTULOS A		R$ 0,00	R$ 0,00
SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
STARFONT TRANSFORMADORES EIRELI - ME		R$ 35,00	R$ 0,00
L. G DE ARAUJO DA. LAVA RAPIDO ME		R$ 0,00	R$ 200,00
MARIA PALMYRA R. S KRYSTLAS		R$ 0,00	R$ 162,98
MATHEOS MATERIAL HOSPITALAR		R$ 0,00	R$ 0,00
HARTMANN IND COM PROD MED HOS		R$ 0,00	R$ 0,00
JOAO CARLOS NUNES 34909493824		R$ 0,00	R$ 0,00
ESD ANTIESTATICOS COMERCIAL E INDUSTRIAL		R$ 158,94	R$ 0,00
TINTAS JD LTDA - LJ 015		R$ 0,00	R$ 0,00
NITIELLE DA SILVA PRIMO 37327		R$ 0,00	R$ 0,00
MARCELLA RIBEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA		R$ 0,00	R$ 0,00
RAQUEL SANCHES		R$ 899,50	R$ 0,00
SANTIL COMERCIAL ELETRICA EIRELI		R$ 5.527,01	R$ 17.275,00
SOLUCAO TI TREINAMENTOS E PRODUTOS DE IN		R$ 0,00	R$ 0,00
MAXIMUS LOCACOES E EVENTOS LT		R$ 0,00	R$ 0,00
CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS		R$ 0,00	R$ 0,00
LEANDRO DA COSTA 09381782881		R$ 0,00	R$ 5.413,25

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CLEAN MEDICAL COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES S.A

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 11.957.593/0001-03

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
TRANS SAO PAULO		R$ 0,00	R$ 0,00
CONCIERGE BLINDADO SERVICOS A		R$ 1.160,24	R$ 0,00
BRS SP SUPRIMENTOS		R$ 0,00	R$ 831,15
JOAO KLEBER FERREIRA DOS SANT		R$ 0,00	R$ 0,00
LUCAS LOUREIRO CARVALHO SUPOR		R$ 0,00	R$ 0,00
CAMILA FERNANDES DA SILVA CONSULTORIA CO		R$ 3.170,00	R$ 0,00
DELL COMPUTADORES DO BRASIL)A		R$ 37.496,23	R$ 0,00
DEXON AUTO POSTO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
Digicabo Ind.Com. de Cabos Acess.p/ Info		R$ 0,00	R$ 0,00
MULT COMERCIAL LTDA		R$ 0,00	R$ 168,01
SILVIO SUPERBI JUNIOR PROMOCAO DE VENDAS		R$ 0,00	R$ 0,00
SUPRICORP SUPRIMENTOS LTDA		R$ 0,00	R$ 3.806,95
T & T PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRE		R$ 0,00	R$ 0,00
SBK - CRFO BROOKLIN		R$ 0,00	R$ 168,98
TAGUS-TEC SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
TARGET MEIO DE PAGAMENTOS S.A.		R$ 0,00	R$ 6.482,66
CATHO ONLINE LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
PGL PRIME AGENCIAMENTO DE CARGA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
DOMAX IND COM IMPORT E EXPORT DE EQUIP H		R$ 0,00	R$ 0,00
L.&L. COMERCIO DE COMPONENTES ETRONICO		R$ 3.240,00	R$ 580,00
Eletro Amil Ltda		R$ 0,00	R$ 32,00
RESEPOX ADESIVOS E REVESTIMENTOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
LABORGLAS IND COM MAT LAB LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
LIFEMED INDL DE EQP ART MED HOSP S A		R$ 0,00	R$ 0,00
ALBERTO DA SILVA SANTOS 84224495520		R$ 0,00	R$ 0,00
MAGAZINE LUIZA S/A		R$ 0,00	R$ 591,42
LEANDRO DE JESUS 28840948813		R$ 0,00	R$ 0,00
CQA COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
TELEFONICA BRASIL S/A		R$ 0,00	R$ 15,00
FACEBOOK SERVICOS ONLINE DO BRASIL LTDA.		R$ 0,00	R$ 0,00
CBEMED - IND. E COM. DE		R$ 1.954,99	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CLEAN MEDICAL COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES S.A

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 11.957.593/0001-03

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA			
CP CONTROLPEST - CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
DATRIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES		R$ 2.636,10	R$ 14.526,69
FOCACCIA, AMARAL E LAMONICA SOCIEDADE DE ADVOGADOS		R$ 31.087,75	R$ 0,00
GOLDPOWER IND. E COM. DE ELETR. LTDA		R$ 0,00	R$ 829,79
GVS DO BRASIL LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
IIVELOG SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO S/A		R$ 0,00	R$ 0,00
LCP REPRESENTANTE COMERCIAL EIRELI		R$ 684,00	R$ 0,00
MIKATOS INDUSTRIA COMERCIO SERVICOS E IMPORTACAO EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
NQA INDUSTRIA COM. IMPORT. EXPORT. PROD. MEDICOS E SERV. LTD		R$ 0,00	R$ 0,00
PRIME BRAS SEGURANCA EIRELI		R$ 202,16	R$ 0,00
PROCEED - MANUTENCAO E INSTALACAO LTDA		R$ 350,00	R$ 0,00
TUDOFER COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA - EPP		R$ 0,00	R$ 0,00
UNIPACK STRETCH FILM COM DE PRODS PLASTICOS-EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
VIANUVEM TECNOLOGIA LTDA ME		R$ 0,00	R$ 0,00
HGMED MANUT EQUIP MEDICOS E HOSP E ODONT LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
NADINE ALEXANDRE DE OLIVEIRA 34587619850		R$ 0,00	R$ 0,00
VITOR DE LIMA TATANGELO 068702844		R$ 0,00	R$ 0,00
LUCROS E DIVIDENDOS		R$ 735.574,65	R$ 500.000,00
LUCROS E DIVIDENDOS A PAGAR		R$ 735.574,65	R$ 500.000,00
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R$ 186.220,65	R$ 0,00
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R$ 186.220,65	R$ 0,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS - NC		R$ 186.220,65	R$ 0,00
BNDES - INTERMED NF 55073 - NC - MANUTENCAO		R$ 21.113,10	R$ 0,00
(-) (-) JUROS BNDES - INTERMED NF 55073 - NC - MANUTENCAO		R$ (1.946,42)	R$ 0,00
BNDES - INTERMED NF 55419 - MANUTENCAO		R$ 42.319,12	R$ 0,00
(-) (-) JUROS BNDES - INTERMED NF 55419 - NC - MANUTENCAO		R$ (3.985,77)	R$ 0,00
FINANCIAMENTO BRADESCO BNDES GIRO N° 201		R$ 181.280,68	R$ 0,00
(-) (-) JUROS FINANCIAMENTO BRADESCO BNDES G		R$ (52.560,06)	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	CLEAN MEDICAL COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES S.A
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	11.957.593/0001-03
Número de Ordem do Livro:	14
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 39.382.341,55	R$ 55.138.684,84
CAPITAL SOCIAL		R$ 12.575.864,00	R$ 26.020.003,51
CAPITAL INTEGRALIZADO		R$ 12.575.864,00	R$ 26.020.003,51
CAPITAL NOMINAL		R$ 35.575.864,00	R$ 35.575.864,00
(-) (-) CAPITAL SOCIAL A INTEGRALIZAR		R$ (23.000.000,00)	R$ (9.555.860,49)
RESERVAS		R$ 26.806.477,55	R$ 29.118.681,33
RESERVAS DE LUCROS		R$ 556.477,55	R$ 4.312.820,84
RESERVA LEGAL		R$ 556.477,55	R$ 844.294,72
RESERVAS DE LUCROS A DISTRIBUIR		R$ 0,00	R$ 3.468.526,12
RESERVAS DE CAPITAL		R$ 26.250.000,00	R$ 24.805.860,49
AGIO NA EMISSÃO DE AÇÕES		R$ 26.250.000,00	R$ 24.805.860,49
(-) DISTRIBUIÇAO DE LUCROS		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) DISTRIBUIÇAO DE LUCROS		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) DISTRIBUIÇAO DE LUCROS		R$ 0,00	R$ 0,00
RESULTADO DO EXERCICIO		R$ 0,00	R$ 0,00
RESULTADO TRANSITORIO DE EXE. EM CURSO		R$ 0,00	R$ 0,00
LUCRO DO EXERCICIO		R$ 0,00	R$ 0,00
AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES		R$ 0,00	R$ 0,00
AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES		R$ 0,00	R$ 0,00
AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES		R$ 0,00	R$ 0,00

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: CLEAN MEDICAL COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES S.A

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 11.957.593/0001-03

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 34.960.252,09	R$ 33.422.167,79
VENDA DE MERCADORIAS - NACIONAL		R$ 830.718,67	R$ 3.086.693,23
VENDA DE SERVICOS - NACIONAL		R$ 34.919.800,82	R$ 175.626,84
RECEITA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - VENTILADOR PULMONAR		R$ 0,00	R$ 7.018.105,79
RECEITA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - MONITOR MULTIPARAMETRO		R$ 0,00	R$ 4.176.662,98
RECEITA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - CARDIOVERSOR		R$ 0,00	R$ 1.895.851,21
RECEITA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - VENTILADOR TRANSPORTE		R$ 0,00	R$ 1.388.969,16
RECEITA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - APARELHO DE ANESTESIA		R$ 0,00	R$ 2.154.496,36
RECEITA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - BOMBA DE INFUSAO		R$ 0,00	R$ 2.794.861,15
RECEITA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - INCUBADORA		R$ 0,00	R$ 1.379.920,83
RECEITA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - DEA		R$ 0,00	R$ 467.336,29
RECEITA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - CAMA HOSPITALAR		R$ 0,00	R$ 869.014,32
RECEITA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - OUTROS EQUIPAMENTOS		R$ 0,00	R$ 8.014.629,63
(-) IMPOSTOS E DEDUÇÕES		R$ (1.560.291,22)	R$ (2.474.668,73)
(-) (-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS - NACIONAL		R$ (1.467,00)	R$ (344.707,50)
(-) (-) SERVICOS CANCELADOS - NACIONAL		R$ (788.800,40)	R$ (5.200,00)
(-) (-) FATURAS CANCELADAS		R$ (0,00)	R$ (537.235,56)
(-) IMPOSTOS		R$ (1.560.291,22)	R$ (1.587.525,67)
RECEITA LÍQUIDA		R$ 33.399.960,87	R$ 30.947.499,06
(-) CUSTOS DAS VENDAS DE PRODUTOS / MERCADORIAS - CMV		R$ (481.780,27)	R$ (966.964,35)
(-) CMV - CUSTOS DA MERCADORIA VENDIDA		R$ (349.387,72)	R$ (369.684,20)
(-) OUTROS CUSTOS DIRETOS - CMV		R$ (132.392,55)	R$ (597.280,15)
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS VENDIDOS - CSV		R$ (3.560.896,06)	R$ (4.805.332,70)
(-) MATERIAL APLICADO NO SERVICO - CSV		R$ (925.715,08)	R$ (817.259,39)
(-) CUSTO C/PESSOAL - CSV		R$ (0,00)	R$ (1.138.711,38)
(-) CUSTOS COM FUNCIONAMENTO - CSV		R$ (921.067,22)	R$ (934.770,77)
(-) CUSTOS GERAIS - CSV		R$ (0,00)	R$ (81.188,71)
(-) CUSTO DE SERVICOS DE TERCEIROS - CSV		R$ (311.121,20)	R$ (276.148,93)
(-) CUSTOS COM VEICULOS - CSV		R$ (226.717,97)	R$ (277.387,70)
(-) CUSTOS COM MANUTENCAO - CSV		R$ (1.176.274,59)	R$ (1.279.865,82)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: CLEAN MEDICAL COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES S.A

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 11.957.593/0001-03

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
LUCRO BRUTO		R$ 29.357.284,54	R$ 25.175.202,01
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (5.647.941,13)	R$ (12.291.058,80)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R$ (1.039.219,76)	R$ (2.080.854,17)
(-) DESPESAS COM PESSOAL - VENDAS		R$ (81,24)	R$ (1.123.375,83)
(-) MARKETING, PUBLICIDADE E PROPAGANDA - VENDAS		R$ (84.672,19)	R$ (531.912,38)
(-) OUTRAS DESPESAS COMERCIAIS - VENDAS		R$ (954.466,33)	R$ (425.565,96)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (4.586.765,40)	R$ (10.264.985,11)
(-) DESPESAS COM PESSOAL - ADM		R$ (1.449.415,73)	R$ (2.434.740,12)
(-) DESP. COM FUNCIONAMENTO - ADM		R$ (712.876,02)	R$ (828.224,22)
(-) DESPESAS COM SERVICOS DE TERCEIROS - ADM		R$ (960.252,63)	R$ (1.318.960,00)
(-) DESPESA COM MANUTENCAO - ADM		R$ (275.913,53)	R$ (313.349,42)
(-) IMPOSTOS E TAXAS - ADM		R$ (149.617,98)	R$ (320.940,82)
(-) DESPESAS GERAIS - ADM		R$ (160.691,81)	R$ (400.044,28)
(-) PCLD - PROVISAO P/ CREDITO DE LIQ DUVIDOSA - ADM		R$ (877.997,70)	R$ (4.648.726,25)
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (21.955,97)	R$ 54.780,48
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 2.670,00	R$ 55.375,00
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (24.625,97)	R$ (594,52)
RESULTADO OPERACIONAL (EBITDA)		R$ 23.709.343,41	R$ 12.884.143,21
(-) DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO		R$ (2.857.705,64)	R$ (4.339.633,78)
(-) DEPRECIACAO / AMORTIZACAO - CSV		R$ (2.673.421,54)	R$ (3.988.468,98)
(-) DEPRECIACAO / AMORTIZACAO - ADM		R$ (184.284,10)	R$ (351.164,80)
RESULTADO FINANCEIRO		R$ 186.562,99	R$ 1.244.549,35
GANHOS E PERDAS DE CAPITAL NOS INVESTIMENTOS		R$ (29.987,73)	R$ 18.491,61
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 918.206,61	R$ 1.770.977,91
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (699.735,79)	R$ (587.253,55)
VARIAÇÃO CAMBIAL		R$ (1.920,10)	R$ 42.333,38
(-) DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		R$ (731.015,50)	R$ (278.701,93)
(-) DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		R$ (731.015,50)	R$ (278.701,93)
LUCRO ANTES DOS IMPOSTOS		R$ 20.307.185,26	R$ 9.510.356,85
(-) IRPJ E CSLL		R$ (3.929.739,77)	R$ (3.754.013,54)
(-) IRPJ - IMPOSTO DE RENDA		R$ (2.853.696,56)	R$ (2.696.831,42)
(-) CSLL - CONTRIBUICAO SOCIAL SOBRE O LUCRO LIQUIDO		R$ (1.076.043,21)	R$ (1.057.182,12)
RESULTADO DO EXECÍCIO		R$ 16.377.445,49	R$ 5.756.343,31
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 16.377.445,49	R$ 5.756.343,31

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CLEAN MEDICAL COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES S.A.
CNPJ: 11.957.593/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:00:38 do dia 12/02/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/08/2024.
Código de controle da certidão: **1243.EAC9.BCB5.C4F4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 1120051 - 2023

CPF/CNPJ Raiz: 11.957.593/
Contribuinte: CLEAN MEDICAL COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES

Liberação: 30/10/2023
Validade: 27/04/2024

Tributos Abrangidos:
Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (Incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 4.072.417-4- Inicio atv :06/05/2010 (R ADELINO DA FONTOURA, 543 - CEP: 04383-050)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 21:03:01 horas do dia 31/01/2024 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: E04A83B5

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

CLEAN MEDICAL®

DECLARAÇÃO

CLEAN MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES S.A., pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o n. 11.957.953/0001-23, sediada no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Adelino da Fontoura, nº 543, fundos, Jardim Jabaquara, CEP 04383-050, DECLARA, para fins que: a) Em cumprimento ao disposto no inciso. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho, a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, bem como que comunicará qualquer fato ou evento superveniente que altere a atual situação. b) Não emprega adolescente até 18 (dezoito) anos de idade, em locais prejudiciais à sua formação, ao seu desenvolvimento físico, psíquico, moral e social, bem como, em locais e serviços perigosos ou insalubres, em horário que não permitam a frequência a escola e, ainda, em horários noturno, considerado este período entre as 22:00hs às 05:00hs. c) Não permite a prática de trabalho análogo ao escravo ou qualquer outra forma de trabalho ilegal.

São Paulo, 04 de março de 2024.

CLEAN MEDICAL COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS:11957593000103

Assinado de forma digital por CLEAN MEDICAL COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS:11957593000103
Dados: 2024.03.04 14:16:47 -03'00'

CLEAN MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES S.A.
Diretoria

SEDE OPERACIONAL:

Rua Adelino da Fontoura, 543
Parque Jabaquara – São Paulo/SP
CEP 04383-050

FILIAL ADMINISTRATIVA:

Rua Carnaubeiras, n. 168.
cjs 51 e 52 – São Paulo/SP
CEP 04343.080.

comercial@cleanmedical.com.br
WWW.CLEANMEDICAL.COM.BR

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

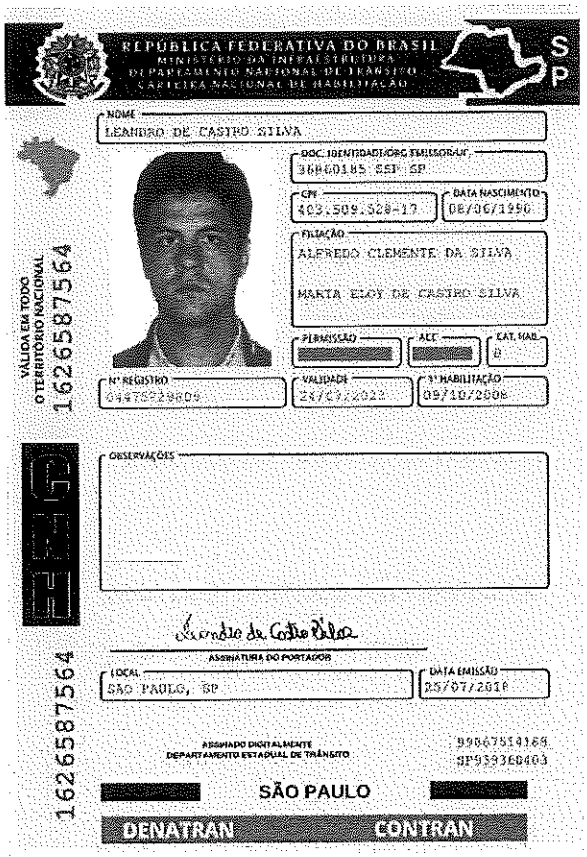

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 26/01/2023 14:43:49 que o documento de hash (SHA-256) bde30b87a06313331e7d4b5356f0b89e90919c4b0e4e98457fc8f7ed2dfae396 foi validado em 26/01/2023 13:41:39 através da transação blockchain 0xcb79299b6a782818f15b1ea8dbdde227b9b55117f7654af4f47360bf16077869 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 110101)

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **bde30b87a06313331e7d4b5356f0b89e90919c4b0e4e98457fc8f7ed2dfae396** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **110101** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"CNH LEANDRO"**, cujo assunto é descrito como **"CNH LEANDRO"**, faz prova de que em **26/01/2023 13:41:34**, o responsável **Clean Medical Comercio e Locação de Equipamentos Hospitalares S.a. (11.957.593/0001-03)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Clean Medical Comercio e Locação de Equipamentos Hospitalares S.a. a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **26/01/2023 14:10:33** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0xcb79299b6a782818f15b1ea8dbdde227b9b55117f7654af4f47360bf16077869**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Inteligência da Polícia Civil – DIPOL
Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt – IIRGD

RG DIGITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

OS DADOS BIOGRÁFICOS e biométricos apresentados neste documento estão contidos no RG original

Esse é um arquivo assinado digitalmente pelo IIRGD (Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt) em conformidade com o padrão de Assinatura Digital ICP Brasil. Caso necessite acesse http://verificador.iti.gov.br e faça o upload desse documento para aferir a sua conformidade.

VIDAS
VALID IDENTITY AS A SERVICE

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 26/01/2023 14:47:12 que o documento de hash (SHA-256) 8bf0fb1a20cb0b20ddc8007d4f3d7c4c867704c3ffb02c6eef5657c919704324 foi validado em 26/01/2023 13:42:10 através da transação blockchain 0x4acd072d82d5909eee6b84eaf5cca6fe0d058ad2a4912874007be77df1e35aeb e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 110102)

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **8bf0fb1a20cb0b20ddc8007d4f3d7c4c867704c3ffb02c6eef5657c919704324** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **110102** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"RG LUCAS"**, cujo assunto é descrito como **"RG LUCAS"**, faz prova de que em **26/01/2023 13:42:06**, o responsável **Clean Medical Comercio e Locação de Equipamentos Hospitalares S.a. (11.957.593/0001-03)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Clean Medical Comercio e Locação de Equipamentos Hospitalares S.a. a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **26/01/2023 14:10:36** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x4acd072d82d5909eee6b84eaf5cca6fe0d058ad2a4912874007be77df1e35aeb**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

CLEAN MEDICAL

CLEAN MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES S.A.

CNPJ/ME nº 11.957.593/0001-03
NIRE n. 3530058525-9

ATA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

(AGO - AGE)

(Lei 6.404 de 15.12.1976, Art. 131 parágrafo único).

1. **DATA, HORA E LOCAL**: 04 de agosto de 2023 às 12h00, na sede da sede e matriz da **CLEAN MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES S.A.**, inscrita no CNPJ/MF n. 11.957.593/0001-03, NIRE 3530058525-9, doravante denominada simplesmente como "Companhia", na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Rua Adelino da Fontoura, nº 543, Sala de Reunião, Jardim Jabaquara, CEP 04383-050.

2. **PRESENÇAS** - Regularmente convocados todos os acionistas, membros do Conselho de Administração e Diretoria, comparecem em sua totalidade, a saber:

2.1. **ACIONISTAS**:

(I) **GEF CIRCULAR ECONOMY PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade anônima fechada, devidamente inscrita no CNPJ/ME sob o nº 43.810.278/0001-37 com sede social na Cidade de São Paulo, na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Jr. 1098 – Cj. 91, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04542-001, neste ato representado por seus diretores **Anibal Wadih Souliman** e **Estevan Taguchi**;

(II) **JÚLIO EDUARDO MENEGUETTI**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 11.543.723 (SSP/SP), inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia ("CPF/ME") sob nº 029.767.758-69, com domicílio na Rua Adelino da Fontoura, nº 543, fundos, Jardim Jabaquara, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04383-050;

LM
AW
J
PN 18123
ET 18124
LC 18073
RM 26565
EC 26566

(III) **PAOLA RENATA MENEGUETTI NOVAES**, brasileira, farmacêutica, casada sob regime de comunhão parcial de bens, portadora da cédula de identidade RG nº 29.495.337-1 SSP, inscrita no CPF/ME sob nº 375.062.488-75, com domicílio na Rua Adelino da Fontoura, nº 551, Jardim Jabaquara, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04383-050

e

(IV) **LUCAS EDUARDO MENEGUETTI**, brasileiro, empresário, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 39.487.801-2 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob nº 390.292.068-88, com domicílio na Rua Adelino da Fontoura, nº 543, B, Jardim Jabaquara, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04383-050.

LM

AW

J

ET 18124

PN 18123

LC 18073

RM 26565

EL 26566

2.2. CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

(I) **JÚLIO EDUARDO MENEGUETTI**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 11.543.723 (SSP/SP), inscrito no CPF/ME sob o nº 029.767.758-69, com domicílio na Rua Adelino da Fontoura, nº 543, fundos, Jardim Jabaquara, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04383-050, como Presidente do Conselho de Administração;

(II) **LUCAS EDUARDO MENEGUETTI**, brasileiro, estudante solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 39.487.801-2 SSP/SP e do CPF nº 390.292.068-88, com domicílio da Rua Adelino da Fontoura, nº 543, fundos, Jardim Jabaquara, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04383-050;

(III) **PAOLA RENATA MENEGUETTI NOVAES**, brasileira, farmacêutica, casada sob regime da comunhão parcial de bens, portadora da cédula de identidade RG nº 29.495.337-1 SSP/SP e do CPF nº 375.062.488-75, com domicílio na Rua Adelino da Fontoura, nº 543, fundos, Jardim Jabaquara, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04383-050;

(IV) **ANIBAL WADIH SOULIMAN**, americano, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 66.429.798-5 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob

nº 738.988.641-20, com domicílio na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Leopoldo Couto de Magalhães, nº 1098, conjunto 91, Itaim Bibi, CEP 04542-001, e

(V) **ESTEVAN TAGUCHI**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 29.833.215-2 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob nº 326.863.658-62, com domicílio na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Leopoldo Couto de Magalhães, nº 1098, conjunto 91, Itaim Bibi, CEP 04542-001, todos com mandato de 2 (dois) anos contados da presente data.

LM

AW

J

PN 19123

ET 18124

LC 18073

RM 26565

EL 26566

2.3. **DIRETORIA:**

(I) Sr. **LUCAS EDUARDO MENEGUETTI**, brasileiro, empresário, solteiro, portador da Cédula de identidade RG nº39.487.801-2 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob nº 390.292.068-88, com domicílio na Rua Adelino da Fontoura n. 543, Jardim Jabaquara, na Cidade de Silo Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04383-000, para o cargo de Diretor Comercial da Companhia, **Diretor Presidente**;

(II) **LEANDRO DE CASTRO SILVA**, brasileiro, administrador de empresas, solteiro, portador da Cédula de identidade RG nº36.860.185-7 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob nº 403.509.528-17, com domicílio na Rua Alberto Ramos, n. 165, Jardim Independência, na Cidade de Silo Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04383-000, para o cargo de Diretor Comercial da Companhia, **Diretor Financeiro** e

(III) Sr. **RICARDO JAHN MARTINS**, brasileiro, casado, bacharel em ciências biológicas – modalidade médica, portador da cédula de identidade RG nº 12.198.747 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob nº 089.176.118-77, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Domingos da Costa Mata, nº 375, apto nº 32, Santana, CEP 02405-100, para o cargo de Diretor Comercial da Companhia, **Diretor Comercial**;

3. **COMPOSIÇÃO DA MESA**: verificada as assinaturas no Livro de Presença, foi acordado que o Conselheiro Sr. **Júllo Eduardo Meneguetti** presidirá a reunião e Conselheiro Sr. **Anibal Wadih Soulliman**, irá secretariá-la.

4. **PUBLICAÇÕES**: dispensada dada a presença da totalidade dos Acionistas e dos membros exercício do Conselho de Administração.

5. **ORDEM DO DIA**:

LC 18073

RM 26565

J

ET 18124

5.1. **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA (AGO).**

a) Aprovar o relatório da administração e demonstrações financeiras, relativo ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022, dispensada na forma do artigo 294 da Lei das Sociedades por Ações, regulamentada pela Portaria n. 1207/2021 do Ministério da Economia.
b) Aprovar a distribuição de lucros e dividendos do exercício de 2022.
c) Fixar a remuneração global da Diretoria para o exercício de 2023;

AW

PN 18123

5.2. **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA (AGE).**

a) Determinar a constituição de uma filial Administrativa.
b) Alteração de endereço da filial Nordeste.
c) Consolidar o Estatuto Social em vigor.

6. **DELIBERAÇÕES TOMADAS**: Os senhores acionistas decidiram por unanimidade e sem quaisquer restrições:

LM

EL 26566

6.1. **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA (AGO).**

a) Aprovar o relatório da administração e demonstrações financeiras, relativo ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022 e dispensada publicação na forma do artigo 294 da Lei das Sociedades por Ações, regulamentada pela Portaria n. 12071/2021 do Ministério da Economia.

b) Aprovar a distribuição de lucros e dividendos na forma determinada pelo Acordo de Acionistas, ocorrida no exercício de 2022, a seguir discriminado:

LUCROS 2022	Valor em R$
RESULTADO	5.756.343,31
RESERVA LEGAL	287.817,17
DIVIDENDOS 2022	**Valor em R$**
Distribuição Julio E. Meneguetti	1.148.173,16
Distribuição Lucas E. Meneguetti	71.376,08
Distribuição Paola R.M. Novaes	71.376,08
Distribuição GEF	709.074,72
Total	2.000.000,04

c) Fixar a remuneração global dos membros da Diretoria para o exercício de 2023;

d) Neste momento, suspendem-se os trabalhos da Assembleia Geral Ordinária e passa-se para a pauta da Assembleia Geral Extraordinária.

6.2. **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**: Mantido o quórum anterior, os acionistas e membros do Conselho, de forma uníssona deliberam:

a) Visando ampliação de suas estratégias de negócio, está aprovada a constituição da filial, denominada **FILIAL ADMINISTRATIVA**, sito à Rua Álvaro Rodrigues, nº. 152, 3º andar, bairro do Brooklin, na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, CEP: 04582.000, para fins de gestão administrativa, financeira e comercial, da sociedade, compreendendo, autorizando a Diretoria tomar todas as providências administrativas e operacionais neste sentido.

b) Alterar o endereço da **FILIAL NORDESTE**, que passa para o 4º andar alterando a sala no mesmo endereço, a seguir: Avenida Governador Agamenon Magalhães, n. 2656, Salas 405 e 406 (4º andar), bairro do Espinheiro, município de Recife, Estado de Pernambuco, CEP: 52.020.000, inscrita no CNPJ/MF n. 11957.593/0002-86;

c) Consolidar o Estatuto Social, com todas as alterações ora promovidas.

ET 18124
PN 18173
LC 18073
RM 26565
AW
LM
EL 26566

CLEAN MEDICAL

CLEAN MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES S.A.

CNPJ/ME nº 11.957.593/0001-03
NIRE 35.300.585.25-9

ESTATUTO SOCIAL

ET 18124
PN 18123
LC 18073
RM 26565
J
AW
LM
EL 26566

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, LEI APLICÁVEL, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO

Cláusula 1ª – A Sociedade por ações denomina-se CLEAN MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES S.A., e reger-se-á pelos termos do presente Estatuto Social e pelo disposto na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada e em vigor ("Lei das Sociedades por Ações").

Parágrafo Único – A Companhia poderá, para todos os fins, adotar o nome fantasia de "Clean Medical Comércio"

Cláusula 2ª – A Companhia **tem MATRIZ** no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Adelino da Fontoura, nº 543, fundos, Jardim Jabaquara, CEP 04383-050.

a) **FILIAL NORDESTE** – Avenida Governador Agamenon Magalhães, n. 2656, Salas 405 e 406 (4º andar), bairro do Espinheiro, município de Recife, Estado de Pernambuco, CEP: 52.020.000, inscrita no CNPJ/MF n. 11957.593/0002-86 e

b) **FILIAL ADMINISTRATIVA**, sito à Rua Álvaro Rodrigues, nº. 152, 3º andar, bairro do Brooklin, na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, CEP: 04582.000.

Parágrafo Único – Por deliberação do Conselho de Administração, a Companhia poderá abrir, transferir e extinguir filiais, agências, depósitos e escritórios ou quaisquer outros estabelecimentos em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

Cláusula 3ª – A Companhia tem prazo de duração indeterminado.

CLEAN MEDICAL

CAPÍTULO II
DO OBJETO SOCIAL

Cláusula 4ª – A Companhia tem por objeto social:

a) Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
b) Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos médico-hospitalares;
c) Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
d) Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares sem operador;
e) Manutenção e assistência técnica de equipamento médico-hospitalares, aparelhos eletrodomésticos, eletro terapêuticos e de irradiação; e
f) Intermediação de negócios.

ET 18124
PN 18123
LC 18073
RM 26565
J
AW
LM
EL 26566

CAPÍTULO III
DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 5ª – O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 35.575.864,00 (trinta e cinco milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e quatro reais) dividido em 31.999.922 (trinta e um milhões, novecentas e noventa e nove mil, novecentas e vinte e duas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo 1º - A Companhia poderá aumentar o seu capital em até 3.200.000 (três milhões e duzentos mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal mediante aprovação pelo Conselho de Administração, independentemente de reforma do Estatuto Social.

Parágrafo 2º - É vedada a emissão, pela Companhia, de partes beneficiárias.

Cláusula 6ª – As ações são indivisíveis em relação à Companhia e cada ação ordinária conferirá ao seu titular direito a um voto nas deliberações em Assembleia Geral.

CAPÍTULO III
ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 7ª – A Companhia será administrada por um conselho de administração e por uma diretoria com os poderes conferidos pela lei aplicável e de acordo com o Estatuto Social e o Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia.

Parágrafo único - Os membros do Conselho Fiscal e da Diretoria serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse no livro próprio, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de sua eleição, e permanecerão no exercício dos seus cargos até à investidura dos administradores que os substituam, nos termos da lei e deste Estatuto.

Seção I
Conselho de Administração

Cláusula 8ª – O Conselho de Administração é composto por até 06 (seis) membros, pessoas naturais, acionistas ou não, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, sendo um deles eleito Presidente do Conselho de Administração.

Parágrafo 1º - Competirá a qualquer membro do Conselho Administração convocar as reuniões do Conselho por qualquer meio escrito que permita a confirmação do recebimento, enviada aos Conselheiros e aos acionistas, com 05 (cinco) dias de antecedência em primeira ou segunda convocação, a qual deverá conter o dia, hora, local e a agenda da ordem do dia, bem como uma descrição detalhada, acompanhada da documentação de suporte dos assuntos a serem deliberados na reunião. Independentemente das formalidades previstas neste parágrafo, será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os Conselheiros por si ou representados na forma do presente Artigo.

Parágrafo 2º - Competirá ao Presidente do Conselho de Administração coordenar os trabalhos de cada reunião, devendo indicar o secretário. No caso de impedimento ou ausência temporária do Presidente do Conselho de Administração, as reuniões do Conselho de Administração serão presididas por qualquer outro membro presente do Conselho de Administração, a quem caberá indicar o secretário.

Parágrafo 3º - As reuniões do Conselho serão realizadas na sede da Companhia ou em outro local, conforme determinado conjuntamente por todos os membros do Conselho de Administração.

ET 18124
PN 18173
LC 18073
RM 26566
J
AW
LM
EL 26566

Parágrafo 4º - As reuniões do Conselho de Administração somente se instalarão com a presença do número de Conselheiros exigidos para sua deliberação válida.

Parágrafo 5º - Ao término de cada reunião, deverá ser lavrada ata, a qual deverá ser assinada por todos os Conselheiros presentes à reunião, e posteriormente transcrita no Livro de Registro de Atas do Conselho de Administração da Companhia.

Parágrafo 6º - Em caso de impedimento temporário ou ausência, o Conselheiro temporariamente impedido ou ausente poderá (a) nomear qualquer outro conselheiro como seu procurador para votar em tal reunião, desde que a respectiva procuração seja entregue ao Presidente do Conselho de Administração ou ao Presidente da reunião antes da sua instalação; (b) enviar seu voto por escrito ao Presidente da reunião antes da sua instalação, via correio eletrônico (e-mail), carta registrada ou carta entregue em mãos; ou (c) participar das reuniões do Conselho de Administração por meio de videoconferência ou conferência telefônica, desde que envie seu voto por escrito via correio eletrônico (e-mail), carta registrada ou carta entregue em mãos ao Presidente da reunião antes do encerramento, lavratura e assinatura da respectiva ata, e todos os participantes possam ser claramente identificados, caso em que o conselheiro que participa remotamente será considerado presente à reunião, inclusive para fins de instalação, e esta será considerada realizada no local onde estiver o Presidente da reunião.

ET 18124
PN 18123
LC 18073
RM 26565
AW
LM
EL 26566

Cláusula 9ª – Exceto nos casos específicos previstos no Estatuto Social da Companhia ou no acordo de acionistas arquivado em sua sede, as deliberações do Conselho de Administração da Companhia serão aprovadas pela maioria simples de seus membros, observado que em caso de empate nas deliberações do Conselho de Administração com relação a matérias que não exijam maioria qualificada, nos termos da Cláusula 10 abaixo, caberá ao Presidente do Conselho de Administração o voto de qualidade.

Cláusula 10ª – As seguintes matérias dependerão do voto favorável de 4 (quatro) conselheiros para serem aprovados, observado o disposto no acordo de acionistas arquivado na sede social da Companhia:

a) Fixação da orientação geral dos negócios da Companhia;

b) Aprovação e alteração do orçamento anual e do plano de negócios da Companhia e de suas Subsidiárias;

c) Escolha e destituição dos auditores independentes;

d) Abertura e o encerramento de filiais;

e) Fixação das atribuições dos Diretores da Companhia, observado o disposto no Estatuto Social;

f) Celebração, alteração ou rescisão de contratos e/ou acordos de natureza financeira, incluindo, mas não limitado, a empréstimos, antecipação de recebíveis e arrendamento financeiro pela Companhia e/ou suas Controladas, que resultem em um nível de endividamento da Companhia superior a duas vezes o EBITDA da Companhia no exercício social em curso;

g) Criação de ônus sobre bens e ativos da Companhia, caso o valor total dos bens e ativos a serem onerados seja superior a R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), seja em uma única operação ou em uma série de operações inter-relacionadas;

h) Realização de despesas de investimento de capital (capex) e/ou aquisição de quaisquer ativos, direitos, negócios ou bens (incluindo luvas) pela Companhia ou suas Controladas, com valor individual ou agregado superior a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), seja em uma única operação ou em uma série de operações inter-relacionadas;

i) Transferência de quaisquer ativos, direitos, negócios ou bens da Companhia ou suas Controladas, com valor individual superior a R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), em uma única operação ou em uma série de operações inter-relacionadas, exceto com relação à Transferência de ativos no curso normal dos negócios e em contraprestação à aquisição novos pela Companhia;

j) Concessão, pela Companhia ou por suas Controladas, de qualquer mútuo, empréstimo ou adiantamento a qualquer terceiro, exceto com relação a adiantamento a fornecedores realizados no curso normal dos negócios;

k) Aquisição, Transferência ou Oneração de Participações Societárias em outras Pessoas, bem como a participação da Companhia, direta ou indiretamente, em consórcios, joint ventures, sociedades em conta de participação ou outras formas de investimento em associação societária;

l) A celebração, alteração ou rescisão, pela Companhia, de acordos de quotistas ou acionistas, acordos de voto ou outros acordos que, de qualquer forma, regulem o exercício do direito de voto, a administração ou o exercício do poder de Controle ou a transferência de Participações Societárias;

m) Constituição de sociedades, no Brasil e no exterior, pela Companhia ou suas Controladas;

n) Aumento de capital social da Companhia dentro do limite do capital autorizado previsto em seu Estatuto Social;

o) Prestação de garantia em favor de terceiros pela Companhia e/ou qualquer de suas Subsidiárias;

p) Celebração, alteração ou rescisão de contratos e/ou acordos entre, de um lado, a Companhia e, de outro lado, qualquer Acionista da Companhia ou suas respectivas Partes Relacionadas;

q) Celebração, alteração ou rescisão de contratos e/ou acordos, de natureza não financeira, e que tenham por objeto a assunção de obrigações pecuniárias pela Companhia em valor superior a R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais);

r) Celebração, alteração ou rescisão de contratos e/ou acordos que contenham; (i) disposições que, de qualquer forma, restrinjam o direito ou a liberdade da Companhia de se envolver ou concorrer com qualquer negócio ou com qualquer Pessoa em qualquer área; ou (ii) que tenham prazo de vigência superior a cinco anos;

s) Contratação de funcionários pela Companhia com remuneração individual bruta fixa anual superior a R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) ou qualquer alteração na remuneração de funcionários da Companhia com remuneração individual bruta fixa anual superior a R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) que represente uma variação igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) da sua respectiva remuneração anual;

t) Definição e alteração de plano de bônus para funcionários da Companhia;

ET 18124
PN 18123
LC 18073
RM 26565
J
AW
LM
EL 26566

u) Início qualquer procedimento administrativo, judicial ou arbitral, ou celebração de acordo com relação a qualquer procedimento administrativo, judicial ou arbitral envolvendo valor individual superior a R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);

v) Doação de recursos ou bens da Companhia a terceiros em valor superior a R$ 10.000,00 (dez mil reais);

w) Renuncia a direitos pela Companhia em valor superior a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

x) Alteração nas práticas fiscais e contábeis da Companhia, exceto conforme exigido por Lei;

y) Assunção de dívidas, pela Companhia, em favor de terceiros;

z) Declaração de dividendos semestrais ou intermediários à conta de lucros apurados em balanços semestrais ou intermediários, ou à conta de lucros acumulados ou de reserva de lucros existentes no último balanço anual ou semestral, na forma prevista em Lei;

aa) O licenciamento, a Oneração, Transferência ou a prática de qualquer outro ato que possa facultar a exploração, por terceiros, de Direitos de Propriedade Intelectual de que a Companhia seja titular;

bb) A escolha dos advogados, a definição da estratégia de defesa e a celebração de acordos envolvendo demandas relativas a questões relacionadas às leis anticorrupção, questões criminais ou fraude à lei, ou outras questões que possam afetar de forma material e adversamente a imagem e/ou a reputação da Companhia, nas quais a Companhia esteja no polo passivo; e

cc) Orientação do voto da Companhia a ser proferido em Assembleias Gerais ou Reuniões de Sócios das Subsidiárias em relação às matérias listadas acima.

ET 18124
PN 18123
LC 18073
RM 26565
J
AW
LM
EL 26566

Parágrafo 1º - Os valores mencionados na Cláusula 10 deverão ser atualizados anualmente com base na variação positiva do IPCA (Índice de Preço ao Consumidor Amplo).

Parágrafo 2º - As operações que estejam devidamente previstas do orçamento anual e/ou no plano de negócios em vigor não estarão sujeitas ao quórum qualificado de deliberação previsto na Cláusula 10ª acima.

Seção II
Diretoria

Cláusula 11ª – A Diretoria será composta por até 5 (cinco) membros, pessoas naturais, residentes no país, acionistas ou não, eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração, sendo ao menos um Diretor Presidente e um Diretor Financeiro, e os demais designados no momento da sua eleição, com mandato unificado de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo Único – No caso de vacância ou impedimento permanente de um dos Diretores, suas funções serão exercidas por outro Diretor, até que novo Diretor seja eleito para ocupar o cargo.

Cláusula 12ª – A Diretoria reunir-se-á sempre que os interesses da Companhia o exigirem e suas decisões serão tomadas por maioria de votos.

Parágrafo Único – As convocações das reuniões da Diretoria indicarão a ordem do dia e poderão ser feitas por qualquer Diretor, conselheiro ou acionista.

Cláusula 13ª – Compete à Diretoria assegurar o regular funcionamento da Companhia, bem como assegurar a gestão permanente dos negócios sociais e dar execução ao objeto social e resolvendo os assuntos atinentes a esses aspectos e cumprindo as determinações que lhe forem propostas pela Assembleia Geral e pelo Conselho de Administração.

Cláusula 14ª – A Companhia será representada e somente será considerada validamente obrigada por ato ou assinatura:

(i) Do Diretor Presidente e do Diretor Financeiro, agindo em conjunto; ou

ET 18124
PN 18123
LC 13073
RM 26565
J
AW
LM
EL 26566

(ii) De 1 (um) Diretor e 1 (um) procurador regularmente constituído, agindo em conjunto.

Parágrafo Único – A Companhia poderá ser representada por qualquer Diretor ou 1 (um) procurador regularmente constituído na prática dos seguintes atos: (i) assinatura de correspondência que não crie obrigações para a Companhia, e (ii) representação da Companhia, em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante a administração pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Cláusula 15ª – As procurações outorgadas pela Companhia deverão ser sempre assinadas pelo Diretor Presidente e pelo Diretor Financeiro, e, salvo as destinadas à atuação em juízo: (i) deverão ter um prazo de validade determinado, não superior a 01 (um) ano, (ii) será vedado seu substabelecimento. Na hipótese de o mandato ter por objeto a prática de atos que dependam de autorização da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração, o efetivo exercício de tais atos ficará expressamente condicionado à obtenção da autorização respectiva.

Cláusula 16ª – Os Diretores receberão a remuneração fixada pelo Conselho de Administração e de acordo com os critérios estabelecidos em Lei.

Cláusula 17ª – Em linhas gerais e de forma a complementar às regras estabelecidas neste Estatuto Social, a Assembleia Geral e o Conselho de Administração deverão deliberar sobre as funções da Diretoria atribuindo-lhes competência e áreas de atuação, porém sempre de forma a não imitar nem impedir a substituição de um Diretor por outro, independentemente de qualquer formalidade, para não obstruir a boa administração da Companhia.

Cláusula 18ª – São expressamente vedados, sendo considerados nulos e inoperantes com relação à Companhia e terceiros, os atos de qualquer Diretor, funcionário ou procurador da Companhia que a envolverem em qualquer obrigação relativa a negócios ou operações estranhas ao objeto social, bem como concessão de garantias em favor de terceiros, tais como fianças, avais, endossos ou outras garantias quaisquer, salvo quando expressamente autorizado pela Assembleia Geral ou pelo Conselho de Administração, excetuando-se desta proibição os negócios realizados com as empresas pertencentes ao mesmo grupo desta Companhia, controladas, subsidiárias, coligadas ou associadas.

ET 18124
PN 18123
LC 18073
RM 26565
J
AW
LM
EL 26566

CAPÍTULO IV
DO CONSELHO FISCAL

Cláusula 19ª – A Companhia poderá ter um Conselho Fiscal não permanente composto por 03 (três) membros, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral que deliberará sua instalação e que lhes fixará os honorários, respeitados os limites legais. Quando um funcionamento, o Conselho Fiscal terá as atribuições e os poderes conferidos por lei. Os Conselheiros poderão renunciar expressamente ao seu direito à remuneração, devendo consignar a renúncia na Ata da Assembleia Geral que deliberar sua instalação.

Parágrafo 1º - A posse dos membros do Conselho Fiscal estará condicionada à prévia assinatura do respectivo termo de posse do livro próprio.

Parágrafo 2º - O Conselho Fiscal somente poderá deliberar com a presença da maioria de seus membros presentes e das reuniões lavrar-se-ão atas em livro próprio.

ET 18124
PN 18123
LC 18073
RM 26565
J
AW
LM
EL 25566

CAPÍTULO V
DA ASSEMBLEIA GERAL

Cláusula 20ª – A Assembleia Geral tem a competência prevista na Lei das Sociedades por Ações, devendo se reunir, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) meses subsequentes ao término do exercício social para os fins previstos em lei e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem, observadas as prescrições legais pertinentes em sua convocação, instalação e deliberações.

Cláusula 21ª – A convocação deverá ser realizada com, pelo menos, 8 (oito) dias de antecedência, se em primeira convocação, ou com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência no caso de segunda convocação. Sem prejuízo das formalidades legais, observado o disposto no acordo de acionistas arquivado na sede social, as Assembleias Gerais serão convocadas mediante comunicação escrita enviada aos acionistas, indicando a data e horário de realização da Assembleia Geral, a pauta dos assuntos a serem tratados, e ser acompanhado de todos os documentos relacionados às matérias a serem deliberadas na respectiva Assembleia Geral.

Parágrafo 1º - A ordem do dia de qualquer convocação para Assembleia Geral deverá sempre detalhar de maneira minimamente satisfatória todos os assuntos sujeitos à deliberação, estando expressamente proibidas referencias genéricas, como "outros assuntos"

Parágrafo 2º - Dispensar-se-ão as formalidades de convocação previstas no caput deste artigo sempre que todos os acionistas comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia da respectiva Assembleia Geral.

Parágrafo 3º - Os documentos pertinentes à matéria a ser deliberada nas Assembleias Gerais deverão ser colocados à disposição dos acionistas, na sede da Companhia, na data da publicação do primeiro anúncio de convocação, ressalvadas as hipóteses em que a lei ou a regulamentação vigente exigir sua disponibilização em prazo maior.

Parágrafo 4º - As Assembleias Gerais serão realizadas na sede da Companhia, sendo certo que a administração da Companhia deverá viabilizar a participação e votação à distância nas Assembleias Gerais, na forma da regulamentação expedida pelo Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração (DREI).

Cláusula 22ª – A Assembleia Geral será presidida pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência, por outro conselheiro escolhido pela maioria dos acionistas presentes à Assembleia. Ao Presidente caberá escolher outra pessoa para secretariar os trabalhos da Assembleia.

Parágrafo Único – As Assembleias Gerais da Companhia somente poderão ser instaladas com a presença dos Acionistas titulares dos votos exigidos para a sua deliberação válida nos termos da Lei da S.A., deste Estatuto Social e do acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia.

Cláusula 23ª – Ressalvadas as exceções previstas em lei, neste Estatuto Social ou no acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia, as deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por acionistas representando, no mínimo, a maioria das ações (50% + 1 Ação).

Parágrafo 1º - A Assembleia geral somente poderá deliberar sobre assuntos da ordem do dia, constantes do respectivo anúncio de convocação.

Parágrafo 2º - Dos trabalhos e deliberações da Assembleia Geral será lavrada ata, a qual será assinada pelos integrantes da mesa e pelos acionistas presentes.

Cláusula 24ª – A aprovação, em Assembleia Geral, das matérias listadas abaixo dependerá do voto afirmativo de Acionistas representando, pelo menos, 85% (oitenta e cinco por cento) do capital social total e votante da Companhia:

ET 18124
PN 18123
LC 18073
RM 26565
J
AW
LM
EL 26566

a) Aprovação do relatório da administração, das contas dos administradores e das demonstrações financeiras da Companhia;

b) Fixação da remuneração global anual dos membros do Conselho de Administração e Diretoria;

c) Criação de ações preferenciais, criação de classes de ações ordinárias, ou aumento de classe de ações preferenciais ou ordinárias existentes;

d) Alteração nas preferencias, vantagens e/ou condições de resgate ou amortização de uma ou mais classes de ações, ou criar nova classe mais favorecida;

e) Alteração do objeto social da Companhia;

f) Autorizar os administradores da Companhia a requerer falência, celebrar planos de recuperação extrajudicial ou apresentar pedido de recuperação judicial;

g) Liquidação e dissolução da Companhia, bem como escolha do liquidante e cessação do estado de liquidação;

h) Participação pela Companhia, em grupo de sociedades, em conformidade com os artigos 265 a 277 da Lei das Sociedades por Ações;

i) Aumento de capital social da Companhia, bem como emissão, pela Companhia, de quaisquer títulos ou valores mobiliários conversíveis ou permutáveis por ações de emissão da Companhia;

j) Resgate ou amortização de ações de emissão da Companhia, bem como o desdobramento, grupamento ou reagrupamento de ações de emissão da Companhia;

k) Negociação, pela Companhia, com suas próprias ações, incluindo a aquisição de ações para cancelamento ou manutenção em tesouraria;

l) Destinação do lucro líquido do exercício social, incluindo a distribuição de dividendos acima do dividendo mínimo obrigatório previsto neste Estatuto Social, e/ou o pagamento de juros sobre capital próprio com base nas demonstrações financeiras anuais, a criação de reservas estatutárias, e a retenção de lucros com base em orçamento de capital;

ET 18124
PN 18123
LC 18073
RM 26565
J
AW
LM
EL 26566

m) Criação ou alteração de planos de ações ou de opção de compra ou subscrição de ações em favor dos administradores, empregados e pessoas naturais prestadoras de serviços da Companhia ou de suas Controladas;

n) Qualquer operação de fusão, incorporação, incorporação de ações, cisão (total ou parcial) transformação ou qualquer outra forma de reorganização societária envolvendo a Companhia;

o) Registro da Companhia como companhia aberta, listagem de seus valores mobiliários em quaisquer mercados, ofertas de valores mobiliários de sua emissão pela própria Companhia, o registro de ofertas de aquisição de ações para fechamento de capital e o cancelamento do registro de companhia aberta;

p) Emissão de debêntures não conversíveis em ações pela Companhia;

q) Avaliação de bens com que qualquer Acionista concorrer para a formação do capital social, na forma do art. 8º da Lei das Sociedades por Ações;

r) Redução do capital social da Companhia;

s) Alteração do Estatuto Social, inclusive alteração do dividendo obrigatório do número de membros que compõem o Conselho de Administração e a Diretoria da Companhia, bem como alterações nas competências, regras de funcionamento, convocação e composição dos órgãos de administração da Companhia; e

t) Orientação do voto da Companhia a ser proferido em Assembleias Gerais ou Reuniões de Sócios das Subsidiárias em relação às matérias listadas acima.

ET 18124
PN 18123
LC 18073
RM 26565
J
AW
LM
EL 26566

CAPÍTULO VI
EXERCÍCIO SOCIAL, LUCROS, FUNDOS DE RESERVAS E DIVIDENDOS

Cláusula 25ª – O exercício social coincidirá com o ano calendário. Ao final de cada exercício serão elaborados os balanços e as demonstrações financeiras, de acordo com o disposto na Lei das Sociedades por Ações e demais dispositivos legais e regulamentares aplicáveis.

Cláusula 26ª – Toda escrituração, livros e contabilidade serão elaborados e escriturados em conformidade com práticas e princípios contábeis normalmente aceitos.

Parágrafo Único – Todos os livros, a contabilidade e balanços da Companhia serão mantidos e arquivados na sede da Companhia.

Cláusula 27ª – Ao final de cada exercício social serão elaborados, pela administração da Companhia, o Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Financeiras previstas em lei. O lucro, se então verificado, após as deduções previstas em lei, terá a destinação que lhe for dada por deliberação da Assembleia Geral.

Parágrafo 1º - A definição do percentual a ser distribuído a título de dividendos entre os acionistas ocorrerá na proporção da participação de cada acionista, respeitadas as deduções previstas em lei.

Cláusula 28ª – O Conselho de Administração poderá deliberar, a qualquer tempo, acerca da distribuição de dividendos à conta de reserva de lucros pré-existentes, ou à conta de lucros acumulados, ou ainda à conta de lucros evidenciados em balanços intermediários (mensais, trimestrais ou semestrais) e que tenham sido incorridos pela Companhia no exercício em curso. Os dividendos distribuídos na forma deste Artigo deverão ser imputados ao dividendo obrigatório.

Parágrafo Único – A Companhia poderá levantar balanços semestrais ou em períodos menores, podendo declarar e distribuir, por deliberação do Conselho de Administração, dividendo à conta do lucro apurado nesses balanços, desde que o total dos dividendos pagos em cada semestre do exercício social não exceda o montante das reservas de capital de que trata o Parágrafo 1º, do Artigo 182 da Lei das Sociedades por Ações.

Cláusula 29ª – Do lucro líquido apurado no exercício, será deduzida a parcela de 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal, a qual não excederá o montante de 20% (vinte por cento) do capital social. A constituição da Reserva Legal, poderá ser dispensada no exercício em que o saldo dela, acrescido do montante das reservas de capital, exceder a 30% (trinta por cento) do capital social. Os Acionistas terão direito a um dividendo obrigatório anual de 25% do lucro líquido do exercício, nos termos do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações. O saldo remanescente, depois de atendidas as disposições legais, terá a destinação determina pela Assembleia Geral de Acionistas, observada a legislação aplicável, bem como os investimentos e a geração de caixa previstos no plano de negócios da Companhia.

ET 18124
PN 18123
LC 18073
RM 26565
J
AW
LM
EL 26566

CAPÍTULO VII
DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Cláusula 30ª – Em caso de dissolução da Companhia, qualquer que seja o motivo, a Assembleia Geral deverá designar um ou mais liquidantes e determinar suas atribuições, estabelecendo a forma de liquidação, observadas as disposições legais.

CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 31ª – Qualquer dúvida na interpretação deste Estatuto deverá ser decidida pela Assembleia Geral, competindo-lhe decidir, também, sobre os pontos omissos.

Cláusula 32ª – Qualquer controvérsia, litigio, questão, dúvida ou divergência de qualquer natureza ("Conflito") relacionada direta ou indiretamente a este estatuto social, os acionistas e/ou a Companhia ("Parte Envolvida"), será dirimido, em caráter definitivo, por meio de arbitragem, a ser instituída e processada de acordo com o Regulamento de Arbitragem ("Regulamento") da CAMARB – Câmara de Mediação e Arbitragem Empresarial ("Câmara") em vigor na data do pedido de instauração de arbitragem, observadas as exceções previstas nesta Cláusula. Qualquer controvérsia relacionada ao início da arbitragem será dirimida de forma final e vinculante pelo Tribunal Arbitral de acordo com esta Cláusula.

Parágrafo 1º - A arbitragem será conduzida por um tribunal arbitral composto por três árbitros ("Tribunal Arbitral"). Cada Parte Envolvida indicará um árbitro. Havendo mais de um requerente e/ou mais de um requerido, os requerentes e/ou requeridos indicarão em conjunto seu respectivo arbitro. O terceiro arbitro, que presidirá o Tribunal Arbitral, será escolhido de comum acordo pelos árbitros indicados pelas Partes Envolvidas, no prazo do Regulamento. Caso qualquer dos três árbitros não seja nomeado no prazo previsto no Regulamento, caberá à Câmara nomeá-los, de acordo com o previsto no Regulamento. Não serão aplicados os dispositivos do Regulamento que limitem a escolha do árbitro ou do presidente do tribunal arbitral à lista de árbitros da Câmara. Toda e qualquer controvérsia, omissão ou dúvida relativa à indicação dos árbitros pelas Partes Envolvidas ou à escolha do terceiro árbitro será dirimida pela Câmara. Os procedimentos previstos nesta Cláusula também deverão ser aplicáveis no caso de substituição de qualquer membro do Tribunal Arbitral.

ET 18124
PN 18173
LC 18073
RM 26565
J
AW
LM
EL 26566

Parágrafo 2º - A sede da arbitragem será a Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, local em que será proferida a sentença arbitral. Se houver justificativa razoável, o Tribunal Arbitral poderá autorizar a realização de diligências especificas em outras localidades. A lei de arbitragem brasileira será a lei aplicável à arbitragem. O Tribunal Arbitral deverá julgar o mérito do Conflito de acordo com a Lei brasileira, sendo vedado aos árbitros julgar por equidade. A arbitragem deverá ser conduzida no idioma português.

Parágrafo 3º - O Tribunal Arbitral poderá conceder as tutelas urgentes, provisórias e definitivas que entender apropriadas. Qualquer ordem, decisão, determinação ou sentença proferida pelo Tribunal Arbitral será final e vinculante sobre as partes e seus sucessores, e não estará sujeita à homologação judicial ou a qualquer recurso contra a mesma, exceto no caso de (i) pedidos de correções e esclarecimentos ao Tribunal Arbitral, previsto no artigo 30 da Lei de Arbitragem e (ii) ação de anulação prevista no artigo 32 da Lei de Arbitragem. A sentença arbitral poderá ser executada perante qualquer autoridade judiciária que tenha jurisdição sobre as Partes Envolvidas e/ou seus ativos.

Parágrafo 4º - Cada parte arcará com os custos e as despesas a que der causa no decorre da arbitragem e as partes ratearão em partes iguais os custos e as despesas cuja causa não puder ser atribuída a uma delas. A sentença arbitral alocará entre as Partes Envolvidas, conforme os critérios da sucumbência, razoabilidade e proporcionalidade, o pagamento e o reembolso (i) das taxas e demais valores devidos, pagos ou reembolsados à Câmara (ii) dos honorários e demais valores devidos, pagos ou reembolsados aos árbitros, (iii) dos honorários e demais valores devidos, pagos ou reembolsados aos peritos, tradutores, interpretes, estenotipistas e outros auxiliares eventualmente designados pelo Tribunal Arbitral, (iv) dos horários advocatícios de sucumbência fixados pelo Tribunal Arbitral e (v) de eventual indenização por litigância de má-fé. O Tribunal Arbitral não condenará qualquer das Partes Envolvidas a pagar ou reembolsar (i) honorários contratuais ou qualquer outro valor devido, pago ou reembolsado pela parte contrária a seus advogados, assistentes técnicos, tradutores, intérpretes e outro auxiliares e (ii) qualquer outro valor devido, pago ou reembolsado pela parte contrária com relação à arbitragem, a exemplo de despesas com fotocópias, autenticações e viagens.

ET 18124
PN 18123
LC 18073
RM 26565
J
AW
LM
EL 26566

Parágrafo 5º - Antes da instalação do Tribunal Arbitral, qualquer uma das Partes Envolvidas poderá requerer tutelas de urgência perante o Poder Judiciário, nos termos dos artigos 22-A e 22-B da Lei de Arbitragem, sendo certo que o eventual requerimento da tutela de urgência não afetará a existência, validade e eficácia da convenção de arbitragem, nem representará uma dispensa com relação à necessidade de submissão do Conflito à arbitragem. Após a instalação do Tribunal Arbitral, os requerimentos de tutela de urgência deverão ser dirigidos ao Tribunal Arbitral. Qualquer medida concedida pelo Poder Judiciário deverá ser prontamente notificada pela parte que requereu tal medida à

Câmara. O tribunal Arbitral, uma vez constituído, poderá rever, manter ou revogar as medidas concedidas pelo Poder Judiciário.

Parágrafo 6º - Para (i) as tutelas de urgência anteriores à constituição do Tribunal Arbitral, (ii) eventual ação de declaração de nulidade fundada no artigo 32 da Lei de Arbitragem e (iii) os Conflitos que por força de legislação brasileira não puderem ser submetidos à arbitragem, fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo como o único competente, renunciando-se a todos os outros, por mais especiais ou privilegiados que sejam.

Parágrafo 7º - As Partes Envolvidas comprometem-se a não divulgar (e não permitir a divulgação de) quaisquer informações de que tomem conhecimento e quaisquer documentos apresentados na arbitragem, que não sejam, de outra forma, de domínio público, quaisquer provas e materiais produzidos na arbitragem e quaisquer decisões proferidas na arbitragem, salvo se e na medida em que (i) o dever de divulgar essas informações decorrer da Lei; (ii) a revelação dessas informações for requerida por uma autoridade governamental ou determinada pelo Poder Judiciário; (iii) essas informações tornarem-se publicas por qualquer outro meio não relacionado à revelação pelas Partes Envolvidas ou por suas Afiliadas; ou (iv) a divulgação dessas informações for necessária para que uma das Partes Envolvidas recorra ao Poder Judiciário nas hipóteses previstas na Lei de Arbitragem. Toda e qualquer controvérsia relacionada à obrigação de confidencialidade será dirimida pelo Tribunal Arbitral de forma final e vinculante.

ET 18124
PN 18123
LC 18073
RM 26565
J
AW
LM
EL 26566

Parágrafo 8º - Caso dois ou mais Conflitos surjam com relação ao presente estatuto social, os acionistas e/ou a Companhia, sua resolução poderá ocorrer por meio de um único procedimento arbitral. Antes da constituição do Tribunal Arbitral, caberá à Câmara consolidar as referidas disputas em um único procedimento arbitral, de acordo com o Regulamento. Depois da constituição do Tribunal Arbitral, a fim de facilitar a resolução de disputas relacionadas, este poderá, a pedido de uma das Partes Envolvidas, consolidar o procedimento arbitral com qualquer outro procedimento arbitral pendente que envolva a resolução de disputas oriundas deste estatuto social. O Tribunal Arbitral consolidará os procedimentos desde que (i) envolvam as mesmas partes; (ii) existam questões de fato e/ou de direito comuns entre eles; (iii) a consolidação nessas circunstâncias não resulte em prejuízos decorrentes de atrasos injustificados para a solução de disputas. Sem prejuízo das disposições contidas neste Acordo, a consolidação dos procedimentos de arbitragem não ocorrerá após a assinatura dos termos de referência em pelo menos uma das arbitragens em andamento. A competência para determinar a consolidação dos procedimentos e conduzir o procedimento consolidado será do primeiro Tribunal Arbitral constituído. A decisão de consolidação será final e vinculante sobre todas as partes envolvidas nas disputas e procedimentos arbitrais objeto da ordem de consolidação. A Consolidação não obsta a impugnação superveniente de nomeação de árbitro por falta de

independência, imparcialidade ou por motivo justificado, devendo ser observados, para tanto, os procedimentos da Câmara Arbitral para impugnação de árbitros.

Cláusula 33ª. - Para todas as questões oriundas deste Estatuto Social, que não puderem ser solucionadas pela arbitragem, fica desde já eleito o Foro Central da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a tratar, Sr. Presidente encerrou os trabalhos da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 04.08.2023, para lavrar-se a presente ata que, a seguir, após lida e aprovada na forma sumária, foi assinada por todos os presentes a) **Júlio Eduardo Meneguetti** – Presidente do Conselho e b) **Anibal Wadih Souliman** – Secretário.

Mesa:

ATLAS
Julio Eduardo Meneguetti

Júlio Eduardo Meneguetti
Presidente

ATLAS
Anibal Wadih

Anibal Wadih Souliman
Secretário

ET 18124
PN 18123
LC 18073
RM 26565
J
AW
LM
EL 26566

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
MARIA CRISTINA FREI
SECRETÁRIA GERAL
399.349/23-6
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
NIRE FILIAL
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
MARIA CRISTINA FREI
SECRETÁRIA GERAL
3590670055-7
JUCESP JUCESP
JUCESP
13
10 OUT 2023

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.957.593/0001-03

Razão Social: CLEAN MEDICAL COM E LOCACAO DE EQUIP HOSPITALARES S A

Endereço: R ADELINO DA FONTOURA 543 FUNDOS / JARDIM JABAQUARA / SAO PAULO / SP / 04383-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:15/02/2024 a 15/03/2024

Certificação Número: 2024021510482355818361

Informação obtida em 29/02/2024 13:16:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Prefeitura da Cidade de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DAS PREFEITURAS REGIONAIS

Contribuinte: 09125300199

Documento: 017-0-01 AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO

Número: 2017/20570-00

Nome do Proprietário: CLEAN MEDICAL COMÉRCIO DE EQUIPTO HOSPITALARES LTDA-EPP

Data Publicação: 27/10/2017

Endereço do Imóvel

Codlog	Endereço	Número
00188-0	R ADELINO DA FONTOURA	000543

Complemento/Bairro	Sub.Pref.	CEP
JABAQUARA	JA	04383-050

Zona de Uso:

Categoria de Uso: NR2

Descrição

O SUPERVISOR DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTO - PR-JA EXPEDE O PRESENTE AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO.

USO DO IMOVEL:
- USOS NAO RESIDENCIAIS TOLERAVEIS - COMERCIO ESPECIALIZADO.

ESTABELECIMENTO: CLEAN MEDICAL COMERCIO DE EQUIP HOSPITALARES LTDA - EPP, C.C.M.: 40724174, C.N.P.J.: 11.957.593/0001-03, ATIVIDADE(S): COMERCIO ESPECIALIZADO, AREA OCUPADA: 43,65 M2, LARGURA DA VIA: 12,50 M.

RESPONSAVEL TECNICO:
JULIANA HERNANDES MARQUES A044379-4

ZONEAMENTO : ZEU

AMPARO LEGAL:
1) LEIS 10.205/86 E 16.402/16, DECRETO 49.969/08 E DECRETO 57.298/16

RESSALVAS:
1) ATIVIDADE DE BAIXO RISCO CNAE 47733-00 COM VAR DE ART
MÉDICOS ORTOPÉDICOS
EMISSÃO DE RUÍDO:
DIURNO (DAS 7H ÁS 19H) NCA<= 60 DECIBÉIS
DIURNO (DAS 19H ÀS 22H) NCA <= 55 DECIBÉIS
NOTURNO (DAS 22H ÀS 7H) NCA'<=50 DECIBÉIS
PREVISÃO DE UMA VAGA PARA ESTAC. DE VEÍCULOS: NO IMÓVEL
PREVISÃO DE ÁREA PAR EMBARQUE E DESEMBARQUE: NÃO SE APLICA

NOTAS:
1) NOVO AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO DEVERA SER SOLICITADO QUAN DO OCORREREM ALTERACOES REFERENTES: AO TIPO OU CARACTERISTICA DE

Requerimento: 09125300199-00009

PROCESSO: 2017-0043123-0 EMISSAO: 30/10/2017

Código Verificação: 8565.3629.A144.E2DE.FA17.EC61.A10D.BB29

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 26/01/2023 14:49:42 que o documento de hash (SHA-256) d68ae6b0868957bf1f66b4684eaa95355ecffe1acaeb726e4a788a3c082791be foi validado em 26/01/2023 13:44:31 através da transação blockchain 0x29ce73b5abd22ff4211145af2a0488e5db4039bc8473ba2380d2aa2a92fcd528 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 110103)

Prefeitura da Cidade de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DAS PREFEITURAS REGIONAIS

Contribuinte: 09125300199

Documento: 017-0-01 AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO

Número: 2017/20570-00

Nome do Proprietário: CLEAN MEDICAL COMÉRCIO DE EQUIPTO HOSPITALARES LTDA-EPP

Data Publicação: 27/10/2017

Endereço do Imóvel

Codlog	Endereço	Número
00188-0	R ADELINO DA FONTOURA	000543

Complemento/Bairro	Sub.Pref.	CEP
JABAQUARA	JA	04383-050

Zona de Uso:

Categoria de Uso: NR2

ATIVIDADE, MODIFICACOES NA EDIFICACAO UTILIZADA, AO CADASTRO DE CONTRIBUINTES MOBILIARIOS - CCM, A RAZAO SOCIAL OU A PROPRIEDADE DO ESTABELECIMENTO.

2) CONSTATADA A QUALQUER MOMENTO DIVERSIDADE ENTRE OS ELEMENTOS DE CLARADOS E A SITUACAO FATICA DA ATIVIDADE E DA EDIFICACAO, A PMSP INVALIDARA OU CASSARA ESTE AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO, SEM QUALQUER ONUS PARA O PODER PUBLICO, E APLICARA AO INFRATOR AS PE NALIDADES PREVISTA EM LEI.

3) O RESPONSAVEL TECNICO ACIMA QUALIFICADO ATESTA,PARA A EDIFICACAO, O ATENDIMENTO AS REGRAS ESTABELECIDAS NO CODIGO DE OBRAS E EDIFI CACOES E LEGISLACAO COMPLEMENTAR, INCLUSIVE QUANTO AOS REQUISITOS DE SEGURANCA E SUA MANUTENCAO.

4) O RESPONSAVEL TECNICO ACIMA QUALIFICADO ATESTA, PARA A EDIFICA CAO, O ATENDIMENTO AS CONDICOES DE ACESSIBILIDADE, AS REGRAS ESTA BELECIDAS NO CODIGO DE OBRAS E EDIFICACOES E LEGISLACAO COMPLEMEN TAR, INCLUSIVE QUANTO AOS REQUISITOS DE SEGURANCA E SUA MANUTEN CAO.

5) O PRESENTE AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO FOI EXPEDIDO MEDIANTE A APRESENTACAO DE DECLARACOES E/OU ATESTADOS INTEGRANTES DO PRO CESSO DE LICENCIAMENTO DA ATIVIDADE, OS QUAIS DEMONSTRAM O ATENDI MENTO A LEGISLACAO MUNICIPAL VIGENTE.

OBS.:

1) ATIVIDADE: COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS ORTOPÉDICOS
GRUPO DE ATIVIDADES: COMÉRCIO ESPECIALIZADO
RESPONSÁVEL PELO USO:
JÚLIO EDUARDO MENEGHETTI RG.: 11.543.723

Requerimento: 09125300199-00009

PROCESSO: 2017-0043123-0 EMISSAO: 30/10/2017

Código Verificação: 8565.3629.A144.E2DE.FA17.EC61.A10D.BB29

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 26/01/2023 14:49:42 que o documento de hash (SHA-256) d68ae6b0868957bf1f66b4684eaa95355ecffe1acaeb726e4a788a3c082791be foi validado em 26/01/2023 13:44:31 através da transação blockchain 0x29ce73b5abd22lf4211145af2a0488e5db4039bc8473ba2380d2aa2a92fcd528 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 110103)

DAS LEIS 10.205/86 E 16.402/16 E DECRETO

PAULISTA
.TITO, 3012 - ITAIM PAULISTA
O(A) PREFEITO REGIONAL DO ITAIM PAU-

0013403400181-1 001 FRANCISCO MARCELINO DA CRUZ
ICAO DE DESPACHO DE ALVARA DE DES-

0013941300236-1 002 JAIME JOSE PEREIRA
ICAO DE DESPACHO DE ALVARA DE DES-

0013424200076-1 003 REIS E CASTRO CLINICA ODONTOLOGICA LTDA
ICAO DE DESPACHO DE AUTO DE LICEN-MENTO

0013447601581-1 002 SIMONE APARECIDA DE OLIVEIRA AMANO
ICAO DE DESPACHO DE AUTO DE LICEN-MENTO

O(A) COORDENADOR DE PLANEJAMENTO
IO - PR-IT
0013443000052-1 001 NICOLA PEZZENTE
ICAO DE DESPACHO DE AUTO DE REGU-

VIGUEL
.TITO, 3012 - ITAIM PAULISTA
O(A) COORDENADOR DE PLANEJAMENTO
IO - PR-IT
0013509700162-1 004 CHIEKO ZUKERAN E OUTRA
ICAO DESPACHO DE ALVARA DE APRO-AO DE EDIFICACAO NOVA

PAULISTA
.TITO, 3 ITAIM PAULISTA
O(A) SUPERVISOR DE USO DO SOLO E
- PR-IT
0022905100018-1 006 PAES E DOCES VERSSAILES LTDA ME
NCA DE FUNCIONAMENTO

0013429300443-1 002 DROGA RAPHAEL SANSANA LTDA EPP
NCA DE FUNCIONAMENTO

0013939301328-1 004 ALMEIDA SONDAS PERFURACOES E SONDAGEM LTDA
NCA DE FUNCIONAMENTO

UARA
RO ARMANDO DE ARRUDA PEREIRA, 2314

O(A) SUPERVISOR DE USO DO SOLO E
- PR-JA
0008929700497-1 002 EDUCATI EDUCACIONAL S/S LTDA
NCA DE FUNCIONAMENTO

IOS TERMOS DO DECRETO Nº 49.969/08 E LEI Nº 16.402/16.
0004719302580-1 001 ATUD SUSTENTACAO EM TECNOLOGIA E P DE S. EM INFOR. LTDA-ME
NCA DE FUNCIONAMENTO

S TERMOS DA LEI 10.205/86, LEI 16.402/16, 3 E DECRETO 57.298/16
0009101703153-1 010 JHG SUPERMERCADO LTDA
NCA DE [illegible]IONAMENTO

S TERMOS DA LEI 10.205/86, LEI 16.402/16 08
0009175300199-1 009 CLEAN MEDICAL COMÉRCIO DE EQUIPTO HOSPITALARES LTDA-EPP
NCA DE FUNCIONAMENTO

S TERMOS DA LEI 10.205/86, LEI 16.402/16, 3 E DECRETO 57.298/16.
0031002604599-1 002 BANCO MERCEDES BENZ DO BRASIL S/A
NCA DE FUNCIONAMENTO

S TERMOS DA LEI 10.205/86, LEI 16.402/16, 3
0031002604599-1 004 MERCEDES BENZ CORRETORA DE SEGUROS LTDA
NCA DE FUNCIONAMENTO

S TERMOS DA LEI 10.205/86, LEI 16.402/16, 3 E DECRETO 57.298/16
A/TREMEMBE
STAMATIS, N 300 - JACANA
O(A) PREFEITO REGIONAL DE JACANA -
T
0006736600197-1 003 PASTEL & PEPPER LANCHONETE LTDA EPP
ICAO DE DESPACHO DE AUTO DE LICEN-MENTO

ELEMENTOS CONTIDOS NO PROCESSO,E NO TRIBUIÇÕES A MIM, CONFERIDAS PELA LEI 399/02 E DECRETO 57.576/17, MANTENHO O DO PEDIDO DE AUTO DE LICENÇA DE FORMULADO POR PASTEL & PEPPER LAN-EPP, NOS TERMOS DO INCISO II DO ART. 18 .969/08.
O(A) SUPERVISOR DE USO DO SOLO E
- PR-JT
0031092100254-1 003 JOSE LUIS VILLAMAR LAMAS
DE ALVARA DE AUTORIZACAO

AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO CONDICIONADO
DEFERIDO:
O PRESENTE AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO CONDICIONADO FOI EXPE DIDO NA CONFORMIDADE DA LEI 15.499, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2011 E DECRETO 52.857, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2011.
SP LA - LAPA
RUA GUAICURUS, 1000 - LAPA
DESPACHOS DO(A) PREFEITO REGIONAL DA LAPA - PR--LA
2008-0163193-5 SQL/INCRA 0008086700869-1 008 BANCO ITAU S/A

RECONSIDERACAO DE DESPACHO DE AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO
INDEFERIDO:
LEI 10.205/86, LEI 13.885/04 E DECRETO 49.969/08. COM FULCRO NO ITEM C.2 DA PORTARIA NR 28/SMSP/GAB/2009 FICA VSA. NOTIFICADO QUE A ANALISE DESTE PEDIDO FICA-RA SOBRESTADA ATE A EMISSAO DE DESPACHO DECISORIO REFERENTE A REGULARIZACAO DA EDIFI- CACAO OBJETO DO PROCESSO NR 2004.1010730-8.
2008-0372747-6 SQL/INCRA 0002105400116-1 024 JUNTA EDUCACAO DA CONVENCAO BATISTA DE ESTDE S.P.

RECONSIDERACAO DE DESPACHO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO DE LOCAL DE REUNIAO
INDEFERIDO:
LEI 10.205/86, LEI 13.885/04 E DECRETO 49.969/08.
2013-0237785-6 SQL/INCRA 0019700601160-1 001 HOME HEALTH CARE DOCTOR SERV. MEDICOS DOM.S/S LTDA

RECONSIDERACAO DE DESPACHO DE AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO
INDEFERIDO:
LEI 10.205/86, LEI 13.885/04 E DECRETO 49.969/08.
2014-0074352-0 SQL/INCRA 0009903900546-1 013 GRAND BAY COMERCIO DE VEICULOS E PECAS LTDA

RECONSIDERACAO DE DESPACHO DE AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO
INDEFERIDO:
LEI 10.205/86, LEI 13.885/04 E DECRETO 49.969/08.
2014-0239929-0 SQL/INCRA 0009801800674-1 109 CIA.BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO

RECONSIDERACAO DE DESPACHO DE AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO
INDEFERIDO:
LEI 10.205/86, LEI 13.885/04 E DECRETO 49.969/08.
2015-0097749-3 SQL/INCRA 0001210203421-1 011 CIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO

RECONSIDERACAO DE DESPACHO DE AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO
INDEFERIDO:
LEI 10.205/86, LEI 13.885/04 E DECRETO 49.969/08.
2015-0296100-4 SQL/INCRA 0007912900667-1 009 PARDAL SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA

RECONSIDERACAO DE DESPACHO DE AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO
INDEFERIDO:
LEI 10.205/86, LEI 13.885/04 E DECRETO 49.969/08.
2016-0020460-7 SQL/INCRA 0002408301866-1 032 BOSS PARKING ESTACIONAMENTOS LTDA

RECONSIDERACAO DE DESPACHO DE AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO
INDEFERIDO:
LEI 10.205/86, LEI 13.885/04 E DECRETO 49.969/08.
2016-0042964-1 SQL/INCRA 0008002500301-1 006 FRANZ DE VILLE PAES E DOCES LTDA ME

RECONSIDERACAO DE DESPACHO DE AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO
INDEFERIDO:
LEI 10.205/86, LEI 13.885/04 E DECRETO 49.969/08.
2016-0087183-2 SQL/INCRA 0001204501963-1 004 RAIA DROGASIL S/A

RECONSIDERACAO DE DESPACHO DE AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO
INDEFERIDO:
LEI 10.205/86, LEI 13.885/04 E DECRETO 49.969/08.
DESPACHOS DO(A) COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E DESENV.URBANO -PR-LA
2003-1014361-2 SQL/INCRA 0001105300145-1 001 BENEDICTO BARBOSA CINTRA NETO

RECONSIDERACAO DO DESPACHO DE AUTO DE REGULARIZACAO LEI N:13.558/2003
INDEFERIDO:
LEI 13.558/03 ALTERADA PELA LEI 13.876/04 E REGULAMENTADA PELO DECRETO 45.324/04. NOS TERMOS DO ITEM 4.A.8.II DO DECRETO 32.329/92 E LEI 11.228/92
2003-1028464-0 SQL/INCRA 0001206500018-1 002 CLAUDIO TOZZI

RECONSIDERACAO DO DESPACHO DE AUTO DE REGULARIZACAO LEI N:13.558/2003
INDEFERIDO:
LEI 13.558/03 ALTERADA PELA LEI 13.876/04 E REGULAMENTADA PELO DECRETO 45.324/04. NOS TERMOS DO ITEM 4.A.8.I DO DECRETO 32.329/92 E LEI 11.228/92
2003-1036204-7 SQL/INCRA 0008014701011-1 003 ALTINO CORREIA DE MELO

RECONSIDERACAO DO DESPACHO DE AUTO DE REGULARIZACAO LEI N:13.558/2003
INDEFERIDO:
LEI 13.558/03 ALTERADA PELA LEI 13.876/04 E REGULAMENTADA PELO DECRETO 45.324/04.
DESPACHOS DO(A) SUPERVISOR DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS - PR-LA
2003-1044194-0 SQL/INCRA 0019911000401-1 001 DENIS APARECIDO RUGERI

AUTO DE REGULARIZACAO LEI N:13.558/2003
INDEFERIDO:
LEI 13.558/03 ALTERADA PELA LEI 13.876/04 E REGULAMENTADA PELO DECRETO 45.324/04.
2003-1059365-0 SQL/INCRA 0008006800197-1 001 MARCILIO DONATELLI E OUTRO

AUTO DE REGULARIZACAO LEI N:13.558/2003
INDEFERIDO:
LEI 13.558/03 ALTERADA PELA LEI 13.876/04 E REGULAMENTADA PELO DECRETO 45.324/04.
2003-1059849-0 SQL/INCRA 0001105100162-1 001 LUIZ AUGUSTO MACHADO CAZARINI

AUTO DE REGULARIZACAO LEI N:13.558/2003
INDEFERIDO:
LEI 13.558/03 ALTERADA PELA LEI 13.876/04 E REGULAMENTADA PELO DECRETO 45.324/04.

LTDA

AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO:
CONFORME LEI 10205/86 E DECRETO 49969/08; LEI 16402/16 E DECRETO 57378/16
2016-0200119-3 SQL/INCRA 0008223100126-1 005 FORMA CERTA CTP DIGITAL LTDA

AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO
INDEFERIDO:
LEI 10.205/86, LEI 13.885/04 E DECRETO 49.969/08. COMUNIQUE-SE NÃO ATENDIDO
2016-0212704-9 SQL/INCRA 0002100401394-1 001 BOXMARE DISTRIBUIDORA DE INFOMATICA LTDA

AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO
INDEFERIDO:
LEI 10.205/86, LEI 13.885/04 E DECRETO 49.969/08. COMUNIQUE-SE NÃO ATENDIDO
2016-0212711-1 SQL/INCRA 0002100401017-1 002 TARGETWARE INFORMATICA LTDA

AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO
INDEFERIDO:
LEI 10.205/86, LEI 13.885/04 E DECRETO 49.969/08. COMUNIQUE-SE NÃO ATENDIDO
2017-0042218-5 SQL/INCRA 0019702403013-1 001 WALORY COMERCIO E IMPORTACAO LTDA-EPP

AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO
INDEFERIDO:
LEI 10.205/86, LEI 13.885/04 E DECRETO 49.969/08. COMUNIQUE-SE NÃO ATENDIDO
2017-0042905-8 SQL/INCRA 0008014000013-1 008 CANTU IMPORTADORA DE BEBIDAS LTDA

AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO
INDEFERIDO:
LEI 10.205/86, LEI 13.885/04 E DECRETO 49.969/08. COMUNIQUE-SE NÃO ATENDIDO
2017-0082756-8 SQL/INCRA 0002105100260-1 001 E-CONSTRUMARKET TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO
INDEFERIDO:
LEI 10.205/86, LEI 13.885/04 E DECRETO 49.969/08. FALTA DA RELAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE/IMPOSSIBILIDADE
2017-0103403-0 SQL/INCRA 0009705100195-1 006 SOMAR METEOROLOGIA LTDA.

AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO
INDEFERIDO:
LEI 10.205/86, LEI 13.885/04 E DECRETO 49.969/08. COMUNIQUE-SE NÃO ATENDIDO
2017-0104474-5 SQL/INCRA 0009902100041-1 004 ELETRICA NEBLINA LTDA

AUTO DE VERIFICACAO DE SEGURANCA
INDEFERIDO:
LEI 10.205/86, LEI 13.885/04 E DECRETO 49.969/08. COMUNIQUE-SE NÃO ATENDIDO
2017-0120388-6 SQL/INCRA 0001216800383-1 001 FADI SHAHDA - ME

AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO:
CONFORME LEI 10205/86 E DECRETO 49969/08; LEI 16402/16 E DECRETO 57298/16
2017-0129659-0 SQL/INCRA 0009805601056-1 011 MUNDIAL CAFE LTDA ME

AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO:
CONFORME LEI 10205/86 E DECRETO 49969/08; LEI 16402/16 E DECRETO 57298/16
2017-0134232-0 SQL/INCRA 0002401700889-1 002 dio mio comercio de sorvetes ltda me

AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO
INDEFERIDO:
LEI 10.205/86, LEI 13.885/04 E DECRETO 49.969/08. FALTA DA RELÇÃO DE INDISPONIBILIDADE/IMPOSSIBILIDADE
2017-0134615-6 SQL/INCRA 0001210902095-1 005 EVMH FASCHION GROUP BRASIL LTDA

AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO:
CONFORME LEI 10205/86 E DECRETO 49969/08; LEI 16402/16 E DECRETO 57298/16
2017-0138741-3 SQL/INCRA 0001205001761-1 003 M.DE L. DOS SANTOS COMERCIO DE ROUPAS ME

AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO:
CONFORME LEI 10205/86 E DECRETO 49969/08; LEI 16402/16 E DECRETO 57298/16
2017-0144397-6 SQL/INCRA 0002203400110-1 001 SORTE NOSTRA LOTERICA LTDA

AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO
INDEFERIDO:
LEI 10.205/86, LEI 13.885/04 E DECRETO 49.969/08. FALTA DA RELÇÃO DE INDISPONIBILIDADE/IMPOSSIBILIDADE
2017-0146120-6 SQL/INCRA 0001201300150-1 002 RICARDO ANDERSON JOSE DOS SANTOS-ME

AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO:
CONFORME LERI 10205/86 E DECRETO 49969/08; LEI 16402/16 E DECRETO 57298/16
2017-0151600-0 SQL/INCRA 0008009400424-1 004 MOCKBA ACADEMIA E ATIVIDADES FISICAS LTDA-ME

AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO:
CONFORME LEI 10205/86 E DECRETO 49969/08 LEI 16402/16 E DECRETO 57298/16
SP MB - M BOI MIRIM
AV. GUARAPIRANGA, 1695 - PQ. ALVES DE LIMA
DESPACHOS DO(A) SUPERVISOR DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS - PR-MB
2017-0149085-0 SQL/INCRA 0009409800145-1 003 INFINITY COLOR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO CONDICIONADO
DEFERIDO:
O PRESENTE AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO CONDICIONADO FOI EXPE DIDO NA CONFORMIDADE DA LEI 15.499, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2011 E DECRETO 52.857, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2011.
SP MO - MOOCA
RUA TAQUARI, 549 - MOOCA
DESPACHOS DO(A) PREFEITO REGIONAL DA MOOCA - PR-MO
2008-0132267-0 SQL/INCRA 0005408700310-1 005 SAVARO JOAO MARINELLI

INDEFERIDO:
NAO ATENDIMENTO DO COMUNIQUE-SE
2016-0266743-4 SQL/INCRA 0005417800945-1 001 ana luisa castilho epp

RECONSIDERACAO DE DESPACHO DE AUTO CA DE FUNCIONAMENTO
INDEFERIDO:
NAO ATENDIMENTO DO COMUNIQUE-SE
2017-0000923-7 SQL/INCRA 0010203000446-1 009 XTREME GOLD TEAM LTDA

RECONSIDERACAO DE DESPACHO DE AUTO CA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO:
LEIS 10205/86, 16402/16 E 16526/16, E DECRETO
DESPACHOS DO(A) COORDENADOR DE PLANE E DESENV.URBANO - PR-MO
2011-0073451-8 SQL/INCRA 0003005300072-1 002 TU CHI FENG

RECONSIDERACAO DE DESPACHO DE AL APROVACAO E EXECUCAO DE REFORMA
INDEFERIDO:
NAO ATENDIMENTO DO COMUNIQUE-SE
2013-0348077-4 SQL/INCRA 0019601700251-1 004 CATUMBI EMPREE IMOBILIARIOS SPE LTDA

RECONSIDERACAO DE DESPACHO DE ALVAR TORIZACAO
INDEFERIDO:
CONSTA O CERTIFICADO DE CONCLUSAO N. 2(00 EMITIDO ATRAVES DO PROCESSO N. 2017-2.0(ARTIGO 107 DO DECRETO 57776/17
2015-0274149-7 SQL/INCRA 0003009200374-1 001 REGINA SORIA MARTINI

RECONSIDERACAO DE DESPACHO DE AUTO LARIZACAO
INDEFERIDO:
NAO ATENDIMENTO DO COMUNIQUE-SE
2016-0223707-3 SQL/INCRA 0005417703788-1 002 roberto de oliveira soares

RECONSIDERACAO DE DESPACHO DE COMUI
INDEFERIDO:
NAO ATENDIMENTO DO COMUNIQUE-SE
2016-0270828-9 SQL/INCRA 0006213300031-1 001 CELSO TUNEO CHINEN

RECONSIDERACAO DE DESPACHO DE AUTO LARIZACAO
INDEFERIDO:
NAO ATENDIMENTO DO COMUNIQUE-SE
DESPACHOS DO(A) SUPERVISOR DE USO D LICENCIAMENTOS - PR-MO
2008-0366957-3 SQL/INCRA 0600205600050-1 005 JADILUA EMPREENT PARTICIPACOES LTDA

AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO:
LEIS 10205/86 E 16402/16, DECRETOS 49969/08 E 57378/16
2011-0164224-2 SQL/INCRA 0003016800039-1 116 C.JCOMERCIO DE ELETR LTDA

AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO
INDEFERIDO:
NAO ATENDIMENTO DO COMUNIQUE-SE
2011-0252764-1 SQL/INCRA 0003016800039-1 129 TEX BARREDS MODA LTDA

AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO
INDEFERIDO:
NAO ATENDIMENTO DO COMUNIQUE-SE
2012-0173564-1 SQL/INCRA 0001809800021-1 248 ITAU UNIBARCO S/A

AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO
INDEFERIDO:
POR NAO ATENDIMENTO DO COMUNIQUE-SE
2013-0023464-0 SQL/INCRA 0005301100165-1 002 CENTRO DE ASSISTENCI/ SOCIAL NOSSO LAR

AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO
INDEFERIDO:
NAO ATENDIMENTO DO COMUNIQUE-SE
2014-0338214-6 SQL/INCRA 0003015500112-1 003 ITOKO CULINARIA JAPONE

AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO
INDEFERIDO:
NAO ATENDIMENTO DO COMUNIQUE-SE
2016-0135900-0 SQL/INCRA 0005419400731-1 002 LOTERIAS LINCPAR LTDA A

AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO:
LEIS 10205/86 E 16402/16, DECRETOS 49969/08 E 57378/16
2016-0147759-3 SQL/INCRA 0005201100937-1 002 FAVO DE MEL DOCES E SO EPP

AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO
INDEFERIDO:
NAO ATENDIMENTO DO COMUNIQUE-SE
2016-0161609-7 SQL/INCRA 0003206700450-1 002 FLAVIA CONCEIÇAO ME

AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO:
LEIS 10205/86 E 16402/16, DECRETOS 49 57378/16
2017-0040980-4 SQL/INCRA 0002702100279-1 010 PORTAL ELEVADORES LTDA

AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO:
LEIS 10205/86 E 16402/16, DECRETOS 49969/08 E 57378/16
2017-0045650-0 SQL/INCRA 0003214600230-1 003 BRUSA ENSINO DE GASTR

AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO
INDEFERIDO:
NAO ATENDIMENTO DO COMUNIQUE-SE
2017-0052221-0 SQL/INCRA 0003007500133-1 006 ACORPORALLE CLIN DE TREIN E EVENTOS LT

AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO
INDEFERIDO:
NAO ATENDIMENTO DO COMUNIQUE-SE
2017-0052905-2 SQL/INCRA 0001701700591-1 010 PAGUE POUCO FARMA EIF

AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO
INDEFERIDO:
NAO ATENDIMENTO DO COMUNIQUE-SE
2017-0072749-0 SQL/INCRA 0002804600269-1 003 DISTRITO F E B GASTRONC

AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO:
LEIS 10205/86 E 16402/16, DECRETOS 49 57378/16
2017-0090210-1 SQL/INCRA 0002805500431-1 004 PRIMECARD CARTÕES LTDA ME

prefeitura.sp.gov.br

SP Mais Fácil

Início - Secretarias - Urbanismo e Licenciamento - Regionais / SP Mais Fácil

Os campos * são de preenchimento obrigatório.

Confirmar Autenticidade de Documento Eletrônico

São Paulo mais Fácil

Documento Autêntico

Ano / Número / Sequência	: 2017/20570-00
Código de Verificação	: 8565.3629.A144.E2DE.FA17.EC61.A10D.BB29
SQL	: 091.253.0019-9
Processo	: 2017.0043123-0
Data de Emissão	: 27/10/2017
Zona de Uso	:
Assunto	: 017-0 AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO
Proprietário	: CLEAN MEDICAL COMÉRCIO DE EQUIPTO HOSPITALARES LTDA-EPP
Endereço do Imóvel	: R ADELINO DA FONTOURA 000543 JABAQUARA CEP 04383-050
Situação do Documento	: ATIVO

Teor do Documento

TAR, INCLUSIVE QUANTO AOS REQUISITOS DE SEGURANCA E SUA MANUTEN
CAO.
5) O PRESENTE AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO FOI EXPEDIDO MEDIANTE
A APRESENTACAO DE DECLARACOES E/OU ATESTADOS INTEGRANTES DO PRO
CESSO DE LICENCIAMENTO DA ATIVIDADE, OS QUAIS DEMONSTRAM O ATENDI
MENTO A LEGISLACAO MUNICIPAL VIGENTE.

OBS.:
1) ATIVIDADE: COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS ORTOPÉDICOS
GRUPO DE ATIVIDADES: COMÉRCIO ESPECIALIZADO
RESPONSÁVEL PELO USO:

Consulta Efetuada em 09/03/2022 08:21:23

As informações acima são apenas para confirmação de alguns dados do documento já anteriormente emitido. Para alguns alvarás os dados de USO e DESCRIÇÃO DA OBRA poderão vir em branco. Portanto, para efeitos legais, a impressão desta tela não substitui o documento pesquisado.

Voltar

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 26/01/2023 14:49:42 que o documento de hash (SHA-256) d68ae6b0868957bf1f66b4684eaa95355ecffe1acaeb726e4a788a3c082791be foi validado em 26/01/2023 13:44:31 através da transação blockchain 0x29ce73b5abd22ff4211145af2a0488e5db4039bc8473ba2380d2aa2a92fcd528 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 110103)

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **d68ae6b0868957bf1f66b4684eaa95355ecffe1acaeb726e4a788a3c082791be** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **110103** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"LICENÇA DE FUNCIONAMENTO"**, cujo assunto é descrito como **"LICENÇA DE FUNCIONAMENTO"**, faz prova de que em **26/01/2023 13:44:06**, o responsável **Clean Medical Comercio e Locação de Equipamentos Hospitalares S.a. (11.957.593/0001-03)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Clean Medical Comercio e Locação de Equipamentos Hospitalares S.a. a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **26/01/2023 14:10:38** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x29ce73b5abd22ff4211145af2a0488e5db4039bc8473ba2380d2aa2a92fcd528**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

PREFEITURA DE SÃO PAULO
SAÚDE

VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Prefeitura Municipal de SÃO PAULO

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CMVS: 355030801-466-000263-1-0 — DATA DE VALIDADE: 21/06/2024

Nº PROCESSO:	
Nº PROTOCOLO:	6018.2020/0063505-0 — DATA DO PROTOCOLO: 23/09/2020
SUBGRUPO:	DISTRIBUIDORA/IMPORTADORA
AGRUPAMENTO:	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:	4664-8/00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTE E PEÇAS
OBJETO LICENCIADO:	ESTABELECIMENTO
DETALHE:	

RAZÃO SOCIAL:	CLEAN MEDICAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA:	CLEAN MEDICAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	
CNPJ / CPF:	11.957.593/0001-03	
LOGRADOURO:	Rua ADELINO DA FONTOURA	NÚMERO: 543
COMPLEMENTO:	FUNDOS	
BAIRRO:	JARDIM JABAQUARA	
MUNICÍPIO:	SÃO PAULO	
CEP:	04383-050	UF: SP
PÁGINA DA WEB:		

RESPONSÁVEL LEGAL: JULIO EDUARDO MENEGUETTI
CPF: 02976775869 — CONSELHO REGIONAL: N/A
Nº INSCR. CONSELHO PROF: — UF: SP

RESPONSÁVEL TÉCNICO: JESSICA DA SILVA BEZERRA
CPF: 31202258867 — CONSELHO REGIONAL: CRF
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 89171 — UF: SP

RESPONSÁVEL TÉCNICO: PAOLA RENATA MENEGHETTI
CPF: 37506248875 — CONSELHO REGIONAL: CRF
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 59920 — UF: SP

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 26/01/2023 13:47:39 que o documento de hash (SHA-256) 11f8b518bb32d76a4dd35be92d7690e33b7566858c33106f3072318daca7b7f3 foi validado em 26/01/2023 13:45:03 através da transação blockchain 0xa35d2ac6d6209d6e446cf927266cafd23ed5c7ea4c8f47dfe8b0aa57f29f56e1 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 110104)

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CMVS: 355030801-466-000263-1-0 DATA DE VALIDADE: 21/06/2024

CLASSES DE PRODUTOS E ATIVIDADES AUTORIZADAS

CLASSE DE PRODUTO:
PRODUTOS PARA SAÚDE

ARMAZENAR EM ÁREA PRÓPRIA
DISTRIBUIR
IMPORTAR
TRANSPORTE PRÓPRIO

CATEGORIA:

ACESSÓRIOS
EQUIPAMENTOS
MATERIAL OU ARTIGO DESCARTÁVEL
OUTROS PRODUTOS PARA SAÚDE

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SÃO PAULO CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRI-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTE DOCUMENTO.
ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

SÃO PAULO
LOCAL

21/06/2021
DATA DE DEFERIMENTO

AUTORIDADE SANITÁRIA

CIENTES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

DATA DE CIÊNCIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 26/01/2023 13:47:39 que o documento de hash (SHA-256) 11f8b518bb32d76a4dd35be92d7690e33b7566858c33106f3072318daca7b7f3 foi validado em 26/01/2023 13:45:03 através da transação blockchain 0xa35d2ac6d6209d6e446cf927266cafd23ed5c7ea4c8f47dfe8b0aa57f29f56e1 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 110104)

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **11f8b518bb32d76a4dd35be92d7690e33b7566858c33106f3072318daca7b7f3** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **110104** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"LICENÇA SANITARIA"**, cujo assunto é descrito como **"LICENÇA SANITARIA"**, faz prova de que em **26/01/2023 13:45:15**, o responsável **Clean Medical Comercio e Locação de Equipamentos Hospitalares S.a. (11.957.593/0001-03)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Clean Medical Comercio e Locação de Equipamentos Hospitalares S.a. a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **26/01/2023 13:46:27** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0xa35d2ac6d6209d6e446cf927266cafd23ed5c7ea4c8f47dfe8b0aa57f29f56e1**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

SIEMENS Healthineers

CLEAN MEDICAL COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES S.A.

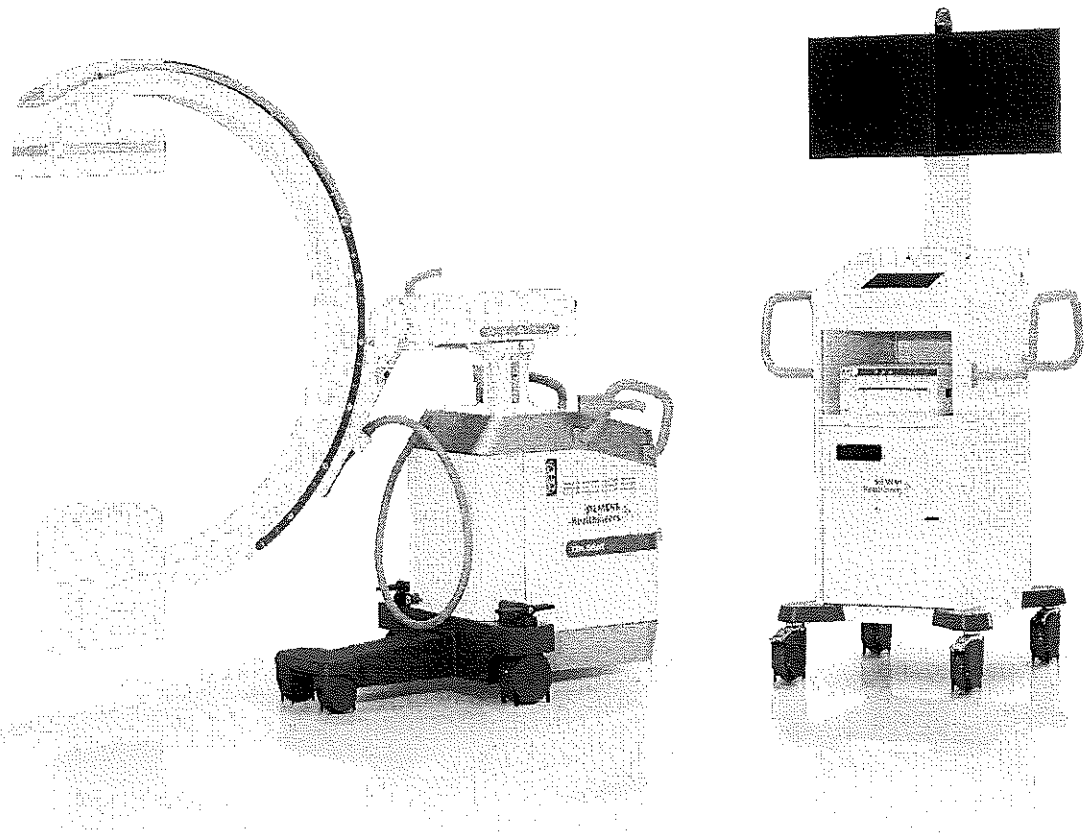

SIEMENS Healthineers

Índice

CLEAN MEDICAL COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES S.A. 2
Cios Select VA21 FD 2
Anexo I - Especificação Técnica do PRODUTO 2
Detalhes do Produto 3

Moldando o futuro dos cuidados com a saúde

A Siemens Healthineers possibilita aos prestadores de serviço de saúde do mundo inteiro agregar valor à sua rotina clínica capacitando-os a expandir a medicina de precisão, transformar a entrega dos cuidados com a saúde e melhorar a experiência do paciente, por meio da digitalização da saúde.

É estimado que cerca de cinco milhões de pacientes em todo o mundo são beneficiados diariamente pelas nossas tecnologias e serviços inovadores nas áreas de diagnóstico e imagem terapêutica; diagnóstico laboratorial e medicina molecular, assim como a digitalização da saúde e Enterprise Services.

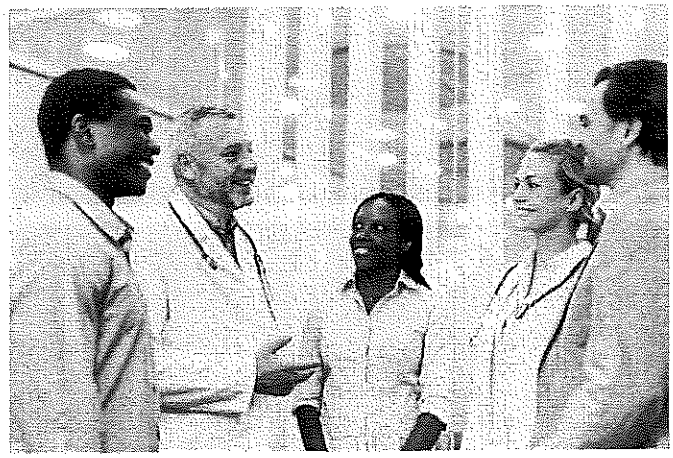

SIEMENS Healthineers

CLEAN MEDICAL COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES S.A.
Cios Select VA21 FD
Anexo I - Especificação Técnica do PRODUTO

Ítem Nr.	Part Nr.	Descrição do ítem	Qtd
1	14455967	Cios Select VA21 FD	2
2	14455177	2x TFT monitor	2
3	14455151	DICOM Print	2
4	14455150	DICOM Send/Storage Commitment (StC)	2
5	14455153	DICOM Worklist / MPPS	2
6	14455173	Vascular Software Essential	2
7	14455977	Int. detector laser light localizer	2
8	14455964	Standard foot switch	2
9	14455695	Power Cable Brazil	2
10	14455231	Grounding cable	2

SIEMENS Healthineers

Detalhes do Produto

Nome do produto: Cios Select VA21 FD

Ítem Nr.: 1

Part Nr.: 14455967

O Cios Select FD é um arco cirúrgico móvel compacto e leve com tecnologia moderna de detector plano para fluoroscopia e aquisição de imagens únicas.

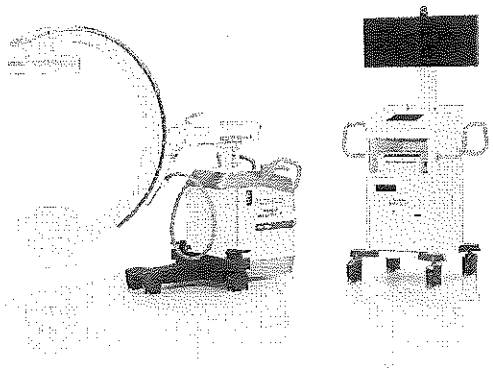

O versátil arco foi projetado para uso em ortopedia, traumatologia, gastroenterologia, urologia, controle da dor e cirurgia vascular básica.

O Cios Select FD é arco cirúrgico móvel, compacto e leve com moderna tecnologia de detector plano para fluoroscopia e aquisição de imagens individuais

O sistema multidisciplinar foi projetado para uso em ortopedia, traumatologia, bem como em gastroenterologia, urologia, tratamento da dor e cirurgia vascular básica.

Cios Select é um arco cirúrgico móvel e compacto baseado na moderna tecnologia de detector plano para excelente precisão e imagem de raios-X.

Seu detector plano de silício amorfo fornece imagens quadradas e um grande campo de visão para melhor cobertura anatômica. Características:

- 20,58 cm por 20,58 cm;
- Matriz de 1004 x 1004 pixels;
- 16 bits de resolução;
- Tamanho do pixel: 205 µm;
- Resolução espacial: 2,43 lp/mm;

A cadeia de imagem no Cios Select melhora a qualidade da imagem ajustando automaticamente o brilho e o contraste, detectando movimento, aprimorando bordas e reduzindo artefatos de metal.

O equipamento também oferece um algoritmo de eficiência de dosagem inteligente que analisa continuamente todos os pixels do detector plano para equilibrar a qualidade da imagem e a dosagem para uma otimização automática de dose, brilho e contraste. Além disso, o sistema oferece uma grande variedade de conjuntos de exames, incluindo conjuntos dedicados para pacientes obesos, pediatria e extremidades que otimizam os parâmetros de raios-X e ajudam a usar a dose certa. O sistema possui uma grade removível para requisitos pediátricos e gerais de aplicações de baixa dosagem.

Além disso, o Cios Select apresenta um sistema integrado de câmara de medição de dose para exibir o produto da área de dosagem ou valor de kerma no ar.

Cios Select oferece um gerenciamento de energia inteligente que fornece a energia certa quando e onde for necessário. Seu gerador de raios-X apresenta uma potência de saída de pico nominal de 2,3 kW com tensão 40 kV – 110 kV.

Correntes - Modos de aquisição:

- 3 - 24mA na fluoroscopia pulsada (de 0.5 a 15 q/s)
- 0,2 - 14mA na fluoroscopia contínua (30 q/s);

- 3 - 24 mA para imagens individuais (radiografia digital);

O equipamento possui dois focos de 0,6 mm x 0,6 mm e 1,0 mm x 1,0 mm.
Filtragem inerente (IEC 601) Al de 3 mm com 70 kVp/Cu de 0,1 mm.
O sistema possui uma alta capacidade de armazenamento térmico do ânodo (101.000 HU) que permite cenas de flúor de longa duração e proteção contra superaquecimento.

O sistema é projetado para produtividade e para agilizar o trabalho na sala de cirurgia. O arco cirúrgico apresenta um design compacto e leve com:

- Movimento orbital de 130°;
- Movimento angular de 380° (+- 190°);
- Movimento vertical motorizado de 43 cm;
- Movimento horizontal de 20 cm;
- Profundidade de imersão de 73 cm;
- Espaço livre de 81 cm;

Junto com os freios mecânicos e escalas com código de cores, os defletores de cabo nos rolos e o localizador a laser opcional facilitam o posicionamento do paciente e do sistema, mesmo em áreas apertadas.

O Cios Select utiliza os seguintes colimadores para colimar o feixe de raios X:
Colimador da íris - fornece proteção contra radiação para o paciente e todas as pessoas participantes no exame.
Colimador de encaixe semitransparente é utilizado essencialmente para colimação das extremidades.

O equipamento possui duas interfaces de usuário touchscreen separadas para operar consistentemente o equipamento: uma no carrinho do monitor e outra no chassi do arco A interface de toque do usuário exibe uma grande imagem de visualização para controle otimizado, por exemplo, de posicionamento e colimação do sistema. A interface de toque do usuário permite alternar entre dois modos de trabalho para obter mais simplicidade ou modo avançado com funcionalidade total.

Cios Select fornece conectividade avançada para integração perfeita com a infraestrutura de dados da instituição, pode armazenar até 300.000 imagens em seu disco rígido. Oferece interfaces USB e CD / DVD para armazenamento offline, bem como LAN e WLAN / WIFI opcional para transmissão de dados de imagem. Cios Select está em conformidade com os serviços DICOM 3.0. O Equipamento possui Windows 10 com 16 GB de RAM e processador Intel dual-core.

Além disso, o equipamento possui recursos de segurança cibernética de última geração: Se qualquer opção DICOM fizer parte da configuração do sistema, a criptografia DICOM está incluída, ou seja: O sistema suporta uma comunicação DICOM protegida por TLS (Transport Layer Security) com um ou mais pares autorizados para os serviços de rede. Além disso, o sistema operacional (Microsoft Windows) é executado em um modo de criptografia aprovado pelo FIPS 140-2. O sistema é capaz de estabelecer uma conexão segura com um sistema externo apenas se um certificado válido (por exemplo, não expirado) do par remoto estiver disponível no sistema. O sistema suporta comunicação de rede protegida por TLS com certificados auto assinados, bem como certificados de CA raiz.
Cios Select é um projeto com excelência de fabricação para confiabilidade excepcional. Ao mesmo tempo, seu design inteligente e enxuto facilita um serviço rápido e eficaz. A proteção ininterrupta da fonte de alimentação (UPS) protege o sistema contra perda de dados em caso de eventual falta de energia.

Nome do produto: 2x TFT monitor

Ítem Nr.: 2

Part Nr.: 14455177

Duas telas TFT de 19" para exibição de imagens ao vivo e de referência.

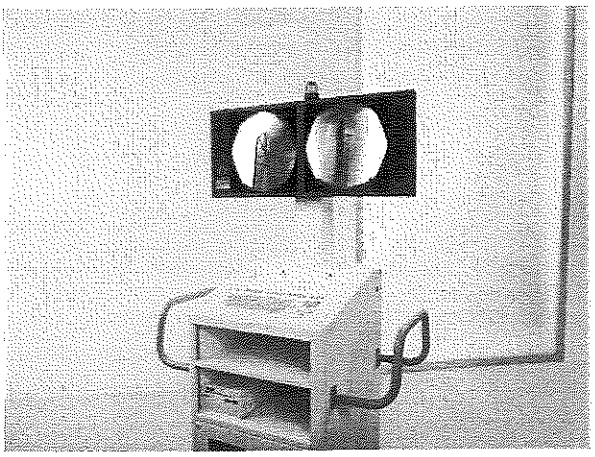

O sistema vem equipado com dois monitores TFT com revestimento antirreflexo para exibição de imagens ao vivo e de referência fornecendo uma visão ideal para uma imagem de qualidade.

Especificações técnicas:

- Tamanho do monitor: 19" (48 cm);
- Resolução: 1280 x 1024 pixels;
- Ângulos de visão horizontal e vertical: 178° cada.

Nome do produto: DICOM Print

Ítem Nr.: 3

Part Nr.: 14455151

Protocolo DICOM Print para enviar e imprimir imagens por meio de filme fotográfico virtual a uma câmera a laser ou impressora DICOM.

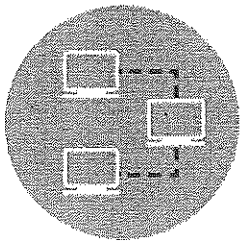

DICOM

Para enviar e imprimir imagens por meio de filme fotográfico virtual a uma câmera a laser ou impressora DICOM. O fornecimento de serviço DICOM Print para conexão em uma câmera a laser ou impressora de rede (capacidade para postscript).

Observação com relação à(s) interface(s) DICOM
A descrição na "Declaração de conformidade DICOM", que se pode baixar pela Internet, é exclusivamente vinculante para a funcionalidade da(s) interface(s) DICOM.

As funcionalidades pelas fronteiras do sistema com/entre os sistemas parceiros exige validação explícita, pois a interpretação da interface pelo sistema parceiro/sistema-alvo não faz parte da responsabilidade do produto. Esta validação pode ser feita com base no tempo e no material.

Pode ser que uma modificação da interface não esteja incluída na oferta; ex.: em casos raros, as configurações disponíveis não são suficientes.
Com relação às despesas relacionadas às configurações da interface que podem ser necessárias, aplicam-se os contratos de manutenção/serviço do produto.

Nome do produto: DICOM Send/Storage Commitment (StC)

Ítem Nr.: 4

Part Nr.: 14455150

Transferência de imagem unidirecional digital de imagens individuais ou pastas completas para uma rede no formato DICOM. Feedback do arquivo de imagem (Storage Commitment).

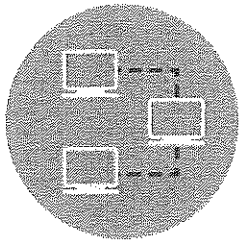

DICOM

Transferência digital e unidirecional de imagens simples ou de pastas completas para uma rede em formato DICOM. Feedback do arquivo de imagens (Storage Commitment).

Observação com relação à(s) interface(s) DICOM:

A descrição na "Declaração de conformidade DICOM", que se pode baixar pela Internet, é exclusivamente vinculante para a funcionalidade da(s) interface(s) DICOM.

As funcionalidades pelas fronteiras do sistema com/entre os sistemas parceiros exige validação explícita, pois a interpretação da interface pelo sistema parceiro/sistema-alvo não faz parte da responsabilidade do produto. Esta validação pode ser feita com base no tempo e no material.

Pode ser que uma modificação da interface não esteja incluída na oferta; ex.: em casos raros, as configurações disponíveis não são suficientes.
Com relação às despesas relacionadas às configurações da interface que podem ser necessárias, aplicam-se os contratos de manutenção/serviço do produto.

Nome do produto: DICOM Worklist / MPPS

Ítem Nr.: 5

Part Nr.: 14455153

Protocolo DICOM MPPS para importação de dados de pacientes / exames de um sistema externo de gerenciamento de pacientes RIS / HIS com DICOM MWL (Modality Worklist), bem como feedback sobre a situação do exame com DICOM MPPS (Modality Performed Procedure Step).

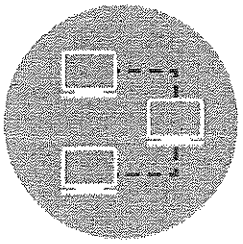

DICOM

Importação dos dados do paciente/exame a partir de um sistema de gerenciamento de paciente RIS/HIS com a DICOM MWL (Modality Worklist - modalidade lista de trabalho) e também o feedback sobre o status de exame com a DICOM MPPS (Modality Performed Procedure Step - modalidade etapa de procedimento realizado).

Observação com relação à(s) interface(s) DICOM
A descrição na "Declaração de conformidade DICOM", que se pode baixar pela Internet, é exclusivamente vinculante para a funcionalidade da(s) interface(s) DICOM.

As funcionalidades pelas fronteiras do sistema com/entre os sistemas parceiros exige validação explícita, pois a interpretação da interface pelo sistema parceiro/sistema-alvo não faz parte da responsabilidade do produto. Esta validação pode ser feita com base no tempo e no material.

Pode ser que uma modificação da interface não esteja incluída na oferta; ex.: em casos raros, as configurações disponíveis não são suficientes.
Com relação às despesas relacionadas às configurações da interface que podem ser necessárias, aplicam-se os contratos de manutenção/serviço do produto.

Nome do produto: Vascular Software Essential

Ítem Nr.: 6

Part Nr.: 14455173

Angiografia de subtração para exibição de vasos como série de subtrações e roadmap.

- Meio de contraste: Iodo ou CO^2.

Software que permite a aquisição de imagem e angiografia de subtração e roadmap a taxas de aquisição de 0.5 a 30 f/s, e frequência de armazenamento configurável.
Solicitação automática de injeção do meio de contraste após a aquisição da imagem "máscara". Exibe as alterações dinâmicas durante o fluxo do meio de contraste. Permite a exibição simultânea das imagens correspondentes de pré-contraste no monitor direito. Pico de opacificação para contraste de iodo (MaxOpac) e contraste de CO2 (MinOpac).

Nome do produto: Int. detector laser light localizer

Ítem Nr.: 7

Part Nr.: 14455977

Mira laser integrada no detector para emissão de um laser reticular.

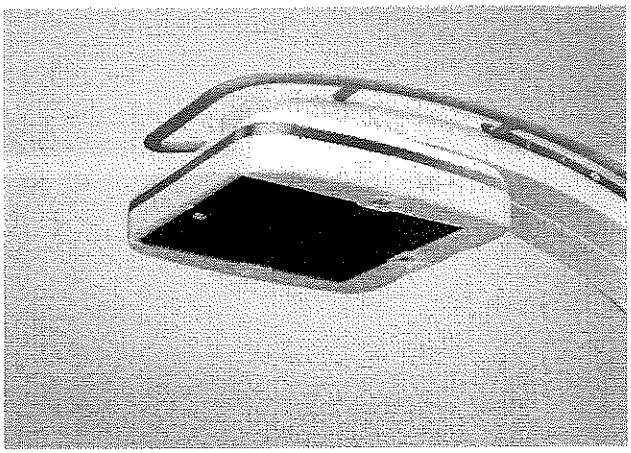

Mira laser integrada no detector para emissão de um laser reticular.

O laser de luz verde no detector proporciona um posicionamento do paciente mais fácil, rápido e com economia de dose.

O laser pode ser ativado por meio da interface de toque do usuário.

O laser verde fornece melhor contraste se, por exemplo, o sangue está na área cirúrgica.

Nome do produto: Standard foot switch

Ítem Nr.: 8

Part Nr.: 14455964

Pedal padrão para liberação de radiação e armazenamento de imagens.

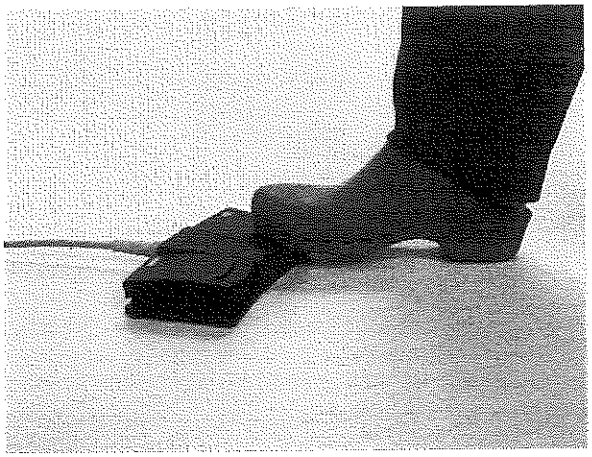

Pedal padrão para liberação de radiação e armazenamento de imagens.

Nome do produto: Power Cable Brazil

Ítem Nr.: 9

Part Nr.: 14455695

Cabo de alimentação para equipamentos instalados no Brasil.

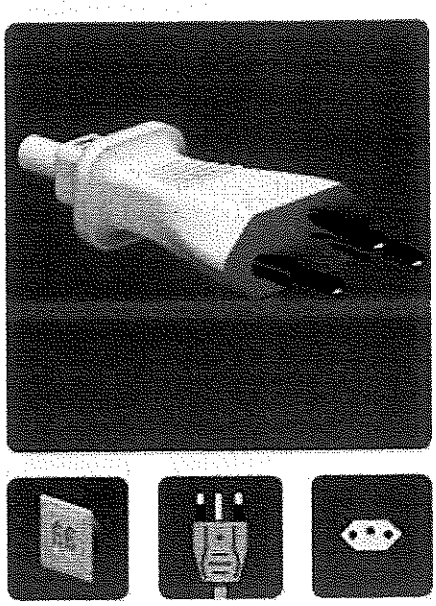

Cabo de alimentação do sistema com plug de alimentação no formato NBR14136.

Nome do produto: Grounding cable

Ítem Nr.: 10

Part Nr.: 14455231

Cabo de aterramento para proteção do equipamento.

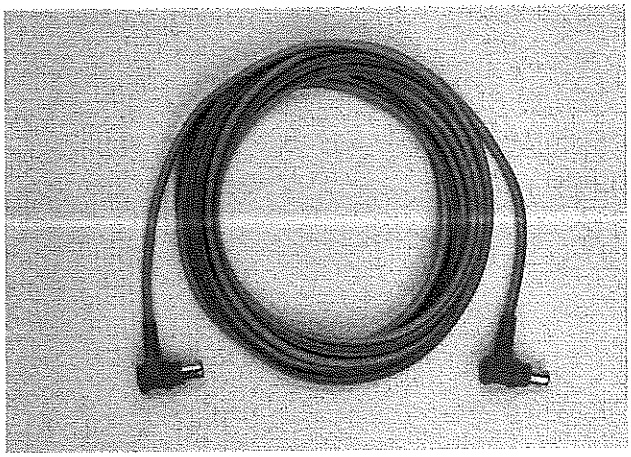

Cabo de aterramento de 5m com duas travas de encaixe.

CONTRATO Nº 076/2024

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A OSC VIVA RIO E A EMPRESA CLEAN MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES S/A, NA FORMA ABAIXO:

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG,** brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **CLEAN MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES S/A.,** inscrita no CNPJ-MF nº 11.957.593/0001-03 , com sede na Rua Adelino da Fontoura, nº 551 e 543 Térreo, Jardim Jabaquara, São Paulo/SP – 04383-050, na pessoa de seu representante legal **LUCAS EDUARDO MENEGUETTI**, brasileiro, solteiro, portador da identidade nº 39.487.801-2/SSP-SP e do CPF 390.292.068-88, residente e domiciliado na Rua Adelino da Fontoura, nº 543 Jardim Jabaquara, São Paulo/SP – 04383-050, na qualidade de **CONTRATADA,** celebram este Contrato pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Contrato tem por objetivo a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **locação, instalação e treinamento de 01 (um) aparelho de ARCO CIRÚRGICO**, para atender ao projeto **Mrosc do Hospital Municipal Francisco da Silva Telles**, situada no Município do Rio de Janeiro e administrada pela OSC Viva Rio.

Parágrafo Único - Os serviços serão executados com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais e especiais, contidos no Termo de Referência – Anexo I, bem como na proposta comercial e informações fornecidas pelo Contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA obriga-se a manter a execução dos serviços em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas no Termo de Referência – Anexo I.

Parágrafo Primeiro - Quanto à execução dos serviços e outras obrigações:

I. Executar plenamente os serviços ora contratados, nas condições estabelecidas pela CONTRATANTE, constantes do Termo de Referência - Anexo I, responsabilizando-se integralmente pelos mesmos;

II. Facilitar a ação da fiscalização, fornecendo informações ou provendo acesso aos serviços em execução e atendendo prontamente às observações e exigências por ela apresentadas;

III. Correrão à conta da Contratada todos os custos diretos e indiretos, encargos salariais, fiscais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, taxas de administração, lucros e quaisquer despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, necessários à sua completa realização;

IV. Responder única e exclusivamente por qualquer dano ou prejuízo causado ao Contratante ou a terceiros, por ação ou omissão de seus prepostos e/ou empregados, em decorrência da execução dos serviços previstos neste instrumento contratual, bem como, por qualquer acidente ocorrido com seus funcionários no desempenho de suas funções.

V. Zelar pela observância no disposto pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei Federal nº 13.709 de 14/08/2018, bem como manter atualizadas as informações sobre o tema e sob exigência no Termo de Referência.

Parágrafo Segundo - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 30% (trinta por cento), que a contratante possa fazer no Contrato, podendo ser adotados percentuais superiores conforme negociação entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

São obrigações e responsabilidades da Contratante:

I. Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados, emitindo, relatório sobre a qualidade dos serviços prestados;
II. Indicar e disponibilizar as instalações necessárias à execução dos serviços;
III. Efetuar o controle de qualidade dos serviços prestados, mediante formulários de avaliação destinados para esse fim;
IV. Receber da Contratada as comunicações registradas no "Formulário de Ocorrências" devidamente preenchidos e assinados, encaminhando-os aos setores competentes para as providências cabíveis;
V. Facilitar, por todos seus meios, o exercício das funções da Contratada, dando-lhe acesso às instalações;
VI. Cumprir suas obrigações estabelecidas neste contrato;
VII. Prestar informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados pela Contratada e que digam respeito à natureza dos serviços que tenham de executar.
VIII. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados relativos aos serviços contratados;
IX. Observar durante a vigência do contrato que seja mantida pela Contratada, a compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.
X. Zelar pelo cumprimento rigoroso das normas, cláusulas e condições estabelecidas no contrato, bem como fornecer todas as informações relacionadas ao seu objeto;
XI. Notificar, por escrito, a Contratada a respeito de advertência porventura a ele dirigida ou quaisquer irregularidades constatadas na execução dos serviços, anexando cópia ao respectivo procedimento administrativo.

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO/ CONTROLE:

Não obstante a CONTRATADA ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à CONTRATANTE é reservado o direito de, sem restringir a plenitude dessa

responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

I. Solicitar à CONTRATADA a substituição de equipamento ou material que não atendam às necessidades;
II. Executar a medição dos serviços efetivamente prestados, descontando-se o equivalente aos não realizados, desde que por motivos imputáveis à CONTRATADA, sem prejuízo das demais sanções disciplinadas em contrato;
III. A fiscalização e controle exercidos pela CONTRATANTE não exime nem reduz as responsabilidades assumidas pela CONTRATADA neste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO:

A vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses** com data de **início em 08/03/2024 e término em 09/03/2024**, podendo ser prorrogado de acordo com interesse da CONTRATANTE, mediante Termo de Aditamento ao presente Instrumento.

Parágrafo Primeiro - Caso o Termo de Colaboração firmado entre a OSC Viva Rio e o Município do Rio de Janeiro seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado a vigência do Termo de Colaboração.

Parágrafo Segundo - Caso haja processo licitatório para contratação do serviço objeto deste contrato, e o mesmo seja concluído antes do encerramento da vigência deste, o presente contrato terá o prazo de encerramento da vigência antecipado sem aviso prévio.

CLÁUSULA SEXTA - DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

As descrições dos serviços a serem prestados pela CONTRATADA constam no Termo de Referência - Anexo I, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E PAGAMENTO:

O valor global do presente Contrato é estimado em **R$ 174.800,00 (Cento e setenta e quatro mil e oitocentos reais)**, cujo valor mensal será estimado em **R$ 13.950,00 (Treze mil, novecentos e cinquenta reais),** sendo cobrado a parte o frete no valor de R$ 7.400,00 (Sete mil e quatrocentos reais).

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a comprovar mensalmente a relação nominal, bem como o pagamento dos salários e dos encargos sociais (FGTS e Previdência Social) em benefício dos seus funcionários, sob pena de rescisão contratual e suspensão do pagamento. A Contratada informará no início dos serviços, o quadro de funcionários designados, devendo comunicar imediatamente posteriores alterações.

Parágrafo Segundo - Esta comprovação será feita no ato de entrega da Nota Fiscal, através de juntada de cópias da GPS - Guia da Previdência Social, SEFIP - Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações a Previdência Social, e Certidão de Regularidade de Débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), referente à competência imediatamente anterior a emissão da Nota Fiscal.

Parágrafo Terceiro – Deverá ser feita a comprovação da situação de regularidade fiscal, por meio de certidões, perante a Fazenda Pública Federal, Estadual (onde fica sediada a empresa e a do Estado do Rio de Janeiro, quando a sede não for deste Estado) e Municipal da sede da Contratada, bem como perante o INSS e o FGTS.

Parágrafo Quarto - Na obrigatoriedade de retenção, recolhimento ou pagamento de Imposto de Renda que incida sobre a relação trabalhista deverá apresentar a guia devidamente quitada referente ao exercício anterior.

Parágrafo Quinto – Todas as cópias dos documentos referidos nos parágrafos anteriores deverão ser enviadas por meio eletrônico pelo endereço notaseatestos@vivario.org.br.

Parágrafo Sexto - A Contratada deverá obedecer às disposições legais concernentes ao transporte dos seus funcionários. Em caso de não realizar o pagamento de vale transporte, deverá ser apresentado a Contratante o Termo de Renúncia do funcionário

Parágrafo Sétimo - Na eventualidade de pagamento de vale alimentação ou refeição, a Contratada deverá comprovar a inscrição no PAT – Programa de Alimentação do Trabalhador, em conformidade com os dispositivos legais.

Parágrafo Oitavo - Mensalmente deverá ser entregue, juntamente com a Nota fiscal, o relatório de Atesto de Serviços Prestados, que será disponibilizado pela Contratante. Este relatório deverá ser assinado pelos gerentes ou diretores das unidades onde os serviços serão prestados e também será uma condição para o pagamento da fatura mensal. O processo deverá ser feito conforme descrição abaixo:

a) empresa presta serviço para a unidade de saúde;
b) empresa encaminha ao gerente da unidade o Relatório de Atesto de Serviços Prestados;
c) gerente da unidade atesta o relatório e o reencaminha à empresa;
d) empresa emite nota fiscal e a envia para o e-mail notaseatestos@vivario.org.br juntamente com o relatório assinado e a documentação necessária, descrita nos parágrafos acima;
e) área de protocolo da OSC Viva Rio providencia o segundo atesto;
f) nota fiscal é enviada ao setor Financeiro para pagamento em 28 dias, a contar da data do recebimento da nota, relatórios e documentação;
g) o setor Financeiro faz o pagamento da nota fiscal e envia comprovantes à Prestação de Contas.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO:

Será admitida a repactuação dos preços dos serviços contratados, após o prazo de 12 (doze) meses do contrato vigente.

I - A repactuação será contada a partir da data de apresentação da proposta que gerou a presente contratação;
II - Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data da última repactuação ocorrida.

Parágrafo Primeiro – Os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-E.

Parágrafo Segundo - As repactuações serão precedidas de solicitação da CONTRATADA, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços e do novo acordo ou convenção coletiva que fundamenta a repactuação.

Parágrafo Terceiro - É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

Parágrafo Quarto - A decisão sobre o pedido de repactuação deve ser feita no prazo máximo de sessenta dias, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.

Parágrafo Quinto - No caso de repactuação, deve ser lavrado termo aditivo ao contrato vigente, mas ficará suspenso enquanto a CONTRATADA não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela CONTRATANTE para a comprovação da variação dos custos. Podendo, a contratante realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela CONTRATADA.

Parágrafo Sexto - Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

I - a partir da assinatura do termo aditivo; ou
II - em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras.

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Os recursos financeiros destinados à execução do serviço objeto deste Termo de Contrato estão previstos no Termo de Colaboração celebrado entre o Município do Rio de Janeiro e a OSC Viva Rio, com vistas à operacionalização da gestão e a execução de ações e serviços, em tempo integral, que assegure assistência universal e gratuita à população.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE:

A CONTRATADA executará o objeto em questão por sua exclusiva conta e responsabilidade, inclusive os referentes a perdas e danos contra terceiros, ônus e obrigações concernentes à Legislação Fiscal, Social, Trabalhista e Tributária e ainda:

Parágrafo Primeiro - O presente Contrato não importa em vínculo de qualquer natureza, inclusive trabalhista, entre o CONTRATANTE e os administradores, prepostos ou empregados da CONTRATADA, pois esta se considera irrevogável e irretratável, prestando serviços sem qualquer subordinação ao CONTRATANTE, uma vez que pactuam ser civil a relação ora ajustada.

Parágrafo Segundo - Será de responsabilidade da Contratada o fornecimento da alimentação dos seus colaboradores.

Parágrafo Terceiro - Fica vedada a subcontratação, bem como, qualquer faturamento por parte de terceiros.

Parágrafo Quarto - As partes se obrigam a manter o mais absoluto sigilo e a não transmitirem, direta ou indiretamente, a quem quer que seja, em qualquer época, mesmo após a extinção do presente contrato, quaisquer informações, conhecimentos técnicos ou estratégicos a que venham a ter acesso, ou que lhes tenham sido confiados em razão do cumprimento do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Constituem motivos para rescisão do presente contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Contratante a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
IV - o atraso injustificado no início do serviço;
V - a paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação à Contratante;
VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Termo de Referência e no contrato;
VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
VIII - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
IX - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
X - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
XI - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
XII - a não liberação, por parte da Contratante, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;
XIII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
XIV - O presente contrato poderá ser rescindido, sem qualquer ônus a Contratante, mediante notificação com 30 dias de antecedência, com prova de recebimento, ficando a Contratante desobrigada de pagamento à Contratada de qualquer indenização por este ato.

Parágrafo único - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

Aplica-se à **CONTRATADA** em caso de inexecução total ou parcial injustificada, execução deficiente, irregular ou inadequada, a subcontratação total, assim como descumprimentos das condições estipuladas neste ajuste, conforme o caso, a aplicação das seguintes penalidades:

a) Advertência em caso de inadequação;
b) Multa de 10% (dez por cento) sobre valor da mensalidade, no caso de inexecução parcial ou deficiente;
c) Retenção de pagamento referente ao serviço não prestado, ou prestado de forma irregular.
d) Rescisão unilateral do Contrato, na hipótese de inexecução integral sem justificativa, sem prejuízo de outros medidas, observados perdas e danos pela CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro. Para a aplicação das penalidades aqui previstas, será concedido à CONTRATADA o direito à defesa prévia, que será notificada de forma expressa para apresentação da referida defesa, no prazo de cinco dias úteis para manifestação, contados a partir do recebimento da notificação.

Parágrafo Segundo. As penalidades previstas neste Contrato serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Parágrafo Terceiro - Sem prejuízo das demais cominações legais, a licitante poderá ficar impedida de contratar com o Viva Rio pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de:

a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável do licitante;
d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
e) comportamento inidôneo;
f) cometimento de fraude fiscal;
g) fraudar a execução do Contrato;
h) falhar na execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – GESTÃO DO CONTRATO/NOTIFICAÇÕES

I. A CONTRATANTE terá como representante o responsável pelo Setor de Contratos da Gerência de Aquisições da OSC Viva Rio.

Contratante – OSC Viva Rio
Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 97292-1558 ou (21) 2555-3750 - ramal 3209
Atenção: supervisora de contratos
E-mail: gestão.contratos@vivario.org.br

II. A CONTRATADA nomeia o Sr. Julio Meneguetti como seu preposto, que será o interlocutor perante a CONTRANTE, para garantir o cumprimento deste contrato.

Contratada – Clean Medical Comércio e Locação de Equipamentos Hospitalares LTDA.
Rua Adelino da Fontoura, n° 551 e 543 Térreo, Jardim Jabaquara, São Paulo/SP
Telefone: (11) 5018-1044
Atenção: Sr. Julio Meneguetti
E-mail: gfin@cleanmedical.com.br

III. Todas as comunicações telefônicas ou verbais, que as partes mantiverem entre si, serão firmadas por escrito, exceto aquelas que visem simples providências.

IV. Havendo mudança dos gestores e/ou de qualquer dado aqui estabelecido, deverá as partes enviar imediata comunicação, com a indicação do novo gestor, devendo tal alteração ser incluída como aditivo do presente contrato, no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena de se reputar válida as comunicações feitas nos dados anteriormente informados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PROTEÇÃO E TRATAMENTO AOS DADOS PESSOAIS

As Partes se comprometem a obedecer a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei 13.709/2023 – para quaisquer operações ou processamentos de dados sobre pessoas físicas identificadas, ou dos que possam identificá-las ou caracterizá-las.

Parágrafo primeiro - A CONTRATANTE realizará o tratamento dos dados pessoais referente à constituição do quadro societário e dos administradores, bem como de demais colaboradores da CONTRATADA que intervenham em atividades pertinentes ao objeto deste contrato, para promoção e apoio de legítima fiscalização e controle sobre das atividades decorrentes deste contrato, bem como para quando for necessário ao atendimento de outros legítimos interesses da CONTRATANTE.

I - Os titulares dos dados pessoais têm direito a obter:

a) Confirmação da existência de dados pessoais de sua titularidade por ela tratados;
b) Acesso aos dados pessoais sob tratamento;
c) Correção de dados pessoais incompletos, inexatos ou desatualizados;
d) Anonimização ou cessação do tratamento de dados desnecessários, excessivos ou desconformes.

Parágrafo segundo - A CONTRATADA somente poderá tratar os dados pessoais controlados ou operados pela CONTRATANTE com restrição ao que for necessário para atingir o fim definido no objeto deste contrato; sempre respeitando os princípios da finalidade, adequação, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação determinados pela LGPD.

I - Para tratamento dos dados pessoais a CONTRATADA obriga-se a garantir o necessário sigilo e restrição de acesso aos dados, através de políticas, programas e demais normas internas voltadas ao tema, bem como da implementação de ações, recursos e estruturas capazes de viabilizar manter a segurança das informações.

II - Eventuais dados pessoais coletados pela CONTRATADA serão armazenados por esta somente enquanto necessário para a execução dos serviços contratados. Alcançada a finalidade que fundamente o tratamento do dado pessoal, ou ao término dos serviços ou do período contratado, os dados deverão ser eliminados.

III - A CONTRATADA compromete-se a comunicar, imediatamente, à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer violação de segurança que tenha consequências diretas à segurança e proteção dos dados pessoais ou que os coloque sob risco ou grave ameaça; bem como sobre qualquer reclamação ou petição recebida sob a autoria de titulares dos dados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PREVENÇÃO E COMBATE A CORRUPÇÃO

Cada parte assume, pelo presente, que, na data de início de vigência do Contrato, não foi pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada autorizada, solicitada, ou aceite qualquer vantagem pecuniária indevida, ou qualquer outra vantagem de qualquer natureza (nem

foi dado implicitamente a possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas condutas em algum momento futuro), que esteja sob qualquer forma conexa com o Contrato e que tomou as medidas razoáveis para evitar que subcontratantes, agentes ou quaisquer terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante, promovessem tais condutas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES

Em consonância com o Programa de Integridade da OSC Viva Rio está aberto o canal de comunicação da Ouvidoria OSC Viva Rio para receber denúncias de irregularidade, infração ética ou ilegalidade praticados por funcionários, colaboradores, prepostos, prestadores de serviços, fornecedores em geral e todo e qualquer agente envolvidos direta ou indiretamente na consecução das atividades da OSC Viva Rio, podendo realizar de forma anônima ou identificada, comprovável ou não, a qualquer título e que serão devidamente apurados, com proteção ao denunciante de boa-fé e garantindo a confidencialidade, por meio do telefone (21) 2555-3750 Ramal: 3804, e-mail faleconosco@vivario.org.br e formulário online da página http://vivario.org.br , no ícone Fale Conosco/Ouvidoria.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 08 de março de 2024.

Sebastião Santos
Procurador
Viva Rio

VIVA RIO

Lucas Meneguetti Londres Costa

CLEAN MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES S/A.

TESTEMUNHAS:

1ª) _____
Nome: Gustavo Soares Campos
CPF/MF nº 066.074.398-64

2ª) _____
Nome:
CPF/MF nº

Joelle Farias
Setor de Contratos
Matrícula: NJ 164727
Viva Rio

TERMO DE SIGILO PARA PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA SEDIADA NO BRASIL

São partes neste instrumento:

PRIMEIRO TRANSIGENTE: VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG,** brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ.

SEGUNDO TRANSIGENTE: CLEAN MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES S/A., inscrita no CNPJ-MF nº 11.957.593/0001-03, com sede na Rua Adelino da Fontoura, nº 551 e 543 Térreo, Jardim Jabaquara, São Paulo/SP, CEP 04.383-050, na pessoa de seu representante legal **LUCAS EDUARDO MENEGUETTI**, brasileiro, solteiro, portador da identidade nº 39.487.801-2/SSP-SP e do CPF 390.292.068-88, domiciliado na Rua Adelino da Fontoura, nº 543, Jardim Jabaquara, São Paulo/SP, CEP 04.383-050.

Os quais a partir do presente vêm inicialmente tecer as CONSIDERAÇÕES a seguir:

- que a 2ª Transigente desenvolverá para a 1ª transigente a prestação de serviços de locação, instalação e treinamento de 01 (um) aparelho de ARCO CIRÚRGICO, para atender ao projeto Mrosc do Hospital Municipal Francisco da Silva Telles, situada no Município do Rio de Janeiro e administrada pela OSC Viva Rio.

- que a 2ª transigente estará recebendo informações do processo de negócios da entidade, apoiando-se na estrutura e infraestrutura da mesma, para a execução de serviços, bem como contando com o suporte técnico e de informações técnicas de outros setores, que digam respeito aos inclusive a parceiros e colaboradores;

- que no decurso da execução do contrato serão divulgados ou entregues pela 1ª Transigente, além de segredos e informações confidenciais que sejam confiadas a 2ª transigente, com a finalidade de permitir o desenvolvimento de sua função ou execução de serviços, em conformidade com a relação firmada com a entidade e do que se encontre ajustado especificamente em seu contrato expresso.

A 1ª transigente e a 2ª transigente, após, venham firmem o presente instrumento sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DEFINIÇÕES

Para os fins deste instrumento, entende-se por:

1.1. Informações: os dados, os documentos e os materiais que lhe sejam pertinentes;

1.2. Informações Confidenciais: todas e quaisquer informações fornecidas, comunicadas ou reveladas pela 1ª Transigente a pessoa da 2ª Transigente cujo conhecimento irrestrito ou divulgação possa acarretar danos à mesma, independentemente do meio ou forma de transmissão;

1.3. Tratamento: significa a consulta, produção, transmissão, conservação, alteração, utilização, acesso e eliminação de informações;

1.4. Sigilo: proteção contra o tratamento não autorizado de informações, em especifico as tidas como confidenciais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

2.1. A 2ª Transigente, a contar da data de início de execução dos serviços, formalizado por ajuste expresso com a entidade, compromete-se e se obriga a:
a) manter sob absoluto sigilo, pelo prazo de 15 (quinze) anos, de todos os dados e informações institucionais de cunho confidencial que lhe forem transmitidas pela 1ª a 2ª Transigente, visando o desenvolvimento e execução das atividades da Viva Rio, de seus parceiros, colaboradores e usuários;
b) utilizar dados e informações, exclusivamente, para a finalidade para a qual as mesmas lhe foram transmitidas;
c) não conferir tratamento aos dados e informações em benefício próprio ou de terceiros, para qualquer finalidade;
d) proteger as informações contra a divulgação a terceiros, da mesma forma e com o mesmo grau de cautela com que protege suas informações, que lhes sejam importantes e sobre as quais se exija confidencialidade;
e) limitar a divulgação das informações recebidas nos termos deste instrumento a pessoas dentro de sua organização ou a seus prestadores de serviço, no desenvolvimento das atividades relacionadas aos dados e informações, e que tenham necessidade de conhecê-las;
f) instruir devidamente as pessoas responsáveis pelo tratamento das informações em seus diferentes níveis, em especifico quanto as de natureza eminentemente confidenciais, sobre as quais se deva redobrar o cuidado e cautela quanto ao sigilo das mesmas.

2.2. As Partes, para fins de sigilo, obrigam-se seus sócios e/ou administradores, servidores e prestadores de serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - LIMITAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES

3.1. Não são consideradas informações sobre as quais se deva manter sigilo para fins do presente Termo de Sigilo, aquelas que:
a) ao tempo de sua transmissão ou posteriormente, sejam ou venham a ser de conhecimento público, dado pela própria entidade, conforme evidenciado por publicações idôneas, desde que sua divulgação não tenha sido causada pelo 2º Transigente;
b) já estivessem na posse legal do 2º transigente por ocasião da divulgação, desde que tenham sido recebidas legitimamente de terceiro, sem violação de obrigação legal e/ou obrigação de sigilo assumida com a 1ª Transigente, a partir do presente termo e de seu ajuste expresso;
c) forem independentemente tratadas pelo 2º Transigente, sem utilização direta ou indireta de informações confidenciais da Viva Rio; ou

d) forem necessariamente divulgadas pela Viva Rio, no cumprimento da lei e/ou de ordem judicial, ficando ressalvado que esta deverá, nesse caso, avisar o 2º Transigente imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA - PROPRIEDADE DAS INFORMAÇÕES

4.1. O 2º transigente concorda que a Viva Rio, ora 1ª Transigente, é, e continuará sendo, a exclusiva proprietária de seus dados e informações, em seus diferentes níveis, e titular dos direitos de propriedade e autoria dos projetos e programas desenvolvidos por seus colaboradores e parceiros, quando da relação ajustada; igualmente dos segredos institucionais, das marcas registradas e outros direitos referentes a propriedade intelectual. Nenhuma licença ou transferência de qualquer desses direitos ao 2º Transigente é concedida ou fica implícita a partir do ajuste de trabalho ou de execução de serviços com este realizado, a partir do que se defina naquela e nos termos deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - AVISOS

5.1. As comunicações entre as Partes deverão ser feitas na forma estabelecida em documento interno da entidade, a ser dado ciência ao 2º Transigente, por meio material ou virtual.

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. Este Termo de Acordo permanecerá em vigor pelo período em que vigorar o ajuste expresso existente entre as partes, que é denominado no presente Termo de Contrato principal, sendo este da natureza jurídica que for (de emprego, trabalho, execução de serviços eventuais e não subordinados, convênios, parcerias com ou sem contrapartidas entre entidades jurídicas, entre outros), a contar da data de assinatura do acordo principal, assim sendo, acordando as partes se for o caso, que o presente termo seja assinado com data retroativa à data do ajuste principal, podendo ser prorrogado por igual período por manifestação expressa das Partes. As obrigações constantes no ajuste principal e qualificadas no presente Termo, no mais o definido na Cláusula Segunda - Divulgação das Informações Confidencias e na Cláusula Terceira - Limitação das Obrigações, sobreviverão ao prazo de vigência deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O 2º Transigente assumirá inteira responsabilidade por qualquer forma de tratamento não autorizado pela Viva Rio de seus dados e informações disponibilizadas ao mesmo, quando feito por seus administradores, servidores e prestadores de serviço, em violação ao presente Termo de Sigilo.
7.2. Este Termo de Sigilo substitui todos os ajustes anteriores, verbais ou escritos, acordados entre as partes, relativamente à matéria objeto deste instrumento e não poderá ser modificado, alterado ou rescindido, no todo ou em parte, exceto por documento escrito assinado pelo 2º Transigente e a Viva Rio.
7.3. Violação ao sigilo a que se encontre obrigado o 2º Transigente pelo presente Termo, importará em cobrança automática de multa no valor de 30% (trinta por cento) do preço global do

contrato ajustado, em caso de se tratar de natureza civil, no caso de se tratar de ajuste de emprego, a multa seja no valor de 12 meses de salário líquido do empregado. No caso de não exercício da cobrança, não haverá prejuízo da aplicação de outras medidas definidas no direito, no sentido de sanções penais e civis.

CLÁUSULA OITAVA - FORO

8.1. O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 08 de março de 2024.

Sebastião Santos
Procurador
Viva Rio

VIVA RIO

Lucas Meneguetti Leandro Costa

CLEAN MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES S/A

TESTEMUNHAS:

1ª) _____
Nome:
CPF/MF nº 066.314.302.64

2ª) _____
Nome:
CPF/MF nº

Isabelle Farias
Setor de Contratos
Matrícula nº 1154727
Viva Rio

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
LOCAÇÃO DE APARELHO DE ARCO EM CIRÚRGICO

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a locação, instalação e treinamento de 01 (um) Aparelhos de Arco em Cirúrgico, para ser utilizado no centro cirúrgico do Hospital Municipal Francisco da Silva Telles (HMFST), localizado no município do Rio de Janeiro, administrado em parceria com a **OSS VIVA RIO**.

2. DA JUSTIFICATIVA

A locação se faz necessária visto que atualmente o hospital não dispõe do equipamento para o setor. O aparelho proporcionará recursos essenciais para cirurgias de média e alta complexidade, abrangendo operações ortopédicas, de coluna, urologia, marca-passo e gastroenterologia.

O arco cirúrgico é um equipamento de Raio-X utilizado pelos médicos durante as cirurgias para determinar com exatidão os locais da intervenção, tornando o procedimento menos invasivo, oferecendo segurança à equipe de cirurgia, uma vez que possibilita uma visualização precisa e segura. O equipamento possibilita a radiografia estática e é utilizado predominantemente para imagens fluoroscópias intraoperatórias, fornecendo imagens dinâmicas de alta resolução em tempo real. Isso permite que os cirurgiões monitorem o progresso das cirurgias e operem imediatamente os procedimentos necessários.

O prazo de 06 (seis) meses foi estabelecido levando em consideração a urgência na disponibilização do equipamento. Dessa forma, o processo de compra não atenderá às necessidades da unidade. Paralelamente, há um processo de aquisição do equipamento em andamento.

3. DO LOCAL DOS SERVIÇOS

O serviço deverá ser realizado no Hospital Municipal Francisco da Silva Telles, edificação principal.

UNIDADE	ENDEREÇO
Hospital Municipal Francisco da Silva Telles (HMFST),	Av. Ubirajara, 25 - Irajá, Rio de Janeiro - RJ, 21230-300

4. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1. O presente termo de Referência é composto de 01(um) item, apresentados na tabela a seguir:

ITEM	OBJETO	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
1	Locação de um arco Cirúrgico por 6 (seis) meses, conforme condições desta minuta e descrição técnica, presente no documento do conforme Anexo II - Especificações Técnicas.	1	ANEXO II

4.2. O equipamento fornecido deve ser acompanhado por *nobreak* e ter as especificações conforme orientado no manual do fabricante.

5. DA VISITA TÉCNICA E ADEQUAÇÕES

5.1. Fica a cargo das empresas participantes, a visita técnica (*site visit*) até o hospital, no endereço acima citado, com agendamento prévio, para verificar a viabilidade de instalação do produto que a mesma comercializa dentro da sala destinada ao sistema.

5.2. A visita técnica representará a oportunidade para as concorrentes interessadas conhecerem as características e especificações, condições especiais ou dificuldades que possam interferir na execução dos trabalhos, além de fazerem todos os questionamentos e solicitações técnicas que acharem necessários para elaboração de suas propostas comerciais. **Assim sendo, caso a concorrente que venha a ser contratada, não tenha realizado a visita, não poderá deixar de realizar o serviço nos termos e condições pactuadas, sob a alegação de não ter tido ciência de tais condições.**

5.3. A empresa CONTRATADA deverá alinhar com o Supervisor da Técnico do HMFST a respeito dos horários, funcionários e dias a serem realizados a visita técnica e execução do serviço.

6. DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

6.1. A empresa CONTRATADA deverá responder pelo fornecimento de peças em no máximo 5 (cinco) dias úteis para os equipamentos objetos deste documento, SLA (*Service Level Agreement*) de atendimento de até 5 (cinco) horas em dias úteis (8h às 18h) e atendimento remoto 24 (vinte e quatro) horas em finais de semana e feriados.

6.2. Para todo Atendimento Técnico deverá ser feito um relatório detalhado cuja cópia ficará à disposição do CONTRATANTE, pelo prazo de vigência do Contrato, do qual conste, no mínimo:

a) Local no qual a assistência técnica foi acionada;
b) Nomes dos responsáveis pelo chamado, pelo atendimento e pela comprovação do restabelecimento de funcionamento, com as assinaturas de todos;

c) Descrição do equipamento, inclusive com modelo, número de série e outros códigos identificadores;
d) Descrição da(s) anormalidade(s) observada(s);
e) Providências tomadas e reparos efetuados;
f) Confirmação da recolocação do lacre, quando em período de garantia, por parte do técnico do atendimento, devidamente assinada pelo responsável pelo equipamento;
g) O status final do atendimento da assistência técnica que foi prestada.

7. DO TREINAMENTO

7.1. A empresa CONTRATADA deverá realizar a Aplicação de Treinamento Operacional para os usuários operadores do equipamento a ser adquirido de forma presencial, em 2 (dois) turnos (manhã, tarde), a ser definido com a CONTRATADA, durante 3 (três) dias seguidos para abranger a todos os colaboradores de todos os plantões.

8. DAS OUTRAS DOCUMENTAÇÕES EXIGIDAS

A empresa concorrente deverá fornecer no momento da proposta os seguintes documentos:

a) Manual do Operador, em português, disponível fisicamente e em formato virtual em PDF;
b) Manual Técnico, em português, disponível fisicamente e em formato virtual em PDF;
c) Documento com as condições de Pré-Instalação necessárias para o equipamento (de infraestrutura, por exemplo, padrão da tomada, amperagem, necessidade de circuito independente, entre outros);
d) Descrição das características técnicas do equipamento e seus acessórios;
e) Planilha "Especificações Técnicas Aparelho de Raio X Digital Móvel", devidamente preenchida, indicando em qual página do Manual encontra-se a informação;
f) A CONTRATADA deverá notificar, por escrito via e-mail eletrônico, o CONTRATANTE caso ocorra a necessidade de ***Recall***, **Alerta de Tecnovigilância** ou emitido aviso de defeito pelo fabricante ou organismo regulamentador, em qualquer país, relacionado a qualquer um dos equipamentos entregues, nos termos deste Instrumento.
g) A CONTRATADA deverá **substituir** o equipamento que apresentou o defeito, *recall* ou alerta de tecnovigilância no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
h) Caso o equipamento que recebeu notificação de *recall*, Alerta de Tecnovigilância ou emitido aviso de defeito, e porventura retorne para o hospital, fica a CONTRATADA responsável por emitir um documento de Declarações de Realização das Ações Corretivas, quaisquer que sejam, com evidencias que tais correções dos Alertas de Tecnovigilância do produto foram executadas.
i) A CONTRATADA deverá apresentar o **Plano de Gestão da Manutenção** (PGM) dos equipamentos médico-hospitalares do equipamento em até 15 (quinze) dias após o Recebimento Definitivo do equipamento, tendo considerado em sua elaboração todas as condições de contorno necessárias à sua execução.
j) No documento deverá conter a periodicidade de Manutenção Preventiva e Calibração, o Cronograma de Manutenção e Calibração do período de garantia e o *Checklist* de Manutenção Preventiva original em inglês e traduzido em português.
k) Deverão ser entregues 2 (duas) vias físicas, datadas e assinadas, com rubricas pelo (s) profissional (is) qualificado (s) responsável (is) pela elaboração em todas as páginas, e uma via em meio eletrônico, com arquivos editáveis em extensão DOC e XLS.
l) Deverá ser enviado, junto ao PGM, Certificado de Calibração Inicial e Certificados dos Padrões utilizados.

9. DA INSTALAÇÃO

9.1. A empresa deverá apresentar comprovação de registro ativo no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) da região a que estão vinculadas cada uma das empresas indicadas para realizar a instalação dos equipamentos, testes e garantia de funcionamento, quando não for a própria CONTRATADA.

9.2. Toda logística para instalação do sistema ficará a cargo da empresa CONTRATADA, desde a recepção do equipamento no hospital, conferência dos itens adquiridos e instalação. A empresa deverá também fornecer ajudantes e carregadores para transporte dos equipamentos e quaisquer acessórios necessários. Ficará a cargo do hospital somente fornecer as adequações elétricas necessárias para instalação do produto, desde que previamente informado junto ao orçamento.

10. DO PRAZO DE ENTREGA

10.1. A empresa vencedora deverá fornecer o equipamento no prazo não superior a 15 (quinze) dias corridos a contar da assinatura do Contrato e/ou aprovação da proposta.

10.2. Mediante justificativa da empresa vencedora e autorização do Ordenador de Despesas, será admitido prorrogação por mais 5 (cinco) dias corridos após findado o prazo da entrega.

10.3. O ônus do transporte, entrega e descarregamento no endereço indicado no Item 3 são exclusivamente da Contratada.

11. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

11.1. O **Recebimento Provisório** será assinado pelo fiscal do contrato no canhoto da Nota Fiscal no momento da entrega do equipamento no EAS e se dará para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação do Termo de Referência.

11.2. O **Recebimento Definitivo**, se dará após a verificação da qualidade, funcionalidade e quantidade do material, e consequentemente a aceitação. Neste momento, será atestada a respectiva Nota Fiscal, em seu verso, com respectivo Termo de Aceite, que serão encaminhadas para a empresa vencedora para fins de homologação.

11.3. A execução dos Testes de Aceitação e fornecimento dos relatórios de aceitação do equipamento, atestando a conformidade com as legislações nacionais vigentes.

11.4. Os materiais serão recusados, no todo ou em partes, quando não homologado pela equipe de Engenharia Clínica e Equipe Médica e Assistencial, devendo ser devolvido e realizado o distrato, sem prejuízo e/ou ônus para a Administração.

11.5. Os materiais serão recusados, no todo ou em partes, quando em desacordo com a funcionalidade, qualidade e especificações constantes na Proposta da Contratada e neste Termo de Referência e anexos, devendo ser substituído, à custa da Contratada, sem prejuízo e/ou ônus para a Administração.

11.6. Os materiais serão recusados, no todo ou em partes, quando apresentarem qualquer defeito durante a verificação de conformidade.

11.7. Será lavrado o Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto ser recolhido e/ou substituído.

11.8. Nos casos de substituição do produto, iniciar-se-ão os prazos e procedimentos estabelecidos nestas CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO.

12. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

12.1. A CONTRATADA responsabilizar-se-á integralmente pelo serviço de locação dos equipamentos, bem como, pela manutenção preventiva, calibração e corretiva de tais equipamentos, observando o estabelecido nos itens a seguir:

12.1.1. Responsabilizar-se pela calibração, manutenção preventiva e corretiva, além de eventuais intervenções recomendadas pelo fabricante, com substituição de todas as peças, sempre que necessário, inclusive aquelas de desgaste natural, tais como bateria, sensores, sensores de oxigênio, válvulas, membranas etc.

12.1.2. Caso seja identificado que o equipamento demandará uma manutenção corretiva com um prazo de finalização superior a 48 (quarenta e oito) horas, a CONTRATADA obriga-se a realizar a substituição do equipamento.

12.1.3. Entregar para o Setor de Engenharia Clínica da Locatária o cronograma de manutenção preventiva e calibração a ser realizada de cada equipamento locado, identificado pelo número de série, na entrega dos equipamentos.

12.1.3.1. Fornecer laudo de calibração de cada equipamento locado e identificação, através de etiqueta no equipamento, da data de calibração e manutenção preventiva, com obrigação de renovação do laudo de acordo com a recomendação do fabricante. No caso da manutenção preventiva, o laudo deve conter descrito o serviço realizado e as peças substituídas.

12.2. Responsabilizar-se pelo fornecimento de todos os acessórios, tais como cabos de paciente, de rede, de alimentação, *nobreak* e outros, com substituições de acordo com as recomendações do manual do fabricante.

12.3. Executar todos os serviços com mão-de-obra qualificada, devendo a CONTRATADA estar ciente das normas técnicas dos vários órgãos normatizadores e regulamentadores (ANVISA, ABNT etc.) correspondentes às demandas descritas no Termo de Referência.

12.4. Manter sigilo absoluto sobre informações, dados e documentos provenientes da execução do Contrato e às demais informações internas da contratante, a que a contratada tiver conhecimento.

12.5. Fica a contratada responsável por vícios, defeitos de fabricação ou desgaste anormal dos equipamentos locados e das peças, pelo prazo da vigência do contrato, obrigando-se a reparar o dano e substituir os equipamentos defeituosos, sem nenhum ônus à contratante desta aquisição.

12.6. Relatório Mensal da prestação dos serviços, assinado pelo gerente da unidade ou por um responsável desta unidade no caso de sua ausência.

12.7. Desde a data da assinatura do contrato, a CONTRATADA se obriga a adotar todas e quaisquer providências que forem necessárias para assegurar o fornecimento do objeto da presente, de forma que em nenhuma hipótese os serviços utilizados pela unidade requisitante sofram qualquer solução de continuidade.

13. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

13.1. Prestar todas as informações e esclarecimentos que os empregados da CONTRATADA, encarregados da execução do objeto deste contrato venham solicitar para o desenvolvimento dos trabalhos.

13.2. Proporcionar todas as facilidades para a CONTRATADA executar o fornecimento do objeto do presente Termo de Referência, permitindo o acesso dos profissionais da Locadora às suas dependências. Esses profissionais ficarão sujeitos a todas as normas internas da CONTRATANTE, principalmente as de segurança, inclusive àqueles referentes à identificação, trajes, trânsito e permanência em suas dependências.

13.3. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

13.4. Conferir toda a documentação técnica gerada e apresentada durante a execução dos serviços, efetuando o seu atesto quando estiver em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos.

13.5. Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Locadora, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14. DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

14.1. **Não obstante a contratada ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à contratante é reservado o direito de, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:**

a) Solicitar à contratada a substituição de qualquer produto ou método, cujo uso ou atuação considere prejudicial ou inadequado.
b) Vetar o prosseguimento normal do fornecimento e/ou execução dos serviços, baseados na legislação em vigor.
c) Verificar o cumprimento pela contratada das cláusulas do contrato e adotar medidas necessárias quanto à regularização de eventuais transgressões.

14.2. Receber da CONTRATADA documentação pertinente ao serviço ou a questões que envolvam o serviço, sempre que solicitado, em prazo máximo de 72 horas.

15. PRAZO PARA EXECUÇÃO

15.1. Este contrato poderá ser rescindido, a qualquer momento, sem qualquer ônus às partes desde haja manifestação formal e expressa da intenção de rescisão, com 30 (trinta) dias de antecedência.

15.2. Caso o Contrato de Gestão firmado com a Prefeitura Municipal de Saúde do Rio não seja prorrogado, o presente Contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para esta mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado à vigência do Contrato de Gestão.

16. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a Subcontratação total ou parcial do objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação.

17. DO MECANISMO DE ATESTADO DO GERENTE E/OU DIRETOR DA UNIDADE DE SAÚDE

Mensalmente deverá ser entregue juntamente com a Nota fiscal o relatório de Atesto de Serviços Prestados. A **OSS VIVA RIO** estabelecerá o fluxo de "atesto de notas" pelo Gerente e/ou Diretor das Unidade de Saúde gerenciada pela **OSS VIVA RIO**. O "atesto de notas" também será uma condição para o pagamento da fatura mensal do serviço prestado, conforme a descrição abaixo:

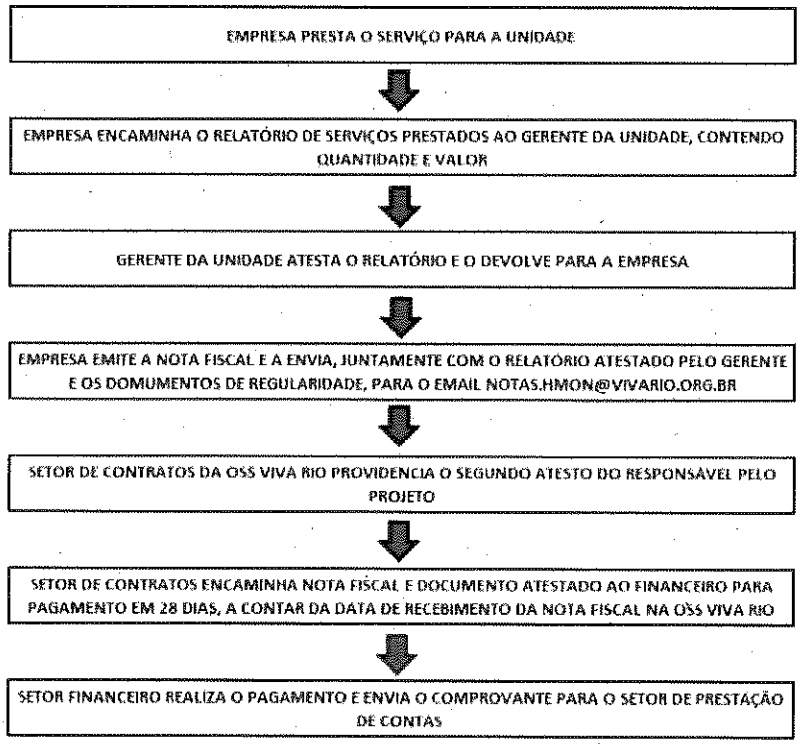

18. DA PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO

Cada parte assume, pelo presente, que, na data de início de vigência do Contrato, não foi pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada autorizada, solicitada, ou aceite qualquer vantagem pecuniária indevida, ou qualquer outra vantagem de qualquer natureza (nem foi dado implicitamente a possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas condutas em algum momento futuro), que esteja sob qualquer forma conexa com o Contrato e que tomou as medidas razoáveis para evitar que subcontratantes, agentes ou quaisquer terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante, promovessem tais condutas".

19. DO CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES

Em consonância com o Programa de Integridade do Viva Rio está aberto o canal de comunicação da **Ouvidoria Viva Rio** para receber denúncias de irregularidade, infração ética ou ilegalidade praticados por funcionários, colaboradores, prepostos, prestadores de serviços, fornecedores em geral e todo e qualquer agente envolvidos direta ou indiretamente na consecução das atividades do Viva Rio, podendo realizar de forma anônima ou identificada, comprovável ou não, a qualquer título e que serão devidamente apurados, com proteção ao denunciante de boa-fé e garantindo a confidencialidade, por meio do telefone (21) 2555.3750 Ramal: 3804; e-mail faleconosco@vivario.org.br e formulário online da página http://vivario.org.br , no ícone Fale Conosco/Ouvidoria.

Sebastião Santos
Procurador
Viva Rio

VIVA RIO

VIVARIO

À
CLEAN MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES S/A
Rua Adelino da Fontoura, n° 551 e 543 Térreo, Jardim Jabaquara, São Paulo/SP – 04383-050

ORDEM DE INÍCIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

Pelo presente informamos que o serviço de locação e computadores, nos termos do **Contrato n°** 076/2024, firmado entre a **OSS VIVA RIO**, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada à Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, denominada **CONTRATANTE** e a empresa **CLEAN MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES S/A**, sediada na Rua Adelino da Fontoura, n° 551 e 543 Térreo, Jardim Jabaquara, São Paulo/SP – 04383-050, inscrita no CNPJ nº 11.957.593/0001-03, denominada **CONTRATADA**, terá **início em** 08/03/2024, nas condições da Cláusula Quinta do referido contrato.

A fiscalização da execução dos serviços será de responsabilidade da OSS Viva Rio, sob gestão da Sra. Mariângela Lavor e da supervisão da Sra. Ana Maria Capellini - Telefone: (21) 97169-2065 ou (21) 2555-3750 - Ramal 3209 - e-mail: mariangelalavor@vivario.org.br ou anamariacapellini@vivario.org.br.

O não cumprimento da presente Ordem de Execução poderá resultar na rescisão contratual, além das sanções previstas no respectivo termo de contrato.

Rio de Janeiro, 08 março de 2024.

Isabelle Farias
Setor de Contratos
Matrícula: N1164727
Viva Rio

Setor de Contratos
Viva Rio

VIVARIO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 076/2024 QUE ENTRE SI FAZEM O VIVA RIO E A EMPRESA CLEAN MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, NA FORMA ABAIXO:

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG,** brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **CLEAN MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES S/A.,** inscrita no CNPJ-MF nº 11.957.593/0001-03 **,** com sede na Rua Adelino da Fontoura, n° 551 e 543 Térreo, Jardim Jabaquara, São Paulo/SP – 04383-050, na pessoa de seu representante legal **LUCAS EDUARDO MENEGUETTI**, brasileiro, solteiro, portador da identidade nº 39.487.801-2/SSP-SP e do CPF 390.292.068-88, residente e domiciliado na Rua Adelino da Fontoura, n° 543 Jardim Jabaquara, São Paulo/SP – 04383-050, na qualidade de **CONTRATADA,** resolvem formalizar o presente **Termo de Apostilamento** pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO:

O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade corrigir o prazo de vigência do contrato 076/2024, de acordo com as informações abaixo:

– Contrato inicial:

Na "*Cláusula Quinta – do Prazo*" do Contrato Original 076/2024,

Onde se lê:

> A vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses** com data de **início em 08/03/2024 e término em 09/03/2024**, podendo ser prorrogado de acordo com interesse da CONTRATANTE, mediante Termo de Aditamento ao presente Instrumento.

Passa a ser:

> A vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses** com data de **início em 08/03/2024 e término em 07/03/2025**, podendo ser prorrogado de acordo com interesse da CONTRATANTE, mediante Termo de Aditamento ao presente Instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário e seus aditivos, não modificados por este Termo de Apostilamento.

Rio de Janeiro, 03 de setembro de 2024.

VIVA RIO

Ana Maria Capellini
Contratos
Matrícula: N1156277
Viva Rio

Digitalizado com CamScanner

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2024 QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO E A EMPRESA CLEAN MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES S/A, NA FORMA ABAIXO:

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.411-030, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG,** brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **CLEAN MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES S/A,** inscrita no CNPJ-MF nº 11.957.593/0001-03 **,** com sede na Rua Adelino da Fontoura, n° 551 e 543 Térreo, Jardim Jabaquara, São Paulo/SP, CEP: 04.383-050, na pessoa de seu representante legal **LUCAS EDUARDO MENEGUETTI**, brasileiro, solteiro, portador da identidade nº 39.487.801-2/SSP-SP e do CPF 390.292.068-88, residente e domiciliado na Rua Adelino da Fontoura, n° 543 Jardim Jabaquara, São Paulo/SP, CEP: 04.383-050 e **LEANDRO DE CASTRO SILVA,** brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 36.860.185-7 e do CPF 403.509.528-17, residente e domiciliado na Rua Alberto Ramos, nº 165, Bairro Jardim Independência, São Paulo/SP, CEP: 04.383-000, na qualidade de **CONTRATADA,** celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do contrato de **locação, instalação e treinamento de 01 (um) aparelho de ARCO CIRÚRGICO**, para atender ao projeto **Mrosc do Hospital Municipal Francisco da Silva Telles**, situada no Município do Rio de Janeiro e administrada pela OSC Viva Rio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

Fica o prazo do Contrato original 076/2024, em sua Cláusula Quinta, por este instrumento, prorrogado por mais **12 (doze) meses, com data de início em 08/03/2025 e término em 07/03/2026**, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, mediante Termo de Aditamento ao presente Instrumento.

Parágrafo Primeiro - Caso o Termo de Colaboração firmado entre a OSC Viva Rio e o Município do Rio de Janeiro seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado a vigência do Termo de Colaboração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E PAGAMENTO:

Parágrafo Primeiro – O valor mensal do presente Termo Aditivo será estimado em **R$ 13.950,00 (Treze mil, novecentos e cinquenta reais)**.

Parágrafo Segundo – O Valor Global do presente Termo Aditivo será estimado em **R$ 167.400,00 (Cento e sessenta e sete mil e quatrocentos reais).**

D4Sign e1f6550f-10fa-4bbe-9b8f-858ee3509365 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Parágrafo Terceiro – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato original Nº 076/2024 passará a ser estimado em **R$ 342.200,00 (Trezentos e quarenta e dois mil e duzentos reais).**

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 08 de março de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
JOSE RICARDO BARROS PACHECO
Data: 12/04/2025 17:54:58-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

VIVA RIO

lucas.meneguetti@cleanmedical.com.br
Assinado
Lucas Eduardo Meneguetti
D4Sign

leandro.castro@cleanmedical.com.br
Assinado
Leandro De Castro Silva
D4Sign

CLEAN MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES S/A

TESTEMUNHAS:

supervisao.comercial@cleanmedical.com.br
Assinado
Evandro Sociro Campos
D4Sign

1ª) _____
Nome:
CPF/MF nº

gov.br Documento assinado digitalmente
DANIELE DE CASTRO BARBOSA
Data: 14/04/2025 13:36:07-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

2ª) _____
Nome:
CPF/MF nº

D4Sign e1f6550f-10fa-4bbe-9b8f-858ee3509365 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

4 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 10 de March de 2025, 15:43:50

1º TERMO ADITIVO - CONTRATO RENOVACAO 076-2024 - CLEAN MEDICAL - VIVA RIO docx pdf

Código do documento e1f6550f-10fa-4bbe-9b8f-858ee3509365

Assinaturas

Lucas Eduardo Meneguetti
lucas.meneguetti@cleanmedical.com.br
Assinou

Lucas Eduardo Meneguetti

Leandro De Castro Silva
leandro.castro@cleanmedical.com.br
Assinou

Evandro Soeiro Campos
supervisao.comercial@cleanmedical.com.br
Assinou

Evandro Soeiro Campos

Eventos do documento

07 Mar 2025, 11:29:53
Documento e1f6550f-10fa-4bbe-9b8f-858ee3509365 **criado** por ALFREDO MARTINS (5868a799-d27b-45be-9154-4e7e90169f5d). Email:comercial10@cleanmedical.com.br. - DATE_ATOM: 2025-03-07T11:29:53-03:00

07 Mar 2025, 11:31:44
Assinaturas **iniciadas** por ALFREDO MARTINS (5868a799-d27b-45be-9154-4e7e90169f5d). Email: comercial10@cleanmedical.com.br. - DATE_ATOM: 2025-03-07T11:31:44-03:00

10 Mar 2025, 14:13:36
LUCAS EDUARDO MENEGUETTI **Assinou** - Email: lucas.meneguetti@cleanmedical.com.br - IP: 179.209.141.236 (b3d18dec.virtua.com.br porta: 60352) - Geolocalização: -23.647423254298165 -46.66362121787172 - Documento de identificação informado: 390.292.068-88 - DATE_ATOM: 2025-03-10T14:13:36-03:00

10 Mar 2025, 14:59:26
LEANDRO DE CASTRO SILVA **Assinou** (96bcecba-35da-4c59-89e1-6557de0cc312) - Email: leandro.castro@cleanmedical.com.br - IP: 177.115.101.33 (177-115-101-33.user.vivozap.com.br porta: 42908) - Documento de identificação informado: 403.509.528-17 - DATE_ATOM: 2025-03-10T14:59:26-03:00

10 Mar 2025, 15:38:28
EVANDRO SOEIRO CAMPOS **Assinou** (84c30b74-22bc-446b-815f-c3d8941430ec) - Email: supervisao.comercial@cleanmedical.com.br - IP: 177.115.101.33 (177-115-101-33.user.vivozap.com.br porta: 61980) - Documento de identificação informado: 066.074.308-64 - DATE_ATOM: 2025-03-10T15:38:28-03:00

4 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 10 de March de 2025, 15:43:50

Hash do documento original

(SHA256):b4ef9ab9a4c9059802aef9bd07b9334466704df609ead67f4a7d6b00c22125ab
(SHA512):8d93ec677751a16d71d86762ab8d763ec0caf3bac4005d4fda390b0c21749cf0a0633eb63683f5ab0395ee276b6e0c0a65f38cfa771ae42d31dbcf6fb9d43140

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign
Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL
Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.957.593/0001-03

Razão Social: CLEAN MEDICAL COM E LOCACAO DE EQUIP HOSPITALARES S A

Endereço: R ADELINO DA FONTOURA 543 FUNDOS / JARDIM JABAQUARA / SAO PAULO / SP / 04383-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:04/08/2024 a 02/09/2024

Certificação Número: 2024080401201727415804

Informação obtida em 19/08/2024 14:15:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0365471 - 2024

CPF/CNPJ Raiz: 11.957.593/
Contribuinte: CLEAN MEDICAL COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES

Liberação: 01/04/2024
Validade: 28/09/2024

Tributos Abrangidos:
Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 7.987.521-1- Inicio atv :16/02/2024 (R CHARLES DARWIN, 256 - CEP: 04379-074)

CCM 4.072.417-4- Inicio atv :06/05/2010 (R ADELINO DA FONTOURA, 543 - CEP: 04383-050)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 14:39:38 horas do dia 28/05/2024 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: D2D09BD1

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLEAN MEDICAL COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES S.A. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.957.593/0001-03
Certidão nº: 56928708/2024
Expedição: 19/08/2024, às 15:35:09
Validade: 15/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLEAN MEDICAL COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES S.A. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.957.593/0001-03**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL N° 2024.1.4587814-5

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ : 11.957.593/0001-03	CAD-ICMS : Não inscrito
NOME / RAZÃO SOCIAL : **********	

CERTIFICA-SE para fins de direito e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a Fazenda Estadual para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 19/08/2024 14:40

VÁLIDA ATÉ : 17/11/2024

Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ n° 109 de 04/08/2017

OBSERVAÇÕES

1. Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE n° 33/2004.

2. A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: www.fazenda.rj.gov.br.

3. Esta certidão não se destina a atestar débitos do imposto sobre transmissão "causa mortis" e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITD).

4. Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CLEAN MEDICAL COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES S.A.
CNPJ: 11.957.593/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 05:59:17 do dia 17/08/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/02/2025.
Código de controle da certidão: **E203.246F.164E.038E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 11.957.593/0001-03

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	24050907904-96
Data e hora da emissão	27/05/2024 14:24:49
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.957.593/0001-03

Razão Social: CLEAN MEDICAL COM E LOCACAO DE EQUIP HOSPITALARES S A

Endereço: R ADELINO DA FONTOURA 543 FUNDOS / JARDIM JABAQUARA / SAO PAULO / SP / 04383-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:20/10/2024 a 18/11/2024

Certificação Número: 2024102002131727415826

Informação obtida em 23/10/2024 08:48:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 1364451 - 2024

CPF/CNPJ Raiz: 11.957.593/

Contribuinte: CLEAN MEDICAL COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES

Liberação: 10/09/2024

Validade: 09/03/2025

Tributos Abrangidos:

Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (Incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 4.072.417-4- Inicio atv :06/05/2010 (R ADELINO DA FONTOURA, 543 - CEP: 04383-050)
CCM 7.870.035-3- Inicio atv :31/07/2023 (R DAS CARNAUBEIRAS, 168 - CEP: 04343-900)
CCM 7.987.521-1- Inicio atv :16/02/2024 (R CHARLES DARWIN, 256 - CEP: 04379-074)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 14:48:27 horas do dia 17/09/2024 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 3735F713

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.957.593/0001-03

Razão Social: CLEAN MEDICAL COM E LOCACAO DE EQUIP HOSPITALARES S A

Endereço: R ADELINO DA FONTOURA 543 FUNDOS / JARDIM JABAQUARA / SAO PAULO / SP / 04383-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:27/11/2024 a 26/12/2024

Certificação Número: 2024112701401727415884

Informação obtida em 29/11/2024 16:17:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.957.593/0001-03

Razão Social: CLEAN MEDICAL COM E LOCACAO DE EQUIP HOSPITALARES S A

Endereço: R ADELINO DA FONTOURA 543 FUNDOS / JARDIM JABAQUARA / SAO PAULO / SP / 04383-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:25/01/2025 a 23/02/2025

Certificação Número: 2025012507291727415822

Informação obtida em 29/01/2025 15:31:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.957.593/0001-03

Razão Social: CLEAN MEDICAL COM E LOCACAO DE EQUIP HOSPITALARES S A

Endereço: R ADELINO DA FONTOURA 543 FUNDOS / JARDIM JABAQUARA / SAO PAULO / SP / 04383-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:24/03/2025 a 22/04/2025

Certificação Número: 2025032422071727415819

Informação obtida em 25/03/2025 15:15:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 11.957.593

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	64456895	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	03/02/2025 08:59:28	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CLEAN MEDICAL COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES S.A.
CNPJ: 11.957.593/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:16:58 do dia 02/12/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/05/2025.
Código de controle da certidão: **C5F9.084A.F337.BC77**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 1364451 - 2024

CPF/CNPJ Raiz: 11.957.593/

Contribuinte: CLEAN MEDICAL COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES

Liberação: 10/09/2024

Validade: 09/03/2025

Tributos Abrangidos:

Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 4.072.417-4- Inicio atv :06/05/2010 (R ADELINO DA FONTOURA, 543 - CEP: 04383-050)
CCM 7.870.035-3- Inicio atv :31/07/2023 (R DAS CARNAUBEIRAS, 168 - CEP: 04343-900)
CCM 7.987.521-1- Inicio atv :16/02/2024 (R CHARLES DARWIN, 256 - CEP: 04379-074)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 09:38:27 horas do dia 02/01/2025 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 3735F713

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLEAN MEDICAL COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES S.A. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.957.593/0001-03
Certidão nº: 90159825/2025
Expedição: 02/01/2025, às 11:20:30
Validade: 01/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLEAN MEDICAL COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES S.A. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.957.593/0001-03**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 11.957.593

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	66347668	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	31/03/2025 11:23:13	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0462594 - 2025

CPF/CNPJ Raiz: 11.957.593/

Contribuinte: CLEAN MEDICAL COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES

Liberação: 19/02/2025

Validade: 18/08/2025

Tributos Abrangidos:

Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 4.072.417-4- Inicio atv :06/05/2010 (R ADELINO DA FONTOURA, 543 - CEP: 04383-050)
CCM 7.870.035-3- Inicio atv :31/07/2023 (R DAS CARNAUBEIRAS, 168 - CEP: 04343-900)
CCM 7.987.521-1- Inicio atv :16/02/2024 (R CHARLES DARWIN, 256 - CEP: 04379-074)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 13:53:52 horas do dia 05/03/2025 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 7B0ACAD7

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf